

IRISMAR DA SILVA BRITO

**PRESSÕES DA INDUSTRIALIZAÇÃO SOBRE A COMUNIDADE DO TAIM, SÃO LUÍS -
MA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), como pré-requisito parcial para a obtenção do título de mestre.

**Orientador: Prof. Dr. Antonio José de Araújo
Ferreira**

São Luís

2017

Brito, Irismar da Silva.

Pressões da industrialização sobre a Comunidade do Taim, São Luís – MA/ Irismar da Silva Brito. – São Luís, 2017.

101 f.

Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional, Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2017.

Orientador: Prof. Dr. Antonio José de Araújo Ferreira.

1. Taim. 2. Conflitos. 3. Indústrias. 4. São Luís, MA. I. Título.

CDU: 330.341.424 (812.1)

IRISMAR DA SILVA BRITO

**PRESSÕES DA INDUSTRIALIZAÇÃO SOBRE A COMUNIDADE DO TAIM, SÃO LUÍS –
MA**

Aprovada em: 18/07/2017

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Antonio José de Araújo Ferreira (Orientador)

**Doutor em Geografia Humana
Universidade Federal do Maranhão**

2º Examinador

**Prof. Dr. Marcelino Silva Farias Filho
Doutor em Ciência do Solo
Universidade Federal do Maranhão**

3º Examinador

**Prof. Dr. José Sampaio Mattos Júnior
Doutor em Geografia
Universidade Estadual do Maranhão**

À Deus, por ter me proporcionado esta oportunidade de realizar este mestrado.

À minha Família, em especial à minha mãe, Eliane, por todo o amor e carinho, e ao meu pai, José Ribamar (*in memoriam*).

AGRADECIMENTOS

Em toda a minha longa caminhada, com muitas dificuldades, pontos altos e baixos, mas todos foram de total relevância para ter chegado até aqui.

Por isso eu agradeço primeiramente a Deus, por ter me dado a vida, tudo que tenho e venho conquistando.

À minha Família, em especial à minha mãe Eliane, meu pai José que já não está mais entre nós. Também agradeço aos meus irmãos, irmãs, tios, tias, sobrinhos, sobrinhas fofos que tanto amo e ao meu namorado Kemoel. Por todo amor, carinho, brigas, paciência, dedicação em todos os momentos, enfim, que me fizeram feliz.

A todos os meus irmãos da igreja, em especial a Hanna e a Rafa que sempre estiveram comigo e orando por mim.

Aos meus queridos companheiros “UFMA do Bonde do café”, Zélia, Sueli, Jailson, Adielson, Etevaldo, Ramone, Francisca, Etiene e Fabrício que a nossa amizade continue ultrapassando os muros da universidade porque vocês ficarão para sempre em meu coração.

Ao meu querido, amado e amigo, o meu orientador na graduação, Marcelino Silva, por estar sempre me ajudando; por todo amor, carinho e dedicação em todos os momentos de minha vida; o meu eterno carinho e respeito por lutar em prol de uma universidade mais acessível e mais prazerosa de se viver.

Ao meu também querido orientador do mestrado, Antonio José, por estar comigo nesta jornada com dedicação, amor e companheirismo.

Aos eternos companheiros de luta, por muitos momentos de descontração que vivemos juntos no Grupo de Estudos e Pesquisa em Edafologia e Pedologia (GEPEPE) em especial a Thais “boco”, Reginaldo, Igor, Nilde “Smili” e Alexandre.

Aos queridos, amados e amigos da melhor turma do mestrado em Desenvolvimento Socioespacial e Regional, da UEMA, em especial à minha querida amiga Maria Claudia, por toda a amizade, carinho e dedicação, pois você é mais do que especial para mim e está gravada por toda a sua doçura aqui em meu coração. À amiga Ju, por todo o apoio com relação a este trabalho; Carla, muito obrigada a você e todo o seu carinho. À Andreia, você é muito especial para mim, obrigada pelos momentos de alegria. À Abraão, Damião, Carlos, Clara e Nanda, a todos vocês, o meu eterno agradecimento, dedicação e amor.

Aos membros do Conselho Gestor da RESEX de Tauá-Mirim, que são base para todo este processo de constituição para uma zona rural mais conservada e preservada ambientalmente.

Aos meus queridos professores, Horácio Antunes e Élio de Jesus, ambos do Grupo de Estudos em Desenvolvimento, Modernidade e Meio Ambiente (GEDEMMA), todo o meu carinho e dedicação a vocês que sem medir esforços lutam em favor de um mundo melhor.

À dona Rosana, pois é um exemplo de mulher guerreira que luta em favor de um lugar melhor para se viver. À querida França, obrigada pelo tempo dedicado a mim, pelo seu companheirismo e dedicação.

À liderança da comunidade do Taim, José Reinaldo, por todo o seu conhecimento, amor e dedicação.

Ao querido Alberto “Beto do Taim”, um exemplo de força, luta, conhecimento, dedicação demonstrado que não devemos desistir de lutar pelos nossos objetivos.

A todos os participantes do projeto de práticas Agroecológicas que nos ajudaram em especial a Valmir Mesquita dos Santos “Demir”, Maria José dos Santos “Maria Rocha” Maria Helena de Jesus, Maria de Fátima Gomes Ferreira, Rosiel Santana Lopes, Antonio Alves da Silva e Valdemiro Moraes, os meus sinceros agradecimentos.

À minha querida amiga Hellen, que me ajudou neste processo até este mestrado; ao meu amigo Fabricio Silva, que me ajudou na elaboração dos mapas; o Francisco Wendell, que me ajudou com a metodologia deste trabalho; ao Leonardo que me ajudou com a ortografia e a gramática do trabalho ao meu querido amigo Hélio, da Associação de Geógrafos do Brasileiros (AGB) São Luís, o meu eterno agradecimento; ao meu querido Juscinaldo, por toda a ajuda concedida.

Aos professores do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional da UEMA, em especial a Profa. Dra. Zulene Muniz, Prof. Dra. Franci Gomes, ao Prof. Dr. José Sampaio, Profa. Dra. Carla Regina, assim como à secretária Elizete, o meu muito obrigada.

À Fundação de Amparo à Pesquisa Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA), que concedeu apoio financeiro a esta pesquisa.

E a todos que de forma direta ou indireta contribuíram para a concretização desta pesquisa.

Elevo os olhos para os montes: de onde virá o meu socorro?

Salmos 121:1

RESUMO

Este estudo aborda as pressões da industrialização sobre a comunidade do Taim, São Luís MA, e em seu entorno. Tal comunidade é uma das doze inseridas na área proposta para criação da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim (RESEX de Tauá-Mirim), localizada na zona rural. Entretanto, tem sofrido pressões e conflitos em decorrência de leis estaduais e municipais que beneficiam o setor industrial. A abordagem metodológica teve apoio no materialismo histórico e dialético, e também na pesquisa bibliográfica por meio de revisão da literatura. Foram feitos trabalhos de campo a partir de 2011 à 2017. Usou-se a entrevista semi-estruturada com os líderes e pessoas que participaram do projeto de práticas agroecológicas e registro iconográfico. A questão da industrialização que causa pressões sobre a área pode suscitar impactos na diminuição da área de vegetação e nos recursos hídricos. Este primeiro, principalmente pelas empresas mineradoras de areia e os segundo porque trás a diminuição da pesca que são importantes recursos para a economia desses comunitários que vivem em áreas rurais como no caso da comunidade Taim. Conclui-se, que a proposta de criação da RESEX é pertinente e que seu objetivo deve ser efetivado como meio de garantir a permanência dessas populações tradicionais em seus próprios territórios como o Taim, cuja introdução de práticas agroecológicas proporciona melhoria da qualidade de vida dessa comunidade e dos mesmos.

Palavras- Chave: Taim. Conflitos. Indústrias .

ABSTRACT

This study approaches the pressures of industrialization on the community of Taim, São Luís MA, in its surroundings. Such community is one of the twelve inserted in the proposed area for the creation of the Tauá - Mirim RESEX, located in the rural zone; however, it has been under pressure and conflicts as a result of state and municipal laws that benefit the industrial sector. The approach was and dialectical materialism, and through literature review; fieldwork carried out from 2011 to 2017, semi-structured interview with the leaders and people who participated in the project of agroecological practices; iconographic record. The industrialization issue that causes pressures on the area,, being able to cite impacts on the water resources and the reduction of the vegetation area. first one mainly by the mining companies of sand. It brings the decline in fishing that is important to the economy of these communities living in rural areas as in the case of Taim. It is concluded, that the proposal to create the RESEX objective is to ensure the permanence of these traditional populations in their own territories as the Taim, whose introduction of agroecological practices has improved the quality of their lives.

Keywords: Taim. Conflicts. Industries.

LISTA DE SIGLAS

AGB	Associação dos Geógrafos Brasileiros
APA	Área de Proteção Ambiental
ALUMAR	Consórcio de Alumínio do Maranhão
AUS	Áreas de Uso Sustentável
CLT	Consolidação das Leis Trabalhista
CVRD	Companhia Vale do Rio Doce
CLA	Centro de Lançamento de Alcântara
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CF	Constituição Federal
CSP	Central Sindical e Popular
CPT	Comissão Pastoral da Terra
CNPT	Comissão Nacional Pastoral da Terra
CONSEMA	Conselho Estadual de Meio Ambiente
DISAL	Distrito Industrial de São Luís
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
ENESSO	Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social
FCADPL	Fórum das Comunidades Ameaçadas de Despejo de Paço do Lumiar,
FIEMA	Federação das Indústrias do Estado do Maranhão
GEDMMA	Grupo de Estudos: Desenvolvimento, Modernidade e Meio Ambiente
GM	Gabaritos Máximos
GTA	Grupo de Trabalho Amazônico
IBAMA	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBIO	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IFMA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
JT	Justiça nos Trilhos
MPE	Ministério Público Estadual
MPF	Ministério Público Federal
MTST	Movimento dos Trabalhadores Sem Teto
MUST	Movimento Urbano dos Sem Teto
MONAPE	Movimento Nacional de Pescadores
PD	Plano Diretor

PNATER	Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar
PNMA	Política Nacional do Meio Ambiente
QRC	Quilombo Raça e Classe
QU	Quilombo Urbano
RESEX	Reserva Extrativista
RIMA	Relatório de Impacto Ambiental
SEMA	Secretária do Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
SEDINC	Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio
SNUC	Sistema Nacional das Unidades de Conservação
SISEMA	Sistema Estadual de Meio Ambiente
SUDENE	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
STTRSL	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Luís
UEMA	Universidade Estadual do Maranhão
UFMA	Universidade Federal do Maranhão
UTE	Usina Termelétrica
ZI	Zonas Industrial
ZIGP	Zona Industrial de Grande Porte
ZIL	Zona Industrial de Logística
ZM	Zona Marítima
ZMID	Zona Mista Industrial
ZMR	Zona Mista Rural
ZIPR	Zona Industrial de Porto e Retro Porto
ZRF	Zona de Reserva Florestal
ZRU	Zonas Rurais
ZMRU	Zona Mista Rural

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Mapa 1-	Mapa de Localização da Comunidade do Taim, São Luís- MA.....	20
Mapa 2 -	Mapa de uso e ocupação da comunidade do Taim em São Luís-MA.....	24
Foto 1 -	Casa de alvenaria na comunidade do Taim.....	25
Foto 2 -	Casa de taipa no interior da comunidade do Taim.....	25
Foto 3 -	Estrada de acesso ao Taim, com pavimentação asfáltica.....	26
Mapa 3-	Parte de comunidades inseridas na proposta de criação da RESEX do Taim.....	38
Foto 4 -	Composição da RESEX de Tauá-Mirim na casa das águas.....	41
Foto 5 -	Faixa que exige a criação da RESEX no dia da criação do Conselho Gestor.....	42
Foto 6 -	Reunião em Brasília para a discussão do processo da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim.....	49
Foto 7 -	Matéria do Jornal Pequeno a respeito Zona portuária do Itaqui.....	50
Gráfico 1 -	População do Brasil no período de 1980 a 2010.....	54
Mapa 4 -	Distribuição da população rural (2000/2010).....	55
Gráfico 2 -	População do Maranhão no período de 1960 a 2010.....	57
Mapa 5 -	Localização e situação do Distrito Industrial de São Luís-DISAL.....	61
Mapa 6 -	Histórico dos limites do Distrito Industrial de São Luís-1980, 2002 e 2004 (atual).....	62
Foto 8-	Indústria da ALUMAR 1981 ao entorno da comunidade do Taim.....	66
Quadro 1 -	Águas fluviais contaminadas na Alumar.....	67
Quadro 2 -	Águas estuarinas contaminadas na Alumar.....	68
Figura 1 -	Nível de ruído do DISAL.....	69
Mapa 7 -	Macrounidade de planejamento: Maracanã.....	73
Foto 9 -	A primeira área que foi escolhida para a execução do projeto no Taim.....	85
Foto 10 -	A primeira área que foi escolhida para a execução do projeto no Taim.....	85
Foto 11 -	Área final das ações do projeto.....	86
Foto 12 -	Semente de milho e NPK.....	86
Foto 13 -	Área de cultivo de milho em desenvolvimento.....	87
Foto 14-	Plantação de milho na área de mineração.....	87
Foto 15 -	Área do projeto que ficou em recuperação.....	88
Foto 16 -	Área do projeto que ficou em recuperação.....	88
Foto 17 -	Área do projeto que ficou em recuperação.....	89
Foto 18 -	Área do projeto que ficou em recuperação com um pé de Embaúba.....	90

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
2	METODOLOGIA	18
2.1	Caracterização da comunidade Taim	19
3	REVISÃO DE LITERATURA: A IMPORTÂNCIA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NO PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DA RESEX EXTRATIVISTA DE TAÚÁ – MIRIM	28
3.1	A Proposição da RESEX Extrativista de Tauá-Mirim	28
3.2	Laudo Socioeconômico e Biológico para criação da Reserva Extrativista do Taim	37
3.3	Conselho Gestor da RESEX de Tauá-Mirim	41
3.4	A Situação atual: conflitos x perspectivas	45
4	CARACTERIZAÇÃO DO RURAL E DO URBANO	51
4.1	O rural e urbano no Brasil	53
4.2	O rural e o urbano no Maranhão	57
5	O DISTRITO INDUSTRIAL DE SÃO LUIS: redimensionamentos e perspectivas	60
5.1	Localização do DISAL	60
5.2	Histórico dos limites do Distrito Industrial de São Luís – 1980, 2002 e 2004	62
5.3	Conflitos legais e socioespaciais	63
5.3.1	Leis de implantação do Disal x Plano Diretor 1992 e 2006	64
5.3.2	Disal x Comunidade Taim	65
5.4	Proposta de Zoneamento e do Macrozoneamento Ambiental do Plano Diretor de São Luís 2015	70
6	A IMPORTÂNCIA DAS PRÁTICAS AGROECOLÓGICAS NA COMUNIDADE DO TAIM	78
6.1	Comunidade Taim antes da introdução das práticas agroecológica	78
6.2	O Conceito de práticas agroecológicas e as leis que a fundamentam	79
6.3	A escolha dos moradores e da área a ser utilizada para a implantação de agroecossistemas na comunidade do Taim	82
6.4	Resultados das ações do projeto na visão dos moradores envolvidos	83
6.5	Resultados das ações do projeto na área de estudo: o antes e o depois	84
7	CONCLUSÕES	91
	REFERÊNCIAS	93

ANEXO A – CARTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO CIDADE DE SÃO LUÍS.....	100
--	------------

1 INTRODUÇÃO

A sociedade vive, na contemporaneidade, uma diversidade de problemas ambientais decorrente de inúmeras atividades humanas vinculadas à apropriação dos recursos naturais. Diante do referido contexto, os processos de industrialização, uso agrícola dos solos ou mesmo a mineração exercem pressões sobre diversas áreas, a exemplo, da que compõe a comunidade do Taim, localizada na zona rural do município de São Luís, MA. Tais processos têm gerado conflitos entre os comunitários e os “invasores” tendo em vista as atividades rurais anteriormente desenvolvidas e aquelas introduzidas contemporaneamente.

Santos (1993, p. 47) defende que “[...] o processo de urbanização brasileira revela uma crescente associação com a pobreza [...]”, fato que se estabeleceu em diferentes realidades do país. Não diferente da cidade de São Luís a população cresceu, principalmente a partir de meados da década de 1980, com a vislumbrada instalação de siderúrgicas, mineradoras e termelétricas, trazendo sérias consequências ambientais e sociais nas áreas urbanas e rurais.

No que concerne às problemáticas ambientais, Alier (2007, p. 21) disserta que: “[...] desgraçadamente o crescimento econômico implica maiores impactos no meio ambiente, [...]”. É necessário ter mais controle com o uso dos recursos para garantir as futuras gerações, principalmente na área de estudo em decorrência das indústrias instaladas próximas a elas.

Sendo assim, as empresas são representadas por indústrias do setor siderúrgico como a VALE (antiga Companhia Vale do Rio Doce) e a ALUMAR na década de 1980 e, mais recentemente a UTE Itaqui do Grupo OGX (atualmente denominada de UTE Itaqui Eneva, em funcionamento desde 2013) e a fábrica de cimento do grupo Votorantim. Além das indústrias anteriormente mencionadas, o entorno dessa comunidade é ocupado por inúmeras mineradoras de areia destinada para o abastecimento da construção civil. Tais empresas possuem elevado passivo ambiental e promovem alterações severas no ambiente relacionadas à poluição e contaminação das águas, ar e solos, bem como danos à saúde da população.

É válido lembrar que as comunidades tradicionais/rurais são assim reconhecidas pelo Decreto da Lei Federal nº 6.040 de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais.

A comunidade do Taim se enquadra nas categorias acima enumeradas, ainda que várias modificações venham se estabelecendo na área, seja pelas transformações da comunidade rural em urbana e pelo aumento populacional, seja pela modificação das atividades antes rurais (pesca, agricultura e pecuária) por atividades mineradoras e outras.

Convém ressaltar, que a Lei n° 9.985, de 18 de julho de 2000 instituiu o Sistema Nacional das Unidades de Conservação que estabeleceu critérios e normas para a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação. A referida lei viabilizou a criação de Unidades de Conservação que foram subdivididas em Unidades de Proteção Integral e de Uso Sustentável.

A criação dessa RESEX, que é de uso sustentável, para as populações tradicionais que habitam no local é relevante para que possa garantir a permanência e reprodução das mesmas. Desse modo, a efetivação da RESEX de Tauá-Mirim será de grande importância para a sobrevivência dos habitantes das comunidades Limoeiro, Taim, Porto Grande, Cajueiro, Rio dos Cachorros, Vila Maranhão, Ilha Pequena, (Jacamim, Embaubal, Portinho, Tauá-Mirim e Amapá que fazem parte da Ilha de Tauá-Mirim) as quais estão localizadas próximas e vivem com os mesmos problemas de luta pela criação da referida unidade de conservação desde a década de 2000.

Analisar as pressões exercidas pela industrialização sobre o território e comunitários do Taim, bem como os conflitos resultantes de tais pressões é o objetivo desta pesquisa como será aqui analisado.

Esta dissertação está dividida em sete capítulos. O primeiro, esta introdução que diz respeito do que será estudado.

O segundo capítulo trata da metodologia utilizada no trabalho e a localização e caracterização da comunidade do Taim.

O terceiro capítulo revisão de literatura: a importância dos movimentos sociais no processo de efetivação da Resex Extrativista de Tauá-Mirim, o laudo socioeconômico e biológico para criação da Reserva Extrativista do Taim, Conselho Gestor da RESEX e a situação atual: perspectivas de sua efetivação no contexto atual.

No quarto capítulo faz-se a caracterização do rural e do urbano enfatizando o Brasil e o Maranhão, de ampla importância nessa discussão.

O quinto capítulo aborda o distrito industrial de São Luís: redimensionamentos e perspectivas que aborda a localização do Disal, histórico dos limites do Distrito Industrial de São Luís - 1980, 2002 e 2004 -, conflitos legais e socioespaciais, leis de implantação do Disal x Plano Diretor 1992 e 2006, Disal x comunidade Taim, proposta de zoneamento e do Macrozoneamento Ambiental do Plano Diretor de São Luís 2015, complementam os itens anteriores.

O sexto capítulo aborda a importância das práticas agroecológicas na comunidade do Taim antes da introdução das práticas agroecológica, o conceito de práticas

agroecológicas e as leis que a fundamentam a escolha dos moradores e da área a ser utilizada para a implantação de agroecossistemas na comunidade do Taim resultado das ações do projeto na visão dos moradores envolvidos e os resultados das ações do projeto na área de estudo: o antes e o depois, importantes para esse estudo. A conclusão constitui o último capítulo.

2 METODOLOGIA

Para a concretização deste trabalho, foi utilizado o materialismo histórico dialético em decorrência dos processos com relação ao ambiente no Taim e às transformações que sofrem devido à inserção de indústrias em seu entorno, que concorre para a diminuição de áreas verdes e recursos hídricos, indicando a dinamicidade dos elementos e conteúdos aqui analisados.

Dentro dessa perspectiva, o método dialético, de acordo com Marconi e Lakatos (2007, p. 110) “penetra no mundo dos fenômenos através de sua ação recíproca, da contradição inerente ao fenômeno e da mudança dialética que ocorre na natureza e na sociedade.” Observando que esse processo de industrialização causa problemas a esse ambiente, por isso, há necessidade de se analisar esse processo.

E ainda ao que tange a esse método, Costa (2015) dissertando a respeito do processo de estratégias de gestão na RESEX de Cururupu, no Maranhão, destaca que o Materialismo Histórico e Dialético aonde Costa (2015, p.16).“Trata das questões ambientais intentase apresentar as ações reflexivas sobre as complexidades ambiental que permitiram o exame de valores e percepções das praticas sociais a fim de auxiliar na tranformação e na atitude das pessoas.”

Ou seja, essa corrente metodológica ajuda a pensar sobre os problemas causados no interior de comunidades rurais, como no Taim em decorrência do crescimento do número de indústrias instaladas em seu entono, apesar do processo de criação de uma RESEX. E, convém ponderar, uma continuação da monografia da graduação de Geografia da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) que em 2014 trabalhava sobre o “Perfil Socioambiental da Comunidade do Taim, São Luís, MA” e por ser membro do Grupo de Estudos em Edafologia e Pedologia (GEPEPE) e bolsista via edital MDA/SAF/CNPq – Nº 58/2010.

No que se refere aos procedimentos metodológicos, utilizaram-se:

Análise da literatura relacionada ao tema proposto com a leitura do referencial teórico do Instituto Brasileiro de Geografia e de Estatística (IBGE), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO), Locatel e Santos, Hespanhol e Reis tratando do rural e o urbano, o Distrito Industrial de São Luís (DISAL), Plano Diretor de São Luís, zoneamento, leis como das unidades de conservação, dos povos e comunidades tradicionais, o laudo socioeconômico para a criação da RESEX do Taim; Costa (2015) que analisa a RESEX de Cururupu, bem como autores que se ativeram às praticas agroecológicas como Farias Filho (2010) e Caldeira (2006), Altieri (2006), Silveira (2004), Política Nacional de

Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (PNATER, 2010), dentre outros;

Assim como, participou-se de audiência pública na Vila Maranhão no dia 22/08/2015 na quadra da escola de Ensino Fundamental Gomes de Sousa para discutir sobre a mudança do Zoneamento, Parcelamento Uso do Solo Urbano de São Luís e o Plano Diretor;

Também participou-se de reuniões do Conselho Gestor da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim, de 17 de maio de 2015 até novembro de 2016;

Foram realizados três trabalhos de campo, com percepção *in loco*, registro iconográfico da comunidade. Utilizou-se a entrevista semi-estruturada, pois segundo Quaresma e Silva (2005, p.75) “combinam perguntas abertas e fechadas, onde o informante tem a possibilidade de discorrer sobre o tema proposto. O pesquisador deve seguir um conjunto de questões previamente definidas, mas ele o faz em um contexto muito semelhante ao de uma conversa informal [...]”;

Foi-se ao Taim no dia 4 de junho de 2016. Lá, houve dialogo com o Sr. José Reinaldo, e a Dona Maria Helena que participaram do projeto de práticas agroecológicas que se realizam lá. Eles informaram que havia alguns comunitários doentes e uma viajando que participou do projeto também. Por isso, há de se voltar lá para conversar com eles. Também informaram a respeito da pesca praticada lá e da mineração;

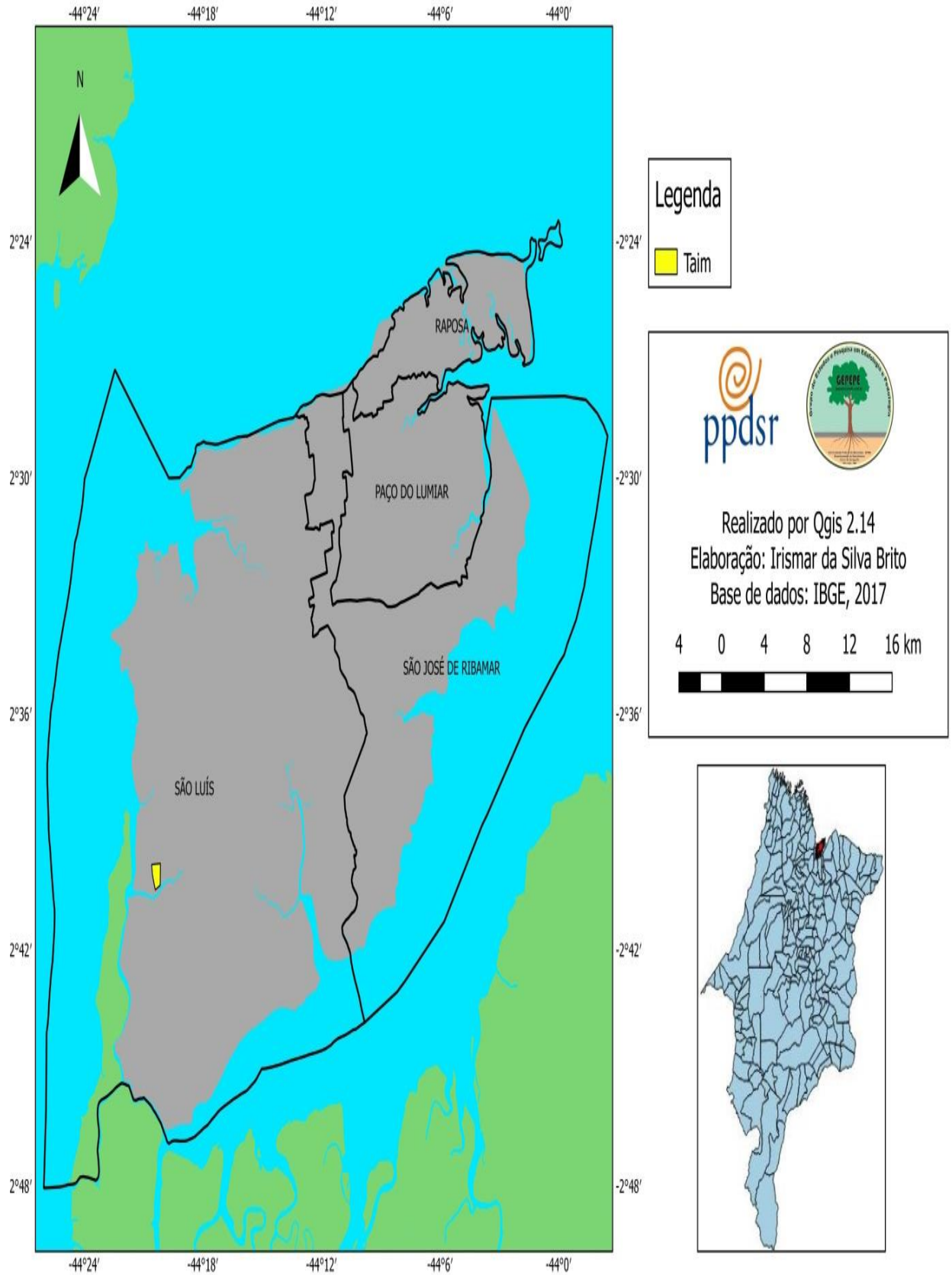
No dia 13 de outubro de 2016 realizou-se o segundo trabalho de campo em que se procederam a entrevista semi-estruturada com dois comunitários a Maria José e José Reinaldo que fizeram parte do projeto citado e fotos de casas dessa comunidade;

No dia 18 de março de 2017 realizou-se o terceiro trabalho de campo em que procedeu-se a entrevista semi-estruturada com comunitários (Valmir Mesquita dos Santos (Demir) e José Reinaldo) que fizeram parte do projeto citado, assim como fizeram-se registros através de fotos da área de indústria da Alumar ao entorno da comunidade do Taim.

2.1 Localização e caracterização da comunidade do Taim

A comunidade do Taim, Mapa 1 objeto do presente estudo, está localizada na porção Sudoeste da Ilha do Maranhão, na zona rural do município de São Luís.

Mapa 1 Localização da Comunidade do Taim, São Luís, MA



Fonte: Brito (2017)

Essa comunidade possui aproximadamente 170 anos de história, de acordo com Alberto Cantanhede em entrevista de 2013 (vulgo Beto do Taim), que é uma das lideranças mais conhecidas, é pescador e filho de pescador.

O Taim foi povoado por quilombolas e, por haver vários pés de laranjas ali, foi denominada no passado por Laranjal e, posteriormente, passou a ser chamado de Itaim, sendo que *ita* significa rio de pedra e *taino*, nome de um povo que fora dizimado da África e que passou por lá. Depois fora perdendo a letra inicial “I” e passou a ser conhecido como Taim na atualidade. (CANTANHEDE, 2013).

Os primeiros moradores da comunidade são oriundos de famílias que vieram da região de Icatu, localizada no Litoral Oriental, principalmente os *Moraes* que eram pescadores; fixaram-se nessa área e dali não mais se deslocaram, havendo até hoje descendentes desses pioneiros, como: Maria José (conhecida como Dona Maria Roxa), uma das maiores expressões de força de vontade e desejo de mudança inserida no Taim e uma das moradoras mais antigas dessa comunidade, assim como o José Reinaldo. (CANTANHEDE, 2013).

O processo de assentamento ocorreu na década de 1980 e entre 1994 e 1997 o título da terra foi conseguido. Posteriormente, quando todas essas famílias que lá residiam foram assentadas, os mais velhos davam ordem para aqueles que podiam assentar-se na comunidade, sendo que atualmente possui mais de 120 famílias em uma área de 86 hectares. Percebe-se que as famílias mais antigas da comunidade Taim residem na Rua Principal e à medida que outras foram chegando as mesmas se localizam nas áreas mais recuadas. (RAMOS, 2016).

Em se tratando das atividades praticadas no interior dessa comunidade, houve um projeto da Prefeitura Municipal de São Luís sob a administração de Conceição Andrade (1993/1996) no qual, conforme José Reinaldo Moraes Ramos, os moradores do Taim produziam hortaliças e frutas, entre outras, como João-gome, vinagreira, quiabo, maxixe, banana, acerola, melancia, etc., e levavam para vender na feira do produtor e/ ou no Mercado Central. Alguns tinham bancas para vender e outros vendiam mesmo no chão; os clientes não compravam principalmente o tomate por ser uma mercadoria que estraga rápido, o que foi de fato importante para o desenvolvimento dessa atividade para eles. José Reinaldo informou que o projeto acabou pela falta de irrigação uma vez que uma bomba queimou e faltou assistência técnica. Por isso, o projeto não foi mais para frente (RAMOS, 2016).

Com relação às frutas encontradas em Taim, de acordo com José Reinaldo destacam-se o buriti (*Mauritia flexuosa*), mangas (*Mangifera indica*), juçara (*Euterpe*

Oleracea) e também há frutas do cerrado, como o bacuri (*Platonia insignis*), piqui (*Caryocar brasiliense*), pitomba (*Talisia esculenta*), caju (*Anacardium occidentale*). Todas as frutas são vendidas, à exceção das mangas, pois não há esse hábito de vendê-las (RAMOS, 2016). Sendo assim, essas frutas são importantes para o consumo desses comunitários, assim como, para a economia deles, pois são vendidas em comunidades próximas, mas o maior mercado consumidor é no Mercado Central, localizado no centro da cidade de São Luís, cuja exceção é a manga (*Mangifera indica*) por ser uma fruta mais comum de se encontrar, diferente de outras como o bacurí (*Platonia insignis*), por exemplo, que é mais difícil comprar em outras localidades.

A pesca, ainda de acordo com José Reinaldo, há pescadores no Taim e o que mais pescam o bagre (Siluriformes), bandeirado (Bagre), camurim (Centropomus), camarão (Fenneropenaeus). Com relação ao camarão depende da época, por exemplo, no final do inverno e no verão só ocorre o camarão branco (*Litopenaeus schmitti*) e no inverno, predomina o da casca grossa que é chamado de camarão papudo, cuja relevância é para camarão piticaia (*Penaeus Schimitii*); ainda tem caranguejo uça (*Brachyura*) e a sardinha (*Sardinella*). (RAMOS, 2016).

Quando perguntado se eles vendem ou se é só para o próprio consumo na comunidade, bem como se vêm outras pessoas de fora pescar, se eles só usam o canal do Rio dos Cachorros para pescar, e ainda se os pescadores do Taim vão pescar em outras comunidades, o entrevistado supracitado respondeu:

Olha, nem sempre o dia é do pescador, quando é, o peixe é vendido também fora da comunidade, apesar de que o consumo interno é bom. Todavia, o rio dos Cachorros o qual ficamos a margem, é pai e mãe das comunidades circunvizinhas, também das comunidades da margem do rio estreito dos mosquitos e até mesmo Rosário. Entretanto, as canoas são de pequeno porte, o máximo que dá pra ir mais longe é na beirada da Baía de São Marcos na região da Ilha de Boa Razão, no entanto, pra ir pescar lá só pra quem conhece o pesqueiro. A nossa pesca é predatória, portanto, não temos o costume de pescar no alto mar que precisa de prática. (RAMOS, 2016).

José Reinaldo ainda afirmou, que a venda do pescado depende da quantidade; há dias em que o consumo interno é bom e os pescadores conseguem vender em comunidades vizinhas; sendo assim, essa atividade é importante para a economia, não apenas para os comunitários lá do Taim, mas também da comunidade do Rio dos Cachorros e do Cajueiro ambos situados em áreas rurais de São Luís.

No que se refere à atividade da mineração, a extração mineral tem causado grandes problemas nessas comunidades, mais especificamente no Taim que está situado geologicamente em uma região de depósitos sedimentares de areias quartzosas e de grande

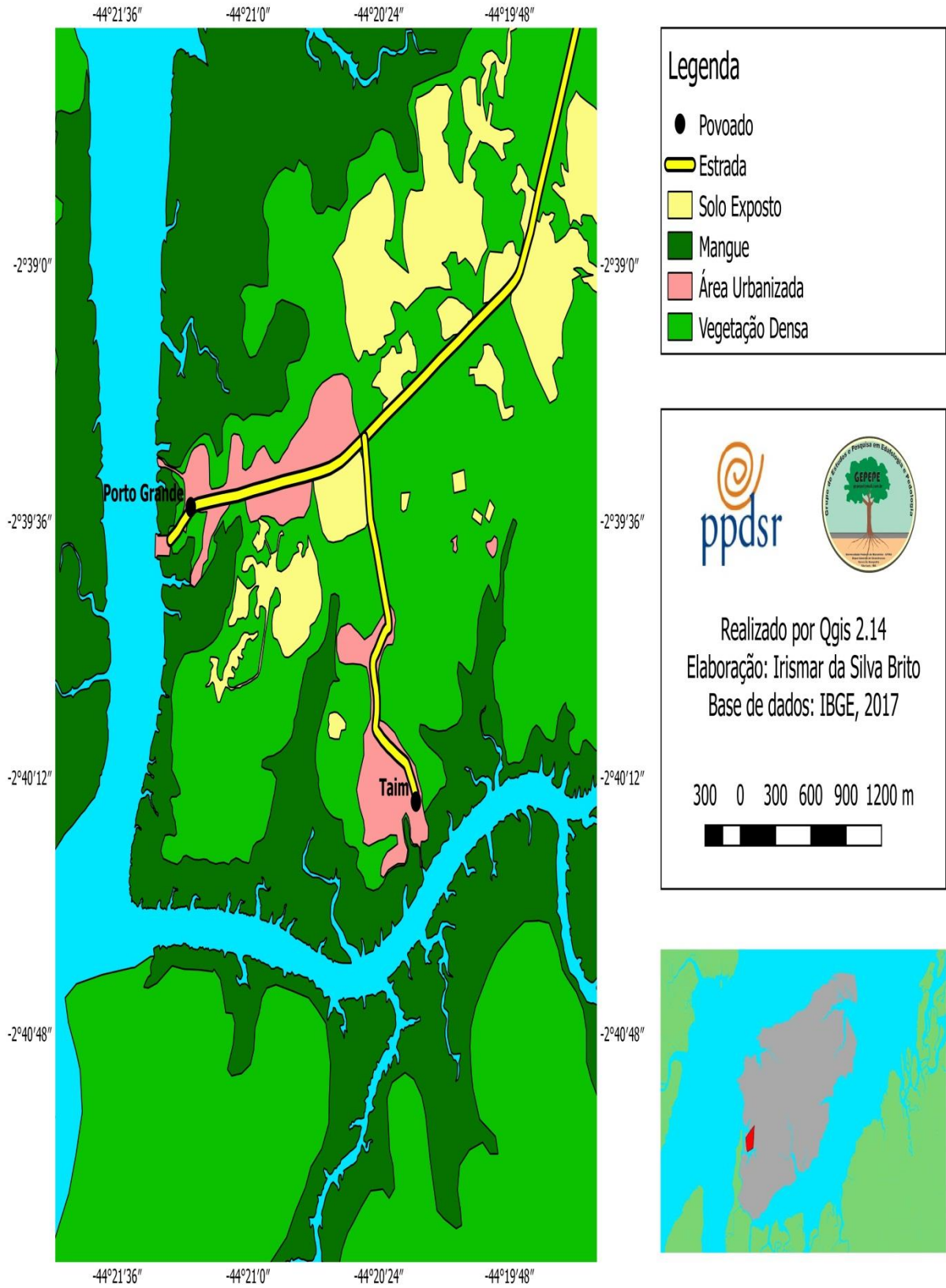
ocorrência de cangas lateríticas, fato que tem permitido uma crescente exploração desses materiais, o que resulta na degradação do ambiente em proporções assustadoras.

A extração mineral ocorre por falta de alternativas econômicas locais e o seu produto é comercializado para construção civil e, devido ao aumento populacional em São Luís e localmente, a extração mineral tem se intensificado nos últimos anos.

Ainda com relação à mineração, de acordo com uma entrevista semi- estruturada com Maria Helena de Jesus da comunidade, em 2016, a mesma nos informou que eles não vendem mais areia, pedra/laterita para outros lugares da cidade de São Luís, mas só retiram para seu próprio consumo para construir as suas casas.

No Mapa 2 são indicados corpos hídricos em azul referentes ao canal do rio dos Cachorros que os comunitários utilizam para a pesca, como o bagre (*Siluriformes*) e as duas áreas na parte superior esquerda são os lagos formados pela extração de areia, na jazida abandonada que fica bem no início do acesso do Taim assim como a área em amarelo de solo exposto relativa a alguns pontos da atividade da mineração que já foi praticada mais intensamente e em acordo com os comunitários os mesmos atualmente utilizam mais para a construção de suas casas principalmente com a retirada da laterita ou a pedra como fora citado acima. Com relação à vegetação densa/ esparsa que são as áreas de grande porte e em grande quantidade desta feita pode-se citar a palmeira de buriti (*Mauritia flexuosa*) e juçara (*Euterpe Oleracea*).

Mapa 2 - Uso e ocupação da comunidade do Taim em São Luís, MA, 2016.



Fonte: Brito (2017).

No Taim há casas de alvenaria com aspecto de sítio (Foto 1), sendo que algumas são de taipa (Foto 2) e têm características de rurais. Essas casas não são diferentes de outras comunidades da zona rural, a exemplo das localizadas nos municípios de Paço do Lumiar e São José de Ribamar, de maneira que em alguns casos alugam-se sítios para pessoas vindas de outros locais para passar uma temporada, com a finalidade turística e para o aumento da economia nesses locais.

Foto 1 - Casa de alvenaria na comunidade do Taim



Fonte: Brito (2016)

Foto 2 - Casa de taipa na comunidade do Taim



Fonte: Brito (2016)

O asfaltamento da via de acesso ao Taim (Foto 3) só ocorreu após os moradores, juntamente com lideranças de outras comunidades próximas, interditar a estrada que dá acesso ao Porto Grande, em 2011, reivindicando a pavimentação da mesma.

Foto 3 - Estrada de acesso ao Taim, com pavimentação asfáltica



Fonte: Brito (2013)

As pessoas da comunidade referida trabalham no centro da cidade de São Luís ou até em outros estados do país. Dentro desse contexto, dona Rosana Mesquita, ex-líder da comunidade do Taim, em uma entrevista semi-estruturada, nos informou que “Em decorrência dos tempos difíceis que estamos vivendo, tem jovens da comunidade trabalhando no centro da cidade de São Luís ou em outros lugares.” (MESQUITA, 2016).

Francivania Gonçalves Silva, a França do Taim, uma jovem muito conhecida pela sua garra e luta pelos seus direitos e que faz parte do Movimento Justiça nos Trilhos, revelou “que tem sim jovens do Taim trabalhando no centro ou fora de São Luís, por necessidade” (SILVA, 2016).

Esses jovens, de uma maneira geral, muitas das vezes pela falta de oportunidade de emprego deixam o lugar onde vivem por não se sentirem atraídos para trabalhar na agricultura ou na pesca ou mesmo pela falta de apoio ou pela renda que em muitos dos casos não é suficiente para sustentar as suas famílias.

Locatel (2013, p.102) em reflexões acerca da juventude que habita na zona rural, informa que: “Entre a população rural, são os jovens que contribuem ativamente para essa rápida assimilação de coisas e representações vindas da cidade.” Como se pode citar, o uso do celular no Taim, principalmente pelos mais jovens, o que não é diferente de outros lugares na zona rural ou em lugares mais afastados onde a tecnologia alcança a essa população que vive nessas áreas, muitas das vezes pela necessidade de uso de celulares, internet, computadores para se comunicar com pessoas que estão distantes, mas nem sempre essa tecnologia chega

aos lugares mais distantes. Existe certa deficiência no sinal de comunicação das operadoras de celulares, principalmente.

Ainda sobre a questão das atividades desenvolvidas em comunidades rurais de São Luís e especificamente o Taim no capítulo seguinte será tratado sobre a revisão de literatura e a importância dos movimentos sociais no processo de efetivação da Resex de Tauá–Mirim.

3. REVISÃO DE LITERATURA: A IMPORTÂNCIA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NO PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DA RESEX DE TAUÁ-MIRIM

Este capítulo visa descrever a respeito da revisão de literatura dos movimentos sociais durante o processo de efetivação da RESEX de Tauá-Mirim, sendo este de grande importância para os comunitários do Taim e mais onze comunidades que lutam pela sua permanência enquanto comunidades tradicionais.

3.1 A Proposição da RESEX de Tauá-Mirim

As Unidades de Conservação foram criadas com a proposta de trazer para o interior do contexto ambiental a conservação de áreas para a proteção da flora, fauna, recursos hídricos com relevância para a garantia da sobrevivência da espécie humana na Terra. O processo de criação dessas unidades no panorama internacional, de acordo com Guerra e Coelho (2009, p. 38), teve origem “na Índia, 400 anos antes de Cristo, todas as formas de uso e atividades extrativistas foram proibidas nas florestas sagradas; 700 anos antes de Cristo, nobres assírios estabeleceram reservas de caça [...]”. A ideia de conservar áreas remontam os primórdios de várias civilizações em que a preocupação com a conservação teve início a partir da percepção dos homens que estes estavam perdendo espaços que deveriam ser mantidos para a sua sobrevivência.

Contudo, a criação mais maciça de áreas protegidas que se deu na Europa evidencia que:

Até meados do século XIX, outras medidas de proteção de áreas naturais foram tomadas em vários países europeus, mas sempre eram medidas que importavam na natureza por uma parcela da população, como por exemplo, relacionada ao suprimento da madeira [...] BARBOSA (2013, p. 2).

Porém, foi nos Estados Unidos, com a criação do primeiro parque (Parque Nacional de Yellowstone) criado em 1872, onde a criação de Unidades de Conservação passou a se enquadrar aos moldes atuais. Isso porque, de acordo com Guerra e Coelho (2009) com o “crescimento econômico acelerado, surgiu à ideia de parque como área legalmente constituída de proteção da natureza e acesso público”. A criação desse parque foi importante porque abriu caminho para se entender que a natureza deveria ser protegida para minimizar os seus impactos.

De acordo com o Ministério do Meio Ambiente (MMA) um dos primeiros parques inseridos em território brasileiro foi o da Ilha do Bananal localizada no atual estado do Tocantins. Para o MMA:

A Ilha do Bananal atualmente está dividida em uma Unidade de Conservação: o Parque Nacional do Araguaia abrangendo cerca de $\frac{1}{4}$ da Ilha e uma Área Indígena do Araguaia com os $\frac{3}{4}$ restantes. Através da Portaria nº 359, de 20.04.2001, o Ministro da Justiça declara como de posse permanente dos grupos indígenas Inãwébohona, sobrepondo esta área à do Parque Nacional do Araguaia em 376.545 hectares. (BRASIL, 2000, p. 23).

O Parque Nacional de Sete Quedas, proposto pelo engenheiro André Rebouças em 1876, foi efetivado pelo Decreto Lei nº 50.665, de 30 de maio de 1961, no Paraná.

Segundo o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (2013), o primeiro Parque Nacional do Brasil foi o do Itatiaia, criado em 1937 e que fica entre os estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Apesar de várias unidades terem sido criadas, os seus objetivos não estão sendo de fato alcançados devido às pressões sobre os recursos disponíveis e ocupação nessas áreas e ausência ou ineficácia de fiscalização e gestão dessas áreas. De acordo com Fernandes et al. (2008, p 2), em um estudo realizado na Chapada do Araripe foi revelado que:

No que se refere ao uso potencial do solo, observou-se que estes se encontram submetidos a uma intensa utilização agrícola, sendo que a exploração com a pecuária extensiva ocupa extensas áreas. Neste contexto, a vegetação natural foi devastada em larga escala, e ainda continua sendo retirada de forma acelerada, cedendo lugar às áreas de formação de pastos [...].

Dentre as atividades desenvolvidas pela população que comprometem o equilíbrio ambiental nas UCs está a extração mineral. A atividade mineradora, segundo Fernandes et al (2008, p.2), vem trazendo graves níveis de degradação nesta área, havendo a necessidade de políticas públicas para poder combatê-los e reverter o quadro de degradação socioambiental.

As áreas de conservação são de total relevância para este estudo, pois estas emergem questões sobre os conflitos territoriais em decorrência das comunidades que estão envolvidas no processo de sua constituição. De acordo com Costa (2015, p.22) “Portanto, a criação de áreas protegidas é um dos mais antigos instrumentos de gestão dos recursos naturais cujo objetivo era protegê-lo”. A ideia de proteção de espécies ameaçadas de extinção é importante para o ambiente.

O Código Florestal de 1934 com a proposta de proteger as florestas ressalta que:

Art. 1º. As florestas existentes no território nacional, consideradas em conjunto, constituem bem de interesse comum a todos os habitantes, do país exercendo-se os direitos de propriedade com as limitações que as leis em geral, e especialmente este código, estabelecem.

Art. 2º. Aplicam-se os dispositivos deste código assim às florestas como às demais formas de vegetação, reconhecidas de utilidade às terras que revestem.

CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO DAS FLORESTAS

Art. 3º. As florestas classificam-se em:

- a) Protetoras;
- b) remanescentes;
- c) modelo de rendimento.

Art. 4º. Serão consideradas florestas protetoras as que, por sua localização, servirem conjunta ou separadamente para qualquer dos fins seguintes:

- a) conservar o regime e das águas;
- b) evitar a erosão das terras pela ação dos agentes naturais;
- c) fixar dunas;
- d) auxiliar a defesa das fronteiras, de modo julgado necessário pelas autoridades militares;
- e) assegurar condições de salubridade pública;
- f) proteger sítios que por sua beleza mereçam ser conservados;
- g) asilar espécimens raros de fauna indígena.

Art. 5º. Serão declaradas florestas remanescentes:

- a) as que formarem os parques nacionais, estaduais e municipais;
- b) as em que abundarem ou se cultivarem espécimens preciosos, cuja conservação se considerar necessária por motivo de interesse biológico ou estético;
- c) as que o poder público reservar para pequenos parques ou bosques, de gozo público. (BRASIL, 1934, p. 1)

Esse Código Florestal de 1934 foi criado, dentre outros objetivos, com o de evitar a erosão das terras e preservar e conservar rios, o que se faz de grande importância para as florestas.

Posteriormente, em 1965, um novo código reformulado foi criado pela Lei nº 4.771, de 15 de Setembro, que tinha como objetivo, de acordo como pode ser observado abaixo:

Art. 1º As florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesse comum a todos os habitantes do país, exercendo-se os direitos de propriedade, com as limitações que a legislação em geral e especialmente esta lei estabelecem. Parágrafo único. As ações ou omissões contrárias às disposições deste Código na utilização e exploração das florestas são consideradas uso nocivo da propriedade.

Art. 2º Consideram-se de preservação permanente, pelo só efeito desta lei, as florestas e demais formas de vegetação natural. (BRASIL, 1965, p.1).

A natureza em sua totalidade deve ser cuidada e usada respeitando os seus limites como determinadas por esta lei.

O novo Código Florestal Brasileiro Lei 12.651 de 25 de maio de 2012 estabelece que:

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal; a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos incêndios florestais, e prevê instrumentos econômicos e financeiros para o alcance de seus objetivos.

Art. 2º As florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação nativa, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesse comum a todos os habitantes do País, exercendo-se os direitos de

propriedade com as limitações que a legislação em geral e especialmente esta lei estabelecem.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - Amazônia Legal: os Estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá e Mato Grosso e as regiões situadas ao norte do paralelo 13° S, dos Estados de Tocantins e Goiás, e ao oeste do meridiano de 44° W, do Estado do Maranhão;

II - Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

III - Reserva Legal: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa;

IV - área rural consolidada: área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pouso. (BRASIL, 2012, p. 1).

O código de 2012 estabelece a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal, a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais por isso, a relevância dessa e outras leis que enfatizam a respeito das florestas de uma maneira geral enfatizando, a importância de que essas leis sejam de fato cumpridas. Principalmente pela questão de pressões e conflitos que sofrem as áreas de florestas para serem tiradas a fauna e flora importantes para o desenvolvimento das mesmas.

Ainda com relação a leis florestais:

Mais recentemente, a aprovação de um novo “código florestal (N 12.651 2012) constituiu um importante marco o Programa de ZEE Brasil, uma vez que estabelece a obrigatoriedade de que todos os estados brasileiros elaborem e aprovem seus ZEEs de acordo com a metodologia unificada, estabelecida em norma federal (no caso do Decreto N 4. 297/ 2002). Além disso, o “novo” Código Florestal consolidou o uso do ZEE como uma condição para o redimensionamento da Reserva Legal dos imóveis rurais localizados nas áreas de floresta da Amazônia Legal, tanto para fins de regularização ambiental tanto para a supressão de novas áreas cobertas por vegetação (desde que, nesse caso, além do ZEE os estados possuem mais de 65% de seu território constituído por terras indígenas homologadas e unidades de conservação de domínio público). (BRASIL, 2016, p.23).

Observando a importância do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) nos estados brasileiros, com a ideia de reserva dos imóveis rurais e unidades de conservação, sendo importantes para as populações rurais mais uma lei que deve ser obedecida pelos governos federal e estadual.

A Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 instituiu o Sistema Nacional das Unidades de Conservação (SNUC), como observado a seguir.

Art. 1º - Esta Lei institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação.

Art. 2º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - unidade de conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

Art. 4º - O SNUC tem os seguintes objetivos:

I - contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais;

II - proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional;

III - contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais;

IV - promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;

V - promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento;

VI - proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica;

VII - proteger as características relevantes de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e cultural;

VIII - proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos;

IX - recuperar ou restaurar ecossistemas degradados;

X - proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;

XI - valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica;

XII - favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;

XIII - proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente.

Art. 7º - As unidades de conservação integrantes do SNUC dividem-se em dois grupos, com características específicas:

I - Unidades de Proteção Integral;

II - Unidades de Uso Sustentável.

§ 1º - O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei.

§ 2º - O objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação

Art. 8º - O grupo das Unidades de Proteção Integral é composto pelas seguintes categorias de unidade de conservação:

I - Estação Ecológica;

II - Reserva Biológica;

III - Parque Nacional;

IV - Monumento Natural;

V - Refúgio de Vida Silvestre;

Art. 14. - Constituem o Grupo das Unidades de Uso Sustentável as seguintes categorias de unidade de conservação:

I - Área de Proteção Ambiental;

II - Área de Relevante Interesse Ecológico;

III - Floresta Nacional;

IV - Reserva Extrativista;

V - Reserva de Fauna;

VI - Reserva de Desenvolvimento Sustentável; e

VII - Reserva Particular do Patrimônio Natural. (BRASIL, 2000, p.1-2).

O SNUC é mais uma lei com a finalidade de conservar e promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais. E também possui áreas de Unidades de Proteção Integral e Unidades de Uso Sustentável como as RESEX, sendo essas de grande relevância para as populações tradicionais, assim como, proteção de seus territórios que vivem ameaçados e sofrendo pressões e conflitos em decorrência das indústrias.

A primeira área oficialmente reconhecida foi o Parque Nacional do Itatiaia. “A criação desse parque marcou definitivamente o início da política de estabelecimento e gerenciamento de áreas protegidas no país, que influenciaram na criação dessas áreas estabelecidas preferencialmente na Mata Atlântica, pois na década de 1930 já apresentava níveis críticos de devastação” (COSTA 2015, p.27). O seu objetivo era no sentido de proteger essas áreas, em decorrência da devastação da natureza observando a importância do meio não só para as comunidades tradicionais, mas da população de forma geral.

É válido lembrar que as comunidades tradicionais/ rurais são assim reconhecidas pelo Decreto da Lei Federal nº 6.040, de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais e em seu Art.1, inciso I definem comunidades tradicionais como:

Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASIL, 2007).

Assim, “no âmbito do Estado brasileiro, as normas de destaque maior sobre a proteção dos direitos culturais dos povos tradicionais são as que se referem ao acesso dos conhecimentos tradicionais.” (FERREIRA; SANTOS, 2015, p. 257). Isto, contudo, foi um processo de longa maturação, pois os povos que habitam nessas comunidades têm arraigado em sua cultura uma forma tradicional de viver que deve ser respeitada, pois eles possuem uma individualidade transmitida pelos seus ancestrais. Legalmente, esses povos possuem os seus direitos reconhecidos, dentre os quais estão o de permanecerem em territórios. Porém, é comum sofrerem pressões para a instalação de indústrias, o que não deve ser aceito, pois contraria os pressupostos de manutenção do equilíbrio ambiental mediante a adoção de formas de uso sustentável de modo a garantir o direito a gerações que nos sucedem de usufruí-la. Como na área da futura RESEX de Tauá-Mirim em que estão inseridas, atualmente, 12 comunidades que sofrem pressões em decorrência de empresas instaladas no seu entorno. O objetivo de conservação que é importante com a ideia de se usar os recursos naturais e, ao mesmo tempo, que seja conservado para o uso das futuras gerações :

Essa lei representou uma expressão social ou desejos que influenciaram para a iniciativa dos pescadores das ilhas de Cururupu em formalizar um pedido para a criação de área protegida e que eles pudessem explorar seus recursos. Sendo assim, está disposto em Atas de reuniões disponíveis nos arquivos do ICMBIO constando que os pescadores das ilhas de Cururupu começaram a se reunir entre si com representantes da Prefeitura de Cururupu no início da década de 1990, coincidindo com a formulação do anteprojeto de lei do SNUC, para formalizar um pedido junto ao IBAMA para a criação de uma área protegida destinada a salvaguardar os recursos naturais e os aspectos histórico-culturais, além de potencializar a pesca artesanal, sendo somente praticada pelos moradores da área como também uma fiscalização mais presente para evitar conflitos com pescadores de outros locais do Brasil (COSTA, 2015, p. 378).

Dentro deste contexto de unidades como nos enfatiza, Costa (2015) com a visão de proteção de seus recursos, os pescadores visam potencializar a pesca artesanal, que é uma atividade praticada pelos moradores que vivem nessa área da Reserva Marinha de Cururupu.

Com relação à lei estadual nº 5.405, de 08 de abril de 1999, que trata da Política Estadual do Meio Ambiente, é ressaltado que:

Art.1º - Esta lei, com fundamento nos artigos 24, incisos VI, VII, VIII e 225, da Constituição Federal, e artigo 12, inciso II, alíneas "f" e "h", da Constituição do Estado, institui o Código de Proteção de Meio Ambiente e cria o Sistema Estadual de Meio Ambiente (SISEMA).

SEÇÃO I

DAS FINALIDADES

Art. 2º - A Política Estadual de Meio Ambiente tem por finalidade a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente, como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, observados os seguintes princípios:

- I - melhorar e preservar a qualidade ambiental, assegurando condições de desenvolvimento do Estado, sem prejuízo para a vida humana;
- II - manter o equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio Público a ser necessariamente protegido;
- III - estabelecer critérios e padrões de qualidade ambiental e de uso e manejo dos recursos naturais;
- IV - organizar e utilizar adequadamente o solo urbano a rural, com vista a compatibilizar sua ocupação com as condições exigidas para a conservação e melhoria da qualidade ambiental;
- V - promover incentivos fiscais e orientar atividades sociais, para a manutenção do equilíbrio ecológico;
- VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino, adotando medidas voltadas à conscientização ecológica, para a defesa ambiental;

SEÇÃO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - A Política do Meio Ambiente tem por objetivos:

- I - estabelecer a obrigação de recuperar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente, pelo degradador público ou privado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penais cabíveis;
- II - fixar, na forma da lei, a contribuição dos usuários pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos;
- III - assegurar a participação da comunidade, mediante sua representação organizada, no planejamento ambiental, no controle, na fiscalização do meio ambiente e nas situações de interesse ecológico;
- IV - exercer o poder de polícia para condicionar ativa ou passivamente, ou restringir, o uso e gozo de bens e atividades, em benefício da manutenção do equilíbrio ecológico.

Parágrafo Único - Considera-se poder de polícia, para o efeito desta lei, a atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando o direito, interesse ou liberdade, regula ou impõe a prática de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público concernente à segurança, conservação e restauração do meio ambiente ecologicamente equilibrado e a realização de atividades econômicas dependentes de concessão, licença ou autorização do poder público, no que diz respeito ao exercício dos direitos individuais ou coletivos, em harmonia com o bem-estar e melhoria da qualidade de vida.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 10 - Fica criado o Sistema Estadual de Meio Ambiente (SISEMA) para a administração da qualidade ambiental, proteção, controle, desenvolvimento e uso adequado dos recursos naturais do Estado e concretização da política estadual do meio ambiente.

§ 1º - O Sistema Estadual de Meio Ambiente (SISEMA) atuará com objetivo imediato de organizar, coordenar e integrar as ações dos diferentes órgãos e entidades da administração pública direta e indireta estadual observados os princípios e normas gerais desta lei e demais legislações pertinentes.

§ 2º - O Sistema Estadual de Meio Ambiente (SISEMA) será organizado e funcionará com base nos princípios da descentralização, do planejamento integrado, da coordenação Intersetorial e da participação representativa da comunidade.

§ 3º - Constituirão o Sistema Estadual do Meio Ambiente (SISEMA) os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado responsáveis pela utilização, exploração e gestão dos recursos naturais, pela preservação, conservação e defesa do meio ambiente, pelo planejamento controle e fiscalização das atividades que o afetam e pela elaboração e aplicação das normas a ele pertinentes e, especificamente:

I - O Sistema integrado de gerenciamento dos recursos hídricos do Estado, cujos órgãos e entidades componentes observarão, no que couber, as normas e diretrizes do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), objetivando coordenar suas respectivas atividades, planos, programas e projetos com base nas prioridades do setor e da política estadual de proteção ao meio ambiente;

II - Os órgãos e as entidades responsáveis pelas ações e obras de saneamento básico do Estado, atenderão às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente, respeitadas as normas da Constituição do Estado.

§ 4º - Os Municípios poderão aderir ao Sistema Estadual do Meio Ambiente, através de entidades criadas por lei municipal.

Art. 11 - O Sistema Estadual do Meio Ambiente (SISEMA) será coordenado por órgão da administração direta para assuntos do meio ambiente em nível de Secretaria de Estado e integrado:

I - pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), órgão normativo e recursal;

II - pelos órgãos executivos incumbidos da realização das atividades de conservação, proteção, recuperação, melhoria, controle e fiscalização ambiental, inclusive da articulação Inter-setorial. (BRASIL, 1999, p. 1-2).

A Política Estadual de Meio Ambiente com a visão de preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente que são de fato importantes para o Maranhão principalmente pelo fato das empresas inseridas no mesmo. Com relação aos objetivos da mesma podemos citar o de assegurar a participação da comunidade, mediante sua representação organizada, no planejamento ambiental, no controle, na fiscalização do meio ambiente e nas situações de interesse ecológico, a importância desta lei onde a comunidade tem a oportunidade garantida em lei para a fiscalização como os comunitários do Taim em

decorrência da diminuição das áreas de vegetação pela implantação de indústrias ao seu entorno.

Essa lei do Sistema Estadual de Meio Ambiente (SISEMA) também é importante, pois estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação, cuja referida é baseada no SNUC de 2000. Foi criado com a perspectiva para a qualidade ambiental no Maranhão, para um melhor uso desses recursos naturais e também em comunidades rurais como no Taim. Este sistema possui também um conselho que visa estabelecer as diretrizes da política de defesa, preservação e melhoria do meio ambiente. Dentro deste contexto pode-se afirmar que a mesma é importante para a preservação e conservação dos recursos naturais em áreas de comunidades tradicionais como o Taim.

No Parque Estadual do Bacanga, por exemplo, de acordo com Teixeira M. e Teixeira A. (2011, p.8) “[...] a ação antrópica foi e ainda é o único fator responsável pela desorganização do meio ambiente do parque, o qual vem sofrendo invasões explorações madeireiras, florestais e turísticas”. Impactos ambientais se manifestam em diferentes intensidades e escalas nas UCs maranhenses, havendo a necessidade de preservação e recuperação dos recursos. Além dos parques nacionais, o Maranhão possui sete Áreas de Proteção Ambientais - APAs que são relevantes para a proteção da natureza onde estão localizadas, mas estas têm recebido empreendimentos, inclusive de iniciativa do poder público, que tem reduzido à cobertura vegetal, degradando solos e recursos hídricos e permitindo a extinção de espécies animais.

Em São Luís há as APAs do Itapiracó, e do Maracanã e dentre outras e que de acordo com Silva et al (2012) “[...] impactos negativos se mostram presentes nessas localidades, representados pela diminuição da cobertura florestal, assoreamento dos leitos dos rios e redução das águas subterrâneas [...]”. Além das APAs, o Maranhão possui três Reservas Extrativistas, a Reserva Biológica do Gurupi, Estação Ecológica do Rangedor, além de Reservas Particulares do Patrimônio Natural. Desta forma observa-se esse estado de degradação ambiental que vem sofrendo estas áreas aqui em questão.

Em se tratando ainda com relação ao MacroZEE:

Com objetivo de balizar o uso e ocupação do solo e a utilização racional dos recursos naturais maranhenses, o MacroZEE do estado do Maranhão estabeleceu diretrizes para nortear as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável e à promoção do bem-estar da população. (BRASIL, 2016, p.57).

Não diferente das leis que tem direcionamento para o desenvolvimento sustentável esse MacroZEE do Maranhão aqui em questão foi reconhecido em 2015 por meio da Lei Estadual nº 10.316, implicando que o estado tem a responsabilidade de promover o

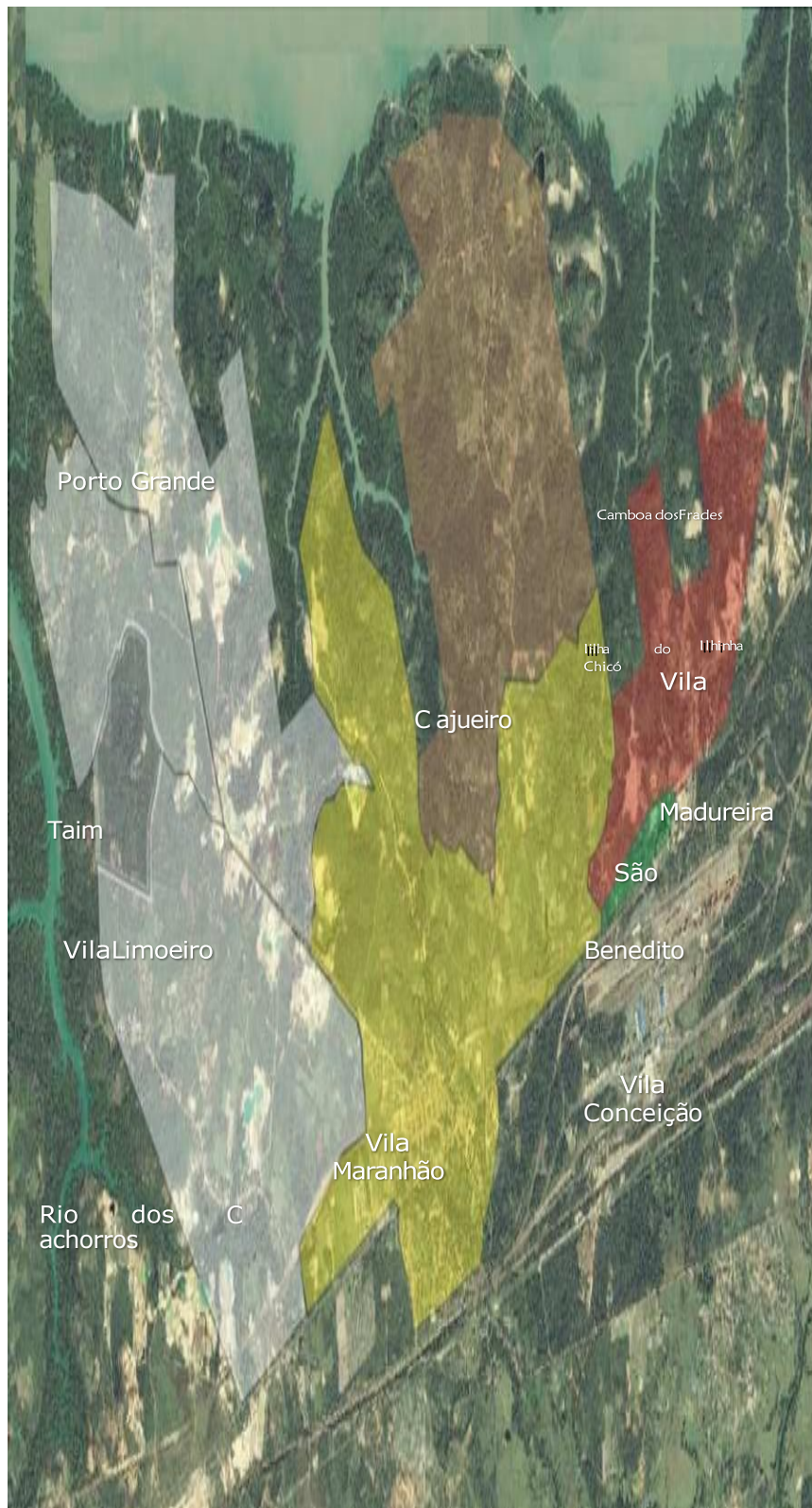
bem-estar da população de uma maneira geral e não apenas para benefício próprio, sendo assim, a necessidade de fiscalização as ações do poder público estadual .

No item seguinte será tratado a respeito do Laudo Socioeconômico e Biológico para criação da Reserva Extrativista do Taim, que é importante no processo de constituição dessa RESEX, como as que foram citadas.

3.2 Laudo socioeconômico e biológico para criação da Reserva Extrativista do Taim

O Laudo Socioeconômico e Biológico de 2006 tinha a finalidade de criar a RESEX do Taim (Mapa 3) que nessa época era composta pelas “comunidades de Rio dos Cachorros, Porto Grande, Taim, Limoeiro e Cajueiro que pertencem à porção sudoeste da Ilha de São Luís voltada para a Baía de São Marcos, que integra a região do Golfão Maranhense” (IBAMA, 2006, p. 9).

Mapa 3- Parte de comunidades inseridas na proposta de criação da RESEX do Taim



Fonte: IBAMA (2006)

A referida UC almeja aos seguintes objetivos (IBAMA, 2006, p.8):

- a) Fazer o levantamento das condições socioeconômicas dos moradores dos povoados propostos;
- b) Reunir e envolver a comunidade para realizar atividades participativas relacionadas à criação da RESEX;
- c) Realizar o diagnóstico rápido participativo sobre os recursos naturais locais e seu estado de conservação;
- d) Compor um laudo socioeconômico e biológico baseado nos levantamentos realizados em conjunto com a comunidade do local.
- b) Reunir e envolver a comunidade para realizar atividades participativas relacionadas à criação da RESEX;
- c) Realizar o diagnóstico rápido participativo sobre os recursos naturais locais e seu estado de conservação;
- d) Compor um laudo socioeconômico e biológico baseado nos levantamentos realizados em conjunto com a comunidade do local.

Foram feitos levantamentos sobre peixes da água doce, como: traíra (*Hoplias malabaricus*), piaba (*Astianax spp*) de água salgada, tainha (*Mugilidae*), pescada branca (*Cynoscion leiarchus*); crustáceos como o caranguejo-uçá (*Ucides cordatus*); vegetais como babaçu (*Attalea speciosa*) e bacuri (*Platonia insignis*); aves, a exemplo, do sabiá (*Turdus*) e rouxinol (*Luscinia megarhynchos*) que são importantes para a sobrevivência dos comunitários e devem ser preservados para esta e as futuras gerações.

De acordo com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (2006, p. 43, grifo nosso):

À luz dessas considerações e das informações sistematizadas neste laudo, conclui-se que a área em questão possui vocação ecológica e social para a consolidação de uma reserva extrativista. **A implantação de um polo siderúrgico seria inadequada**, pois não cumpriria função social alguma e traria sério impacto a áreas bastante relevantes para a preservação.

Dando continuação a esse processo, em 2006, os moradores dessas comunidades entraram com pedido de agregação de outras comunidades à RESEX do Taim. Já em 2008, por haver no Rio Grande do Sul a Estação Ecológica do Taim, foi protocolado solicitação para modificação do nome para RESEX para Tauá-Mirim, englobando as comunidades de Jacamim, Embaubal, Portinho, Tauá-Mirim e Amapá, que fazem parte da Ilha de Tauá-Mirim.

Com relação aos conflitos ambientais o IBAMA (2006, p. 38) destaca que:

A região proposta para a RESEX, pertencente à Zona Rural 2 de São Luís, vem há décadas sofrendo os mais variados impactos sociais e ambientais com a entrada do grande empreendimento industrial da ALUMAR e a construção do Porto de Itaqui. Grande área de manguezal foi destruída durante o período de construção dos estabelecimentos, e como foi dito anteriormente, os processos de dragagem para retirada de areia do rio e o aumento da movimentação de embarcações.

Enquanto consequências dessas ações vêm causando pressões e conflitos e pode-se citar a diminuição de áreas de pesca, por exemplo, no rio dos Cachorros como atestadas em

observações feitas em campo.

Conclui o laudo afirmando que:

A criação de uma unidade de conservação agroextrativista na região, representará um ponto de resistência comunitária e de conservação da biodiversidade, repensando os modelos contemporâneos de sociedade. Esta unidade contemplaria a Ilha de São Luís com mais um reduto natural protegido por lei, promovendo um apoio à forma de viver dos povos tradicionais, valorizando-os e possibilitando a continuidade de sua existência. (IBAMA, 2006, p.43):

Dentro desse contexto, esse laudo é de suma importância para a efetivação dessa RESEX para a conservação dessas populações em seus ambientes, assim como, o aumento de unidades de conservação em São Luís para a melhoria do ambiente e conservação da fauna e da flora.

Com relação aos dados socioeconômicos, o laudo citado revela que:

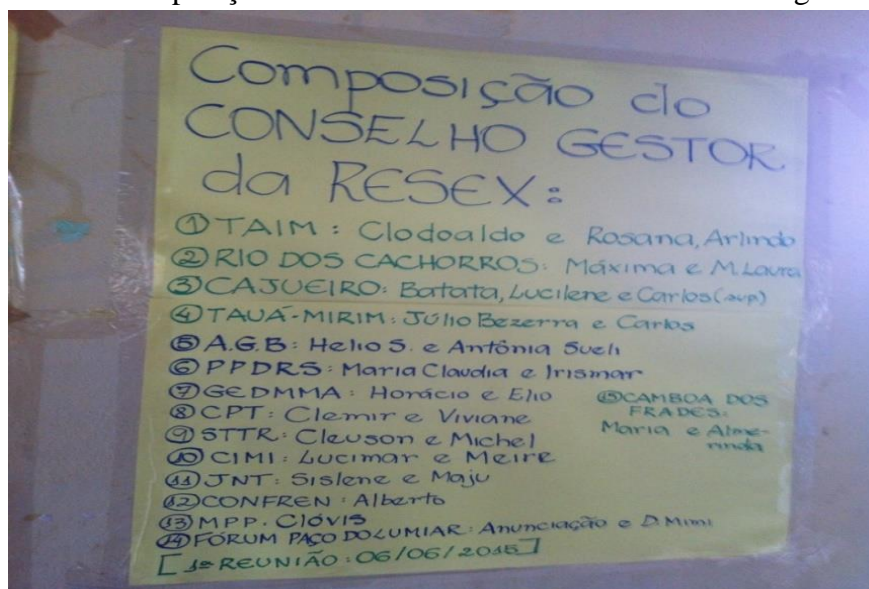
[...] pela realização de atividades agroextrativistas que sustentam a dinâmica sócio-econômica local, visto que raramente estas pessoas possuem empregos fixos. A maioria dos moradores é formada por estudantes (26%), seguidos por donas de casas (15%), pescadores (11%), mineradores de areia e pedra (9%), lavradores (6%), aposentados (4%), desempregados (4%), extratores de lenha (1%), contando também com uma porcentagem de 24% de outras ocupações. A categoria “outras ocupações” relaciona-se a atividades desenvolvidas normalmente nos próprios povoados, que garantem o funcionamento de escolas, venda de produtos e alimentos, farmácia. Existem também atividades ligadas a trabalhos temporários relacionados à indústria siderúrgica, ao setor da construção civil. (IBAMA, 2006, p.160).

Os dados socioeconômicos contidos no laudo referido revelam informações das comunidades de Rio dos Cachorros, Taim, Cajueiro, Limoeiro e Porto Grande que em 2006 faziam parte do processo da RESEX do Taim, o que implica que se pode afirmar que raramente essas pessoas possuem empregos fixos, trabalham com atividades no interior de suas comunidades como tradicionais. Existem também atividades ligadas a trabalhos temporários relacionados à indústria siderúrgica, ao setor da construção civil. Por isso, a importância desse estudo com o objetivo desta RESEX e como será enfatizada.

3.3 Conselho Gestor da RESEX de Tauá-Mirim

O Conselho Gestor da RESEX de Tauá-Mirim foi criado em uma Assembleia Popular realizada em 17 de maio de 2015, como ilustrado na (foto 4) e (foto 5), na Casa das Águas, situada no Taim; contou com a participação das comunidades, tanto do entorno quanto de outros municípios: com Apaco; Santa Bárbara (São Luís); Cajueiro (São Luís); Camboa dos Frades (São Luís); Embaubal (São Luís); Jacamim (São Luís); Jardim Belo Horizonte (São Luís); Maracanã (São Luís); Pindova (São Luís); Povo Gamela (Viana); Itaquaritiua (Viana); Povo Guajajara (Santa Inês); Povo Kreie (Barra do Corda); Quilombo Santa Rosa dos Pretos (Itapecuru); Rio do Meio Piriri (Assentamento); Rio do Meio Tibiri (São Luís); Rio dos Cachorros (São Luís); Santa Helena (Pinheiro); Santa Joana (Itapecuru); Santa Maria (Codó); Santa Rita (Paço do Lumiar); São Raimundo (Santa Helena); Sítio do Meio 2 (Paço do Lumiar); Taim (São Luís); Tajipuru (São Luís). Estavam presentes as seguintes entidades: a Associação dos Geógrafos Brasileiros – AGB (Seção São Luís); Central Sindical e Popular Conlutas (CSP Conlutas); CPT (Comissão Pastoral da Terra); Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (Enesso); Grupo de Estudos: Desenvolvimento, Modernidade e Meio Ambiente (GEDMMA); Fórum das Comunidades Ameaçadas de Despejo de Paço do Lumiar; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFMA); Justiça nos Trilhos; Quilombo Raça e Classe; Quilombo Urbano; Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Luís; e Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

Foto 4: Composição da RESEX de Tauá-Mirim na casa das águas



Fonte: Sousa (2015)

Foto 5 - Faixa que exige a criação da RESEX no dia da criação do Conselho Gestor



Fonte: Sousa (2015)

A população tem a oportunidade de participar do processo que estabelece a criação Unidade de Conservação na qual está inserida para dar sua opinião e discutir principalmente pela questão das pressões que eles sofrem no lugar onde vivem sofrendo disputas territoriais principalmente em decorrência do DISAL. Está regulamentado pelo Decreto nº 4.340, de 22 agosto de 2002, cap. V, art.17, em que é enfatizado que:

As categorias de unidades de conservação poderão ter, conforme a Lei nº 9.985, de 2000, conselho consultivo ou deliberativo, que serão presididos pelo chefe da unidade de conservação, o que designará os demais conselheiros indicados pelos setores a serem representados. (BRASIL, 2000).

Em Unidades de Conservação de Proteção Integral, o Conselho é Consultivo tendo como objetivo consultar sobre aquilo que é melhor para a unidade e, nas de uso sustentável, esse é deliberativo, tem a ideia de estudar os problemas da unidade para poder solucionar.

O Conselho Gestor, no interior das unidades de conservação, antes de sua constituição como deliberativo ou consultivo é gestor no sentido de participação no cotidiano das unidades.

O Conselho Gestor da RESEX de Tauá-Mirim, ao contrário dos outros conselhos, criados depois da efetivação da unidade, foi instituído antes de sua consolidação com o objetivo de pressionar a sua efetivação.

Esse Conselho Gestor da RESEX de Tauá-Mirim é:

1. É uma ferramenta de organização das comunidades e de articulação de suas lutas;
2. Como toda Resex tem seu Conselho Gestor, mesmo que a de Tauá-Mirim não tenha sido criada oficialmente, pelo Governo Federal, as comunidades em Assembleia Popular de maio de 2015 decidiram pela criação de fato dela. Assim, o Conselho Gestor indica ações de continuidade dessa decisão, reafirmando sempre a existência da Resex;
3. É um importante instrumento de luta pela criação oficial da Resex e de busca de alternativas de controle do território, caso o governo não a oficialize;
4. O conselho pode se constituir em foro de discussão de alternativas de garantia de manutenção do modo de vida das comunidades e de geração de renda (Sant'Ana Júnior, 2016.)

O Conselho Gestor da RESEX de Tauá-Mirim, de acordo com Sant'ana Júnior (2016), torna-se de grande importância no processo de efetivação da RESEX, como uma forma de resistência as pressões e conflitos, reafirmando sempre a sua existência, mesmo que ainda não tenha sido de fato oficializada servindo como forma de discussões, a respeito da tomada de decisões do processo da RESEX nas reuniões quase sempre mensais do mesmo com a presença de comunitários das comunidades como representantes do Taim, Rio dos Cachorros; Cajueiro; Camboa dos Frades; Embaubal; Jacamim; e de instituições como Grupo de Estudos: Desenvolvimento, Modernidade e Meio Ambiente (GEDMMA); Justiça nos Trilhos; Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Luís; e Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e a Associação dos Geógrafos Brasileiros – AGB, dentre outros.

Em relação ao citado conselho, tem-se que:

Penso que há várias questões, uma das principais diz respeito não somente à defesa dos modos de vida, tendo em vista o controle territorial, mas sobretudo pelo fato de que se trata da possibilidade de fortalecer uma forma de gestão de recursos que coloca as comunidades como protagonistas de seus próprios destinos. Sabemos que, em grande medida, o que tem produzido os conflitos é o avanço da lógica de apropriação privada da natureza, e é de recursos e dos territórios o que gera o conflito e a especulação fundiária. Então o conselho gestor, muito embora não seja reconhecido legalmente, pois a RESEX não foi oficialmente criada, se trata de um processo político em construção, um espaço de participação no qual as comunidades representadas estão discutindo seus dilemas e formulando proposições. Nesse sentido, não se trata apenas de resistência, mas também de propostas dentro das quais a propriedade coletiva, o bem comum, a produção material e a reprodução das condições de vida são possíveis. De certo modo, trata-se de uma proposição inversa ao processo de apropriação privada e destrutiva do capital; acredito que esse aspecto seja crucial para pensar a sua relevância. Outra questão é que a RESEX está no município de São Luís, e deve ser pensada dentro desse contexto, ou seja, uma modalidade de gestão coletiva de um bem comum que pode servir de modelo de participação coletiva. Ademais, dá visibilidade política aos modos de vida que na concepção hegemônica de desenvolvimento são sistematicamente negados, visibilizados. Portanto, a RESEX, por meio do conselho gestor, dá visibilidade não somente do ponto de vista demográfico, mas principalmente do modo de vida dos grupos sociais. (ALVES, 2016).

Na luta por essa RESEX pode-se afirmar na importância desse conselho no processo de efetivação na qual os comunitários que fazem parte, de uma maneira geral, observam a sua importância como espaço para discussão e informações sobre esse processo para a sua conclusão de forma efetiva assentada na sua importância para a proteção e conservação dos recursos naturais das populações tradicionais como o Taim.

Nesse caso serve de exemplo, a Reserva Extrativista Marinha Parcel de Cururupu, localizada no município de Cururupu no estado do Maranhão, que “tem aproximadamente 30 Ilhas habitadas ou não, baías, mangues, praias e elevada produtividade primária, apresentando significativa diversidade biológica, cultural, social e paisagística, despontando como uma área de beleza ímpar e grande potencial eco turístico”. (COSTA, 2015, p. 76).

É de grande relevância para a Reserva Extrativista Marinha de Cururupu, localizada no município de Cururupu, populações ribeirinhas que vivem no seu entorno para a conservação da cultura, mangues, recursos hídricos para serem utilizados por eles de forma sustentável com populações tradicionais que devem ser respeitadas.

O “sistema de gestão na Reserva Extrativista Marinha de Cururupu conta com Acordo de Gestão Participativa e Conselho Deliberativo [...]” (COSTA, 2015, p. 90). A mesma deve ter um plano de Manejo que esta em fase de elaboração, em acordo com esse autor o que se faz de grande importância para se definir o modo como às populações vão utilizar esses recursos, para evitar conflitos de uso.

Com relação ao Conselho Deliberativo, Costa (2015) ressalta:

Está claro que o Conselho Deliberativo deve ser criado por uma legislação, mas deve também passar por um processo de ampla discussão, permitindo a participação dos sujeitos envolvidos, sobretudo a população tradicional e as organizações governamentais, buscando sempre o fortalecimento das comunidades e incentivando a gestão participativa. (COSTA, 2015, p. 95).

Esse conselho é essencial para uma gestão na qual é possível haver uma discussão sobre todo o processo de sua formação, uma gestão que seja participativa em que a população tradicional pode-se participar do processo de constituição das UC.

No Conselho Deliberativo da RESEX de Cururupu “já havia uma equipe composta por pescadores ou não, que realizavam a gestão compartilhada atuando com práticas de manejo sustentáveis” (COSTA, 2015, p. 100), com a intenção de conservação dos recursos da unidade como a pesca, que é atividade principal.

No item seguinte, será apresentada a situação atual: perspectivas com relação à RESEX de Tauá-Mirim.

3.4 A Situação atual do Taim e as perspectivas

Atualmente, a situação da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim, continua indefinida uma vez que “o processo de criação da Reserva Extrativista do Taim, tramita no ICMBIO desde 22/08/2003, tendo início com o abaixo assinado de 137 moradores (trabalhadores rurais, pescadores e coletores de caranguejo) da União dos Moradores do Taim - UMT, mediante uma carta encaminhada em 08/08/2003 ao CNPT/IBAMA do Maranhão solicitando a abertura do processo visando criar a Reserva Extrativista do Taim” (MARANHÃO, 2005, p. 3).

O referido processo foi assinado por pessoas interessadas na efetivação de uma unidade de conservação na Reserva Extrativista do Taim, mudou de nome devido existir no Rio Grande do Sul a Estação Ecológica do Taim, com o objetivo da não efetivação do polo siderúrgico no mencionado DISAL e a proteção e conservação das áreas onde estão inseridas essas comunidades.

Nas conclusões desse processo pode ser ressaltado: “Em especial as possíveis remoções com estimativas do número total de famílias que precisam ser reassentadas; grau de consolidação; estimativa do número total de famílias que precisam ser reassentadas; grau de consolidação das áreas; estimar a área necessária para viabilizar os reassentamentos e prever a sua localização; estimular o volume total de recursos para promover a infraestrutura (saneamento, equipamentos, melhoria habitacional, aquisição de terras, construção de moradias, etc.) definição de diretrizes e padrões de moradias; definição de prioridades e marcos regulatório dentre outros. (MARANHÃO, 2015, p. 3).

Com isso, “o documento ora apresentado expõe insumos técnicos para o posicionamento da Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio (SEDINC) já exarado em diversas correspondências oficiais do Estado do Maranhão, **quanto a não criação da RESEX de Tauá-Mirim, solicitando o arquivamento definitivo do processo.**” (MARANHÃO, 2015, p. 37, grifo nosso).

Observando o que foi citado acima, para a não conclusão desse processo que se arrasta desde a década de 2000, onde empecilhos advindos, principalmente dos empresários, que querem a todo custo a não constituição da RESEX de Tauá-Mirim, mesmo com o laudo favorável do IBAMA e a carta dada no governo de Jackson Lago a qual concordava com a criação dessa RESEX. Por outro lado, os donos de indústrias instaladas no Maranhão com o

discurso de aumento de empregos são mais importantes do que os povos tradicionais inseridos nessa área que são pressionados, porém eles resistem e, por isso, há conflito.

Sendo assim, recentemente, com o objetivo de parar o processo de mudança do Plano Diretor e da Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de São Luís foi pedido um relatório sucinto de levantamento de comunidades tradicionais no entorno da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim. Promotores de Meio Ambiente do Ministério Público Federal (MPF) e do Ministério Público Estadual (MPE) no Maranhão, em reunião realizada no MPF em 6 de novembro de 2015, onde foram catalogadas 18 comunidades, entre elas o Cajueiro, Vila Samara, Piçarra, Vila Coqueiro, Inhaúma, Estiva, Vila Juçara, Vila Coqueiro, Vila Maruaí e Mãe Chica. O levantamento foi realizado por pesquisadores dos seguintes grupos de pesquisa: Grupo de Estudos: Desenvolvimento, Modernidade e Meio Ambiente (GEDMMA), vinculado aos Departamentos de Sociologia e Antropologia e aos Programas de Pós-graduação em Ciências Sociais, em Políticas Públicas e em Desenvolvimento Socioeconômico; Núcleo de Estudos e Pesquisas em Questões Agrárias (NERA), vinculado ao Departamento de Geociências; Núcleo de Estudos Geográficos (NEGO), vinculado ao Departamento de Geociências e ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Socioeconômico; Núcleo de Pesquisa em Direito e Diversidade (NUPEDD), vinculado ao Departamento de Direito e ao Programa de Pós-graduação em Direito, todos da Universidade Federal do Maranhão.

A equipe executora é formada por pesquisadores dos seguintes grupos de pesquisa:

Grupo de Estudos: Desenvolvimento, Modernidade e Meio Ambiente (GEDMMA), vinculado aos Departamentos de Sociologia e Antropologia e de Geociências e aos Programas de Pós-graduação em Ciências Sociais, em Políticas Públicas e em Desenvolvimento Socioeconômico; Núcleo de Estudos e Pesquisas em Questões Agrárias (NERA), vinculado ao Departamento de Geociências; Núcleo de Estudos Geográficos (NEGO), vinculado ao Departamento de Geociências e ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Socioeconômico; Núcleo de Pesquisa em Direito e Diversidade (NUPEDD), vinculado ao Departamento de Direito e ao Programa de Pós-graduação em Direito (UFMA, 2016, p. 14).

Todos os participantes da equipe executora desse relatório são da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), o que deu um caráter científico, pois os mesmos foram a campo, fizeram entrevistas com comunitários, e usaram GPS para marcar as comunidades que foram identificadas.

Nesse relatório é ressaltado que:

As informações aqui apresentadas foram obtidas a partir da adoção do trabalho de campo como procedimento metodológico básico, no qual foram feitos contatos com moradores e tomada de pontos de GPS das comunidades. Sendo estes últimos obtidos da utilização de pares de coordenadas UTM (*Universal Transversal Mercator*). O trabalho de campo buscou consolidar informações preliminares de duas reuniões com equipes de pesquisadores e representantes de comunidades” [...] . Cada um dos povoados levantados previamente foi visitado pelas equipes, em trabalhos de campo realizados nos dias 05 e 08 de dezembro de 2015 e 31 de janeiro de 2016. (UFMA, 2016, p.1-2).

A importância desta pesquisa fazendo esses levantamentos sobre as comunidades e com pontos de GPS nas mesmas para a discussão a respeito da nova proposta da prefeitura de São Luís no estado do Maranhão sobre o novo Plano Diretor e do Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de São Luís de 2015 com o objetivo de parar este processo pelo fato das audiências públicas não serem avisadas a tempo para a participação da população de uma maneira geral e por que essas leis aqui citadas devem ser discutidas e separadas primeiras do Plano Diretor e depois do Zoneamento.

Podem ser citadas a caracterização de algumas comunidades pesquisadas:

São Joaquim localiza-se entre a BR-135 e a Estrada de Ferro Carajás. Encontra-se em uma área com presença de brejo e de nascentes que atravessam a comunidade, apresentando muitos juçarais. Seus moradores extraem juçara para consumo e venda esporádica na Vila Maranhão. O brejo foi o que restou do antigo “furo”, um canal do período imperial, feito por mão de obra escrava, que ligava o igarapé Arapapaí com o Porto dos Braga e com o brejo do Jacú, e que foi interrompido após a construção da ferrovia e da estrada. Na comunidade havia um terreiro cuja autoridade sacerdotal era D. Celina.

Camboa dos Frades, segundo os moradores, o nome “Camboa dos Frades” tem duas explicações: 1) o fato de haver uma antiga camboa (armadilha de pedras para prender peixes) na praia e, 2) numa vista panorâmica, percebe-se que é uma área onde há um recuo de maré muito grande. A presença portuguesa na área se iniciou com a instalação dos jesuítas no período colonial. No local ainda encontra-se um cemitério de indígenas, possivelmente Tupi, além do cemitério dos jesuítas. [...]

Mãe Chica, comunidade marcada por atividades econômicas relacionadas com agricultura tradicional e extrativismo (principalmente do buriti). O nome do povoado é em homenagem ao Terreiro de matriz africana que teve como autoridade sacerdotal a Mãe de Santo conhecida como Mãe Chica. Na comunidade encontra-se uma Igreja Adventista.

Murtura é uma comunidade de foi ocupada na década de 1950 por pescadores e agricultores vindos de várias localidades do interior do estado. A comunidade tem cerca de 30 famílias e é marcada pela presença de um grande brejo com uma vasta vegetação que vem resistindo ao impacto da Ferrovia Transnordestina Logística e do complexo penitenciário de Pedrinhas, cujos esgotos são despejados diretamente no rio Murtura, que deságua no Rio dos Cachorros. A mesma ferrovia passa por cima dos rios Ananandiba e Grande que também sofrem com impactos do complexo penitenciário. Na comunidade existe uma área de apicum e de mangues nas margens dos rios. No passado, o rio Murtura era piscoso, havia navegações de pequenas embarcações e era um lugar de lazer. Um trecho do rio tem queda de água corrente que sai de uma nascente onde a vegetação ainda está preservada.

Laranjeiras O nome da comunidade se dá pelo fato de ser um antigo sítio, Sítio

Laranjeiras. É uma área de assentamento do ITERMA desde 1993, com 35 famílias de agricultores tradicionais e que também praticam a pesca, mas esta última atividade é para consumo próprio. Fica localizada proximamente ao manguezal, fazendo fundo e margeando ao Rio dos Cachorros. Há um porto rústico e o rio é navegável e profundo. É, também, um acesso ao mangue para pessoas de outros bairros e que, esporadicamente, retiram caranguejos. Encontram-se, na comunidade, brejos e uma área com piquizeiros, mangueiras e juçareiras.

Inhauma povoado antigo de pescadores e agricultores tradicionais. Nesta comunidade há um Terreiro de Mina que, há doze anos, após a morte do Pai de Santo que o fundou – chamado Moisés – foi continuado pela Mãe de Santa Isabel, que hoje mora no bairro do Cohatrac e ainda realiza rituais no espaço sagrado. A principal festa do Terreiro é realizada em setembro, em homenagem ao Divino Espírito Santo, com frequentadores advindos de vários lugares. (UFMA, 2016. p. 3-9).

Observando que são de grande relevância para a constituição de zona de amortecimento dessa RESEX, aonde as comunidades identificadas ao entorno devem ser preservadas constituindo, dessa forma, uma área onde os recursos naturais devem ser utilizados pelas comunidades que fazem parte da futura unidade de conservação.

De acordo com a (Foto 6), das cinco RESEX que estão em processo de criação no Maranhão (Bequimão, Carutapera/ Luís Domingues, Icatu/Humberto de Campos, Tauá-Mirim e Porto Rico), o Ministro do Meio Ambiente exigiu do ICMBio a criação dessas três: Bequimão, Carutapera/ Luís Domingues, Icatu/Humberto de Campos, para fins políticos e mais uma vez as de Porto Rico e Tauá-Mirim não foram efetivadas, embora estejam com o processo pronto e preparado (RIBEIRO, 2017).

Foto 6 - Reunião em Brasília para a discussão do processo da Reserva Extrativista de Tauá- Mirim

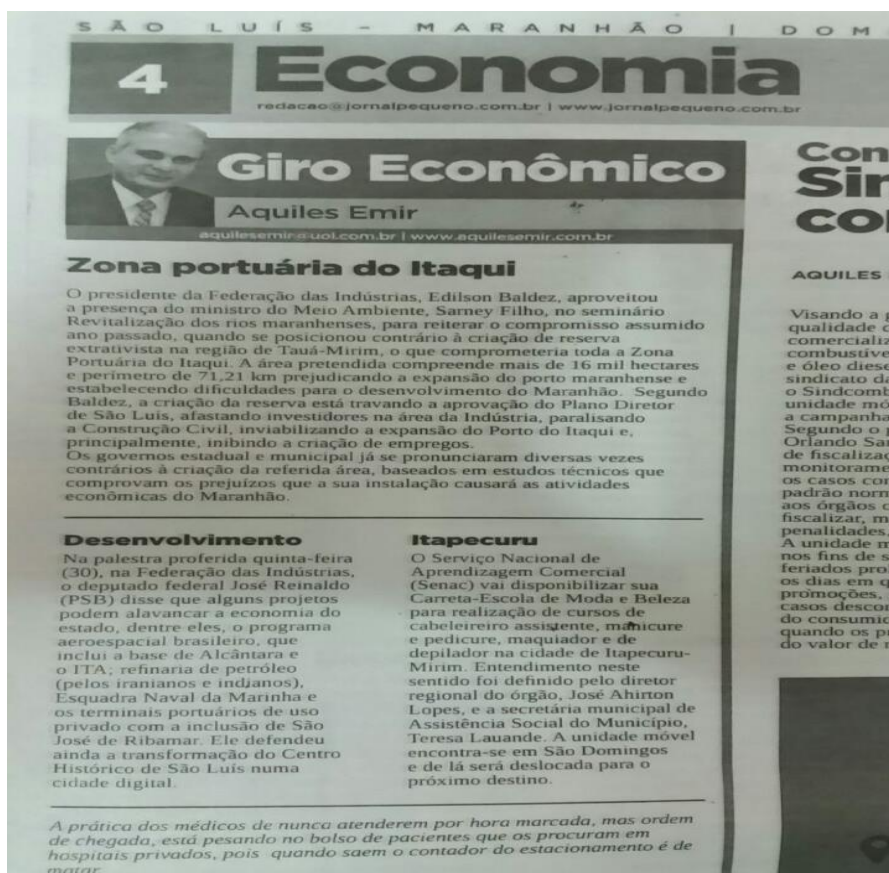


Fonte: Grupo em Defesa da Ilha (2017)

A(Foto 7) mostra, mais uma vez, a reafirmação com relação efetivação da RESEX de Tauá-Mirim em decorrência da inviabilização da mesma pelo dito desenvolvimento industrial no discurso do presidente da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (FIEMA), Edilson Baldez, e do Ministro de Meio Ambiente, Sarney Filho, para inserir mais indústrias nas zonas rurais aonde estão inseridas comunidades tradicionais como o Rio dos Cachorros, Taim, dentre outras que participam do processo de efetivação desta RESEX. Por isso, a importância desse estudo a respeito do setor industrial que com a ajuda do governo estadual do Maranhão querem a todo custo a inserção de mais indústrias próximas as áreas rurais proporcionando ainda mais degradação ambiental citando a diminuição de áreas verdes. E não ausentando a questão do W Torre, uma empresa chinesa que quer se inserir nessa área e há

três anos derrubaram algumas casas nessa comunidade, no entanto, possuem o direito a seu território, possuindo o título de posse da terra desde 1998 como afirmam esses comunitários. Sendo assim, a prefeitura de São Luís com o objetivo de mudança do Plano Diretor para inserir mais indústrias com o dito desenvolvimento econômico que se estudado mais a fundo em capítulos seguintes.

Foto 7 - Matéria do Jornal Pequeno a respeito Zona portuária do Itaqui



Fonte: Jornal Pequeno (2017)

No capítulo seguinte será tratado a respeito da caracterização do rural e do urbano

4 CARACTERIZAÇÃO DO RURAL E DO URBANO

Neste capítulo aborda-se o conceito e a caracterização do rural e do urbano, tendo em vista fazer uma discussão particularizando o Brasil e o Maranhão.

A discussão sobre o rural e o urbano, em que um depende do outro para existir e ao mesmo tempo possuem características que os particularizam, pode ser ilustrada a partir das escalas nacional (Brasil) e estadual (Maranhão), assim:

No caso da realidade brasileira, a visão dicotômica foi dominante até os anos 1980 e, mesmo na atualidade, ela ainda está presente em certas instituições, agências e políticas, sendo o espaço rural entendido de maneira restrita, ou seja, apenas como o local em que se realiza a produção agropecuária, que advoga o fim do rural, assenta-se no argumento de que a ampliação dos processos de industrialização e globalização provocou a urbanização geral da sociedade. (HESPANHOL, 2013, p.107).

Para o autor supracitado, o rural é diferente do urbano em decorrência da produção agropecuária enquanto as indústrias estão inseridas nas áreas urbanas.

O espaço e a sociedade rural mudaram, pois parte da população residente no campo incorporou hábitos urbanos em decorrência da expansão da infraestrutura, da maior fluidez propiciada pela melhoria das vias e dos meios de transporte e do intenso fluxo de informações veiculadas pelas mídias, principalmente pela televisão. Assim, como parte da população rural que migrou para as cidades também procura manter o seu modo de vida, por meio do cultivo de hortas e da criação de pequenos animais nos quintais, bem como pelas manifestações culturais e religiosas, tendendo a homogeneizar todos os espaços, sejam eles rurais ou urbanos. (HESPANHOL, 2013, p. 107).

Entretanto, houve uma incorporação entre esses, onde há nas áreas rurais alguns aspectos do modo de vida urbano que foram assimilados e reproduzidos principalmente por meio da mídia televisiva, assim como, nas cidades aquelas pessoas que vieram das áreas rurais introduziram ou permanecem com hábitos do campo como, por exemplo, a criação de pequenos animais nos quintais.

Reis (2006, p. 3) contextualizando a respeito do rural e urbano pondera que:

Diante disso, a realidade sócio-espacial torna-se cada vez mais complexa. Os espaços rural e urbano não podem ser compreendidos separados um do outro, visto que são realidades que não existiriam isoladamente. Tais espaços se relacionam e se interpenetram, levando estudiosos a formular abordagens que considerem os diferentes níveis de integração ou distanciamento.

De acordo com esse autor não há separação do rural e do urbano, que não existem separadamente uma vez que coexistem, isto é, um depende do outro para existir; essa relação de interdependência implica que:

A indústria fez a cidade explodir e desencadear o processo de urbanização extensiva, com a incorporação das periferias mais ou menos distantes pelo tecido urbano. O crescimento das cidades, a industrialização da agricultura e o transbordamento do urbano nas áreas rurais, verificados em vastas regiões do mundo no decorrer do século XX, sugerem que a transição entre os espaços rural e urbano deve ser entendida de acordo com a formulação teórica do espaço contínuo. Nessa perspectiva, a polarização antagônica é substituída por um gradiente de variações espaciais. (REIS, 2006, p. 5).

Dentro deste contexto o processo de industrialização fez com que os espaços urbanos desencadeassem um processo de urbanização associado ao aumento de áreas periféricas e transformação de áreas rurais em urbanas.

Bispo e Mendes (2012, p. 3) afirmam que: “O segundo critério diz respeito às diferenças ambientais estabelecidas entre o rural e o urbano. O caráter das ocupações rurais faz com que os agricultores que se dedicam a elas, trabalhem ao ar livre em proporção maior do que a maioria das ocupações urbanas”. Esses afirmam a importância do trabalho livre dos agricultores em áreas rurais que são diferentes dos ambientes urbanos que em quase a sua totalidade onde não praticam a agricultura de forma livre.

Lindner, Alves e Ferreira (2011, p. 3) advertem que:

Nesse caso o habitante do rural estaria ocupado com a agricultura, ou seja, a coleta e cultivo de plantas e animais; as diferenças ambientais, nas quais os trabalhadores rurais trabalhariam mais ao ar livre em contato com a natureza, ao contrário das populações urbanas que estariam em um ambiente artificial da cidade; as diferenças no tamanho das comunidades, onde existiria uma correlação negativa entre o tamanho da comunidade e a porcentagem da população ocupada na agricultura; as diferenças na densidade populacional, nas quais as comunidades de agricultores teriam uma densidade populacional mais baixa do que das comunidades urbanas; as diferenças na homogeneidade e na heterogeneidade das populações.

O rural estabelecido por aspectos da natureza, criação de pequenos animais nos quintais e o urbano envolvido com um ambiente diferente e artificial com o uso de produtos industrializados.

É relevante citar o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, na Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, na Seção II:

Art. 32. O imposto, de competência dos Municípios, sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 1º Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal; observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos 2 (dois) dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II abastecimento de água;

III sistema de esgotos sanitários;

IV rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

V escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 2º A lei municipal pode considerar urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior.

Art. 33. A base do cálculo do imposto é o valor venal do imóvel.

Parágrafo único. Na determinação da base de cálculo, não se considera o valor dos bens móveis mantidos, em caráter permanente ou temporário, no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade.

Art. 34. Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.

Esse imposto é usado para a iluminação pública com a instalação de postes. Trata da instalação de escolas, postos de saúde em áreas urbanas; desta feita a importância para que ele seja cumprido pelas autoridades municipais para a melhoria da qualidade de vida das populações urbanas.

Para Calado e Santos (2003, p. 120) “Na década de 80, o número de municípios que aprovaram leis de perímetro urbano cresceu e, na década de 90, esse número triplicou”. Pelo fato como já citado acima, no Brasil são os municípios que criam as leis para definir espaços rurais e urbanos.

Contudo, os mesmos autores afirmam que:

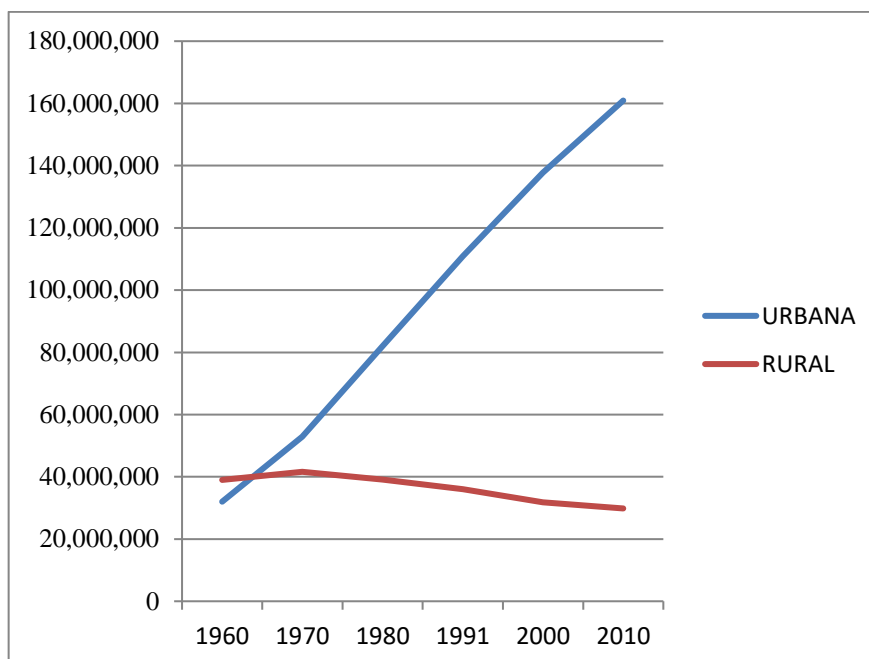
Essa expansão tem ocorrido tanto por meio de loteamentos populares que expandem as periferias com urbanização precária, quanto através de condomínios de alto padrão destinados à população com alto poder aquisitivo, que busca melhor qualidade de vida em áreas menos densas e afastadas dos centros urbanos. (CALADO; SANTOS, 2003, p. 120).

Essa urbanização precária, em decorrência da falta de infraestrutura de forma homogênea está em alguns espaços e outros não, onde se observa mais nas áreas rurais ou urbanas que possuem maior poder aquisitivo como nos afirmam esses autores, e não apenas no estado de São Paulo, como também no estado do Maranhão e em bairros de São Luís com a falta de esgotos, pavimentação, ou seja, tudo de forma precária.

4.1 O rural e urbano no Brasil

No que se refere ao Brasil, com relação à população urbana e rural, de acordo com o Gráfico 1, e baseado no censo divulgado pelo IBGE em 1960, em que a população rural é maior que a urbana; já de 1970 até 2010 a população urbana se tornou proeminente.

Gráfico 1 - População do Brasil no período de 1980 a 2010



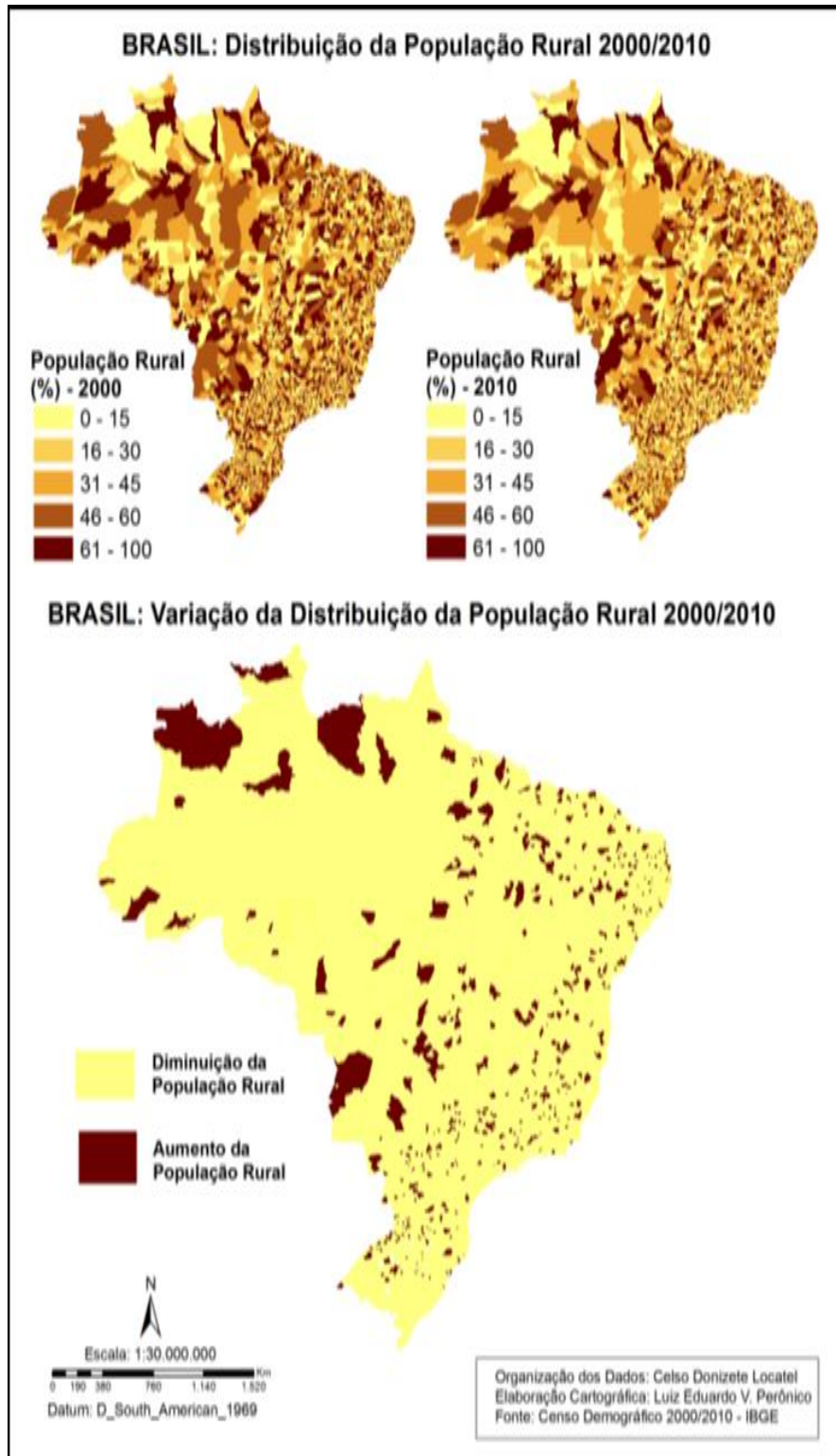
Fonte: IBGE 1960 -2010

Sendo assim, com relação ao rural e ao urbano Santos (1993, p.157) revela que “A tradicional separação entre um Brasil rural e um Brasil urbano passou a não mais contemplar a atual realidade.” Ou seja, essa dicotomia não tem mais sentido de existir, pois esses espaços mantêm relações entre si. Santos (1993, p.157) diz que: “Todavia, o fato de apresentarem aspectos que os tornam comuns, não os transforma em um todo homogêneo.” O rural e o urbano não são homogêneos no rural por ter menos infraestrutura, postos de saúde, escolas do que no urbano, dentre outras situações que podem ser citadas.

Wanderley (2001, p. 404) destaca que “[...] uma grande parcela da população rural mundial vive em áreas mais vulneráveis dos territórios, sendo caracterizadas pela inferioridade socioeconômica de sua população em relação à população urbana”. Este quadro enquadra a pobreza nas áreas rurais principalmente em decorrência da má distribuição de renda nessas áreas. “Essa situação de pobreza rural,” (WANDERLEY, 2001, p. 405) como afirma esse autor, em que moradores da zona rural, em muitos dos casos, acabam se deslocando para as áreas urbanas, contribuindo para o chamado êxodo rural em muitos casos por não terem nenhum tipo de formação, acabam sendo discriminados quando buscam emprego, principalmente nas grandes cidades do país, aumentando ainda mais a porcentagem de desempregados, agravando situações com relação à saúde, educação principalmente pelo aumento de pessoas em busca de outro lugar para viver. Santos (1993, p. 47) informa que

“[...] o processo de urbanização brasileira revela uma crescente associação com a pobreza [...]” fato que se estabeleceu em diferentes realidades do Brasil, na Região Norte e Nordeste as desigualdades sociais.

Mapa 4 Brasil: distribuição da população rural (2000-2010)



Fonte: Locatel (2013)

Com relação ao Mapa 4, Locatel (2013, p. 97) comenta:

No entanto, ao analisar o cartograma que representa a variação da população rural no Brasil, no mesmo período, verifica-se que 12% dos municípios brasileiros apresentaram crescimento da população rural. Diante dessa alteração podemos afirmar que estamos diante de um processo de ruralização desses municípios? A resposta é não, pois muitos desses municípios estão localizados na região de expansão da fronteira agrícola brasileira, em especial nos estados de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Tocantins e Pará, assim como no sul do Maranhão e Piauí e no oeste da Bahia, onde houve um processo de urbanização significativo e não um processo de ruralização.

Isto implica que, em decorrência desse processo da expansão dessa fronteira agrícola, em algumas áreas como no Sul do Maranhão materializou-se o processo de urbanização, o que passou a ser capitaneado pela cidade de Balsas.

Para Locatel (2013, p. 97) esse fato revela: “[...] o neo-ruralismo e a produção de unidades residenciais em condomínios fechados ou não, nas zonas rurais, ou seja, fora do perímetro urbano de municípios dos Centro-Sul.” Esse neo-ruralismo pode ser entendido como um processo pelo qual se pode constatar que é a modernização da agricultura em áreas rurais e urbanas, mas isso certamente diminui com a modernização o número de empregos e o número de pessoas nessas áreas. Também e segundo, o próprio Locatel (2013, p. 99-100): “A manutenção e até mesmo a redução do número de trabalhadores no campo está associada a dois fatores, principalmente: o aumento da produtividade do trabalho, através da incorporação crescente de técnicas e o engessamento da estrutura fundiária dificultando o acesso a terra [...]”

Dentro desse contexto pode-se inferir o agravamento em relação ao aumento das desigualdades sociais pelo fato dessa modernização não atingir a população de maneira geral principalmente no que se refere ao caso do Brasil, onde a questão do acesso a terra deveria ser solucionada com a efetivação da reforma agrária. (Prado Júnior (2000) falando sobre a questão agrária no Brasil afirma que:

O que se entende e deve entender por ‘por ‘reforma agrária’ nas atuais circunstâncias do país, é a elevação dos padrões de vida da população rural, sua integração em condições humanas de vida, o que não está longe de ser o caso de boa parte do Brasil. (PRADO JÚNIOR, 2000, p. 88).

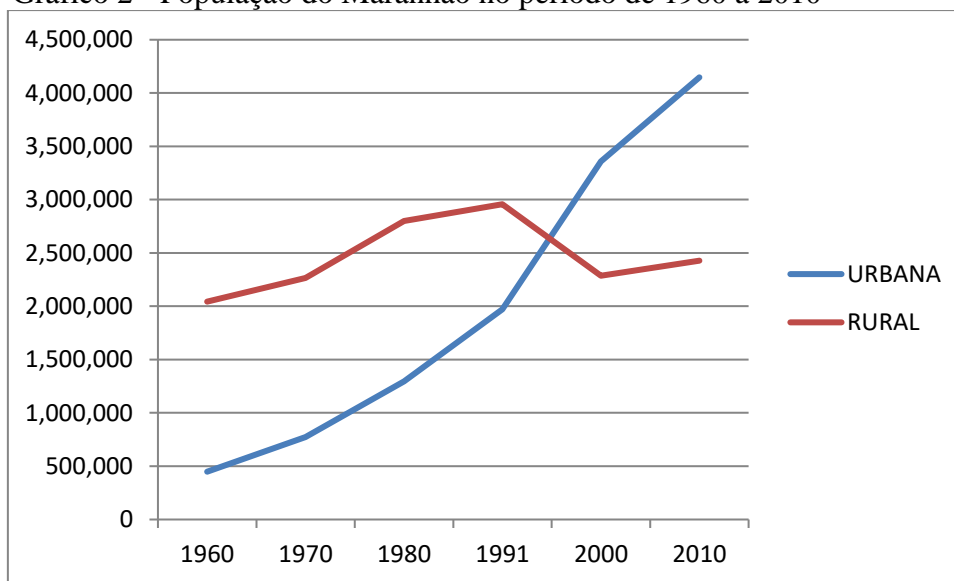
Contudo deve haver uma elevação dos indicadores sócias e econômicos e políticas públicas mais eficazes para uma verdadeira reforma agrária.

Estes problemas causados pela ideia de rural e urbano no Brasil, também foram analisado no item abaixo a respeito do rural e o urbano no Maranhão.

4.2 O rural e o urbano no Maranhão

Em se tratando da população do estado do Maranhão, os censos demográficos do IBGE, entre 1960 e 1991, Gráfico 2, revelaram que o maior quantitativo de residentes era rural enquanto a partir de 2000 e 2010 passou a ser urbano.

Gráfico 2 - População do Maranhão no período de 1960 a 2010



Fonte: IBGE 1960-2010

Essa população rural pode ser caracterizada quando Mesquita (2011) analisa o desenvolvimento desigual em que produtos da agricultura no Maranhão, que estavam em ascensão como, por exemplo, o algodão não teve como competir face às mudanças nos anos 1930 em decorrência das transformações industriais ocorridas em São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais (MESQUITA, 2011, p. 27). Isso repercutiu no Maranhão onde a indústria têxtil estava defasada tecnologicamente, pois não era possível fabricar tecidos de qualidade, e assim competir com relação à produção de outras províncias/estados que se sobressaíam, a exemplo de Pernambuco.

Mesquita (2011, p. 28) destaca que “Enquanto em São Paulo o algodão se renovava com pesquisas, no Maranhão a produção exibia os mesmos processos da época colonial, o que acelerou a extinção do setor têxtil até os anos sessenta.” No século XX, houve esse agravante com relação à produção agrícola no Maranhão pela defasagem da produção do algodão, o qual deveria estar desenvolvido tecnologicamente.

Ainda de acordo com o autor supracitado, posteriormente houve a derrocata do café, o que favoreceu o surgimento de outras culturas mais rentáveis em São Paulo,

Maranhão, dentre outras Mesquita (2011, p. 28) diz: “passaram a ser área de fronteira agrícola e as maiores responsáveis pelo abastecimento de matéria-prima e alimentos do eixo Rio-São Paulo”, sendo de total relevância essa área de fronteira agrícola para o desenvolvimento agrícola, como no estado de São Paulo e no Maranhão conforme Mesquita (2011) ressalta que o Maranhão foi um grande produtor de arroz até os anos 1970. Mas esse mesmo autor cita que: “o governo passou a dar prioridade a SUDENE e a CVRD dentre outros enquanto a agricultura itinerante, ‘atrasada’, não capitalista, que tinha no arroz a sua principal fonte de expansão, declina sistematicamente e perde importância neste contexto nacional.” (MESQUITA, 2011, p. 27).

Pode-se atestar que houve transformações com relação à agricultura no interior do Maranhão com a inserção da soja no início da década de 1970 e, sobretudo devido à fase III do Programa de Desenvolvimento dos Cerrados (Prodec), em 1994, por exemplo, o que prejudicou a manutenção dos pequenos proprietários agrícolas nessas áreas e conseqüentemente houve o êxodo rural e aumento de pessoas nas áreas urbanas, cuja referência inicial foi à cidade de Balsas.

Em se tratando da população urbana, esse crescimento pode ser explicado pelo:

[...] processo de industrialização definitivo, em uma escala multinacional, o que é garantido, em escala mundial, por vários séculos, em decorrência da presença abundante de minérios, da Hidrelétrica de Tucuruí, e da riqueza ambiental e da infraestrutura representada por ferrovias, portos, rios e rodovias, fazendo com que o Carajás passe a integrar o desenvolvimento mundial e São Luís se constitua na ponta de lança deste processo[...] com o agravante que há [...] maior espaço para dispersar a poluição e a quantidade abundante de mão-de-obra barata. (GISTELINCK *apud* FERREIRA, 2014, p. 84).

As pessoas iludidas com essas empresas acabavam se deslocando para as áreas onde as mesmas se instalaram haja vista a busca de empregos em áreas urbanas, pois acreditam nesse discurso desenvolvimentista. Ainda com relação ao aumento da população urbana pode-se falar a respeito dos conflitos vividos por populações em áreas rurais, a exemplo o Centro de Lançamento de Alcântara, que foi criado pelo Decreto nº 88.136/1983 tendo em vista:

A localização a dois graus da linha do Equador, que possibilitaria a entrada na órbita mais rápida dos artefatos lançados nesta região e a proximidade com o mar, que permitiria a segurança dos lançamentos, foram as principais variáveis técnicas que justificam aquele espaço como propício aos interesses do Estado. (SOUZA FILHO, 2013, p. 39).

A materialização do CLA, todavia incorreu em disputa com comunidades quilombolas que viviam nessa área, uma vez que houve:

Relocação de 316 famílias e 1.650 pessoas viviam em harmonia com o meio natural, sobrevivendo da agricultura e a pesca artesanal, sobretudo porque os lotes não eram ‘compatíveis’ com as necessidades dos relocados e não havia garantia do título de propriedade da casa [...]. (FERREIRA, 2008, p. 170).

No Maranhão houve mais um exemplo de privilégios do governo maranhense em função de populações tradicionais neste caso quilombolas, não tendo o seu modo de vida respeitado, pois os mesmos sobreviviam da agricultura e da pesca artesanal, sendo estes de grande importância para a sua sobrevivência no município de Alcântara.

Ferreira (2008, p. 20), pondera que o governo federal via Aeronáutica, para tentar amenizar a situação da construção da CLA criou sete agrovilas. Entretanto, nas agrovilas “A principal reclamação era em relação à terra considerada pequena e imprópria para a agricultura de subsistência que praticavam, além do que não possui rios e praias próximos para a prática de pescaria”.

Essa população ficou longe das áreas onde viviam, e isso não permitiu que ela realizasse as atividades importantes que era a agricultura e a pesca; essa realidade não é diferente da Vila Nova Canaã localizada no município de Paço do Lumiar, como será visto mais a fundo no capítulo seguinte.

Ferreira (2008, p. 21) enfatiza que “Conseqüentemente, a população sem condições de sobrevivência migra, direcionando-se para a sede municipal e/ ou para a capital estadual, engendrando e ampliando a periferia urbana”. Dentro desse contexto, pode-se afirmar que essa população influenciada por conflitos nas zonas rurais e os empreendimentos em ascensão no estado do Maranhão tem se deslocado para as periferias das áreas urbanas, agravando ainda mais a questão da saúde, educação, desemprego, desigualdades sociais nessas áreas.

Com relação à ideia da população urbana ser maior que a rural existe uma questão que deve ser ponderada porque:

A análise da ascensão do processo de urbanização no estado do Maranhão requer cautela sob pena de serem cometidos equívocos de interpretação, haja vista que sua dinâmica recente revela que o mesmo remota ao censo de 2000 e tem origem na reclassificação, pois sem a criação, em 1994, de 81 municípios (entenda-se: cidades) a população rural não teria sido ultrapassada pela urbana e tal fato não teria se concretizado. (FERREIRA, 2015, p. 8).

Sendo de total relevância esta análise, no que tange aos agravantes nas áreas rurais do Maranhão. No capítulo seguinte será discutido a respeito do distrito industrial de São Luís: redimensionamentos e perspectivas.

5. O DISTRITO INDUSTRIAL DE SÃO LUÍS: REDIMENSIONAMENTOS E PERSPECTIVAS

Esse capítulo tem por objetivo analisar os impactos que as indústrias causam ao entorno da comunidade do Taim, assim como os conflitos existentes em função do Distrito Industrial de São Luís.

5.1 Localização do DISAL

O Distrito Industrial de São Luís (DISAL) localiza-se a Oeste da sede da capital do estado do Maranhão, sendo que:

Um dos acessos ao DISAL é pela BR 135, da qual 38,6 quilômetros cortam o Distrito Industrial. O DISAL dispõe de uma malha viária multimodal composta pelos sistemas rodoviário (BR 135), aquaviário (Complexo Portuário de Itaqui) e ferroviário (Estrada de Ferro Carajás - que é interligada à ferrovia Norte-Sul e à ferrovia Transnordestina). (MARANHÃO, 2013, p. 7).

No Mapa 5 tem-se a localização a situação do DISAL.

No item seguinte será tratado a respeito dos históricos dos limites do Distrito Industrial de São Luís – 1980, 2002 e 2004.

Mapa 5 - Localização e situação do Distrito Industrial de São Luís – DISAL

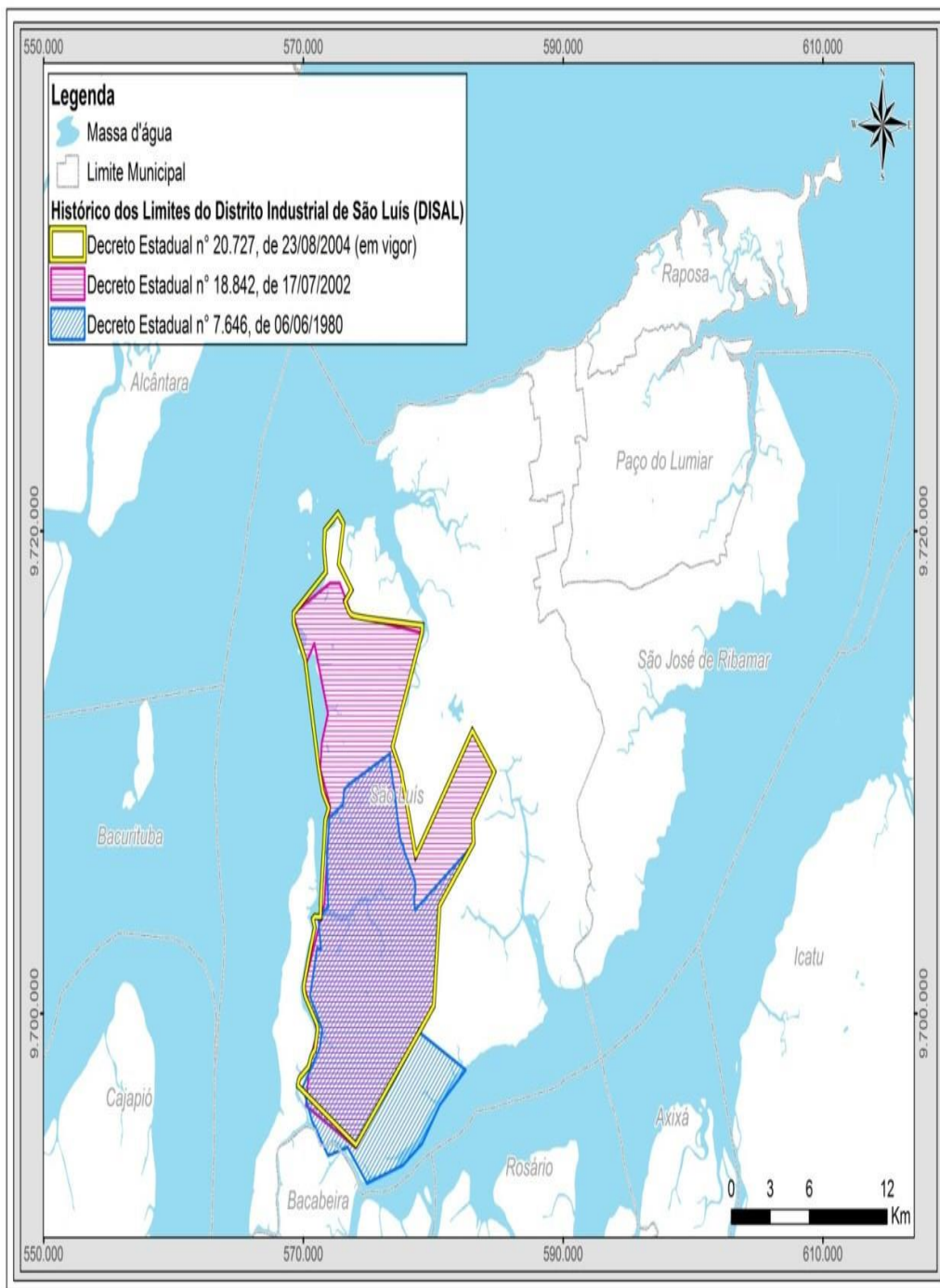


Fonte: Maranhão (2013)

5.2 Históricos dos limites do Distrito Industrial de São Luís – 1980, 2002 e 2004

Com relação ao histórico dos limites do Distrito Industrial de São Luís (Mapa 6) constata-se que o “O DISAL já existe e se encontra em atividade, com a presença de mais de 107 indústrias dos mais variados portes [...]” (MARANHÃO, 2013, p. 5).

Mapa 6 - Histórico dos limites do Distrito Industrial de São Luís – 1980, 2002 e 2004 (atual)



Fonte: Maranhão (2013)

O mesmo foi criado por um:

Decreto nº 7.632 de 23 de maio de 1980, sendo que o Decreto 7.646 de 06 de Junho 1980, o declarou como utilidade pública, para fins de desapropriação total ou parcial, os bens que especificam, situados no município de São Luís, necessários à implantação de parte do DISAL, propondo um perímetro de 59.974 metros, o qual incluía uma área de 13.120 hectares. (MARANHÃO, 2013, p. 5).

Posteriormente, foi promulgado “O Decreto Estadual nº 18.842 de 2002 reformulou o distrito, que passou a ocupar uma área de 17.776 hectares dentro de um perímetro de 70.075 metros.” (MARANHÃO, 2013, p. 5).

Atualmente, está em vigor o Decreto Estadual nº 20.727/ 2004, que reformula novamente o DISAL, o qual passou a ocupar uma área de 18.861 hectares com um perímetro de 83.053 metros.

A partir da instalação do distrito industrial emergiram conflitos decorrentes de disputas com a população das comunidades tradicionais em seu entorno tendo como motivos: a diminuição da pesca e vegetação e ainda as legais e socioespaciais, como a seguir.

5.3 Conflitos legais e socioespaciais

No que se refere à ideia de conflitos legais e socioespaciais como será aqui exposto é de total importância para o entendimento do que está sendo proposto neste estudo.

No anexo III do DISAL, que trata do estudo de impacto ambiental referente ao loteamento de solo urbano para fins industriais é afirmado que:

O conflito é o processo que consiste na luta de populações ou grupos sociais distintos, objetivos que são de difícil conciliação. Discorre sempre de uma situação (seja social, cultural, econômico ou política) que emerge quando os atores sociais enfrentam mutuamente incompatíveis. Normalmente, resulta de processo e dinâmicas diferentes que determinam a sua natureza, tipo, evolução e escala. Que pode ser fruto de uma disputa quanto às relações de poder, valores culturais, riquezas ou recursos naturais ou ambientais. (MARANHÃO, 2013, p. 56).

Os conflitos decorrem de situações de disputa de poder por espaços onde uns querem ser superiores aos outros e ainda há os recursos naturais em todas as suas dimensões que são importantes para a sobrevivência de populações. Por isso, é de total relevância se entender a história do conflito, a sua raiz para tentar solucioná-lo da melhor forma possível para todas as partes envolvidas no processo.

No que tange às questões de conflitos de leis “Divergência de propósitos e atuação entre os legisladores estaduais, que originalmente estabeleceram o DISAL, e os legisladores municipais, que elaboram o Plano Diretor e a Lei de Zoneamento de São Luís.”

(MARANHÃO, 2013, p. 57). Em decorrência da divergência de leis onde os legisladores não possuem conformidade com as mesmas proporcionando divergências e conflitos de ordem territorial e social como veremos abaixo assim:

Existem áreas que são formalmente consideradas como Zonas Residenciais na Lei de Zoneamento, mas ainda hoje constam como parte integrante do DISAL. Ainda que essas áreas integrem os limites do DISAL, cumpre salientar que sua ocupação por aglomerações urbanas já é extensiva. Dentre as comunidades que ocupam estas áreas pode-se citar: Estiva, Vila Embratel e Vila Maranhão; Há também áreas consideradas de uso industrial pela Lei de Zoneamento, que, entretanto, são ocupados pelas comunidades do Porto Grande, Rio dos Cachorros e Taim, afetando a utilização industrial. (MARANHÃO, 2013, p. 57).

Essas comunidades vêm sofrendo pressões principalmente pelas indústrias instaladas no DISAL como questões dos recursos hídricos que são importantes para a sobrevivência desta população.

Ainda no que se refere à ideia de indústrias e leis será tratado no item seguinte às leis de implantação do DISAL x Plano Diretor 1992 e 2006.

5.3.1 Leis de implantação do DISAL x Plano Diretor 1992 e 2006

Com relação às leis de implantação do DISAL x Plano Diretor 1992 e 2006 há conflitos e divergências sendo que:

O atual traçado do Distrito Industrial, por ser determinado por leis estaduais, é conflitante com as leis municipais, não demonstrando nenhum corte para representar a retirada de zonas rurais do seu perímetro, englobando não somente zonas industriais, a zona marítima e a Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), mas também, o Terminal Pesqueiro do Porto Grande (comunidade rural), o Cinturão Verde, zonas residenciais e zonas rurais, em que ainda estão inseridos alguns povoados, como: Rio dos Cachorros, Porto Grande, Taim, Limoeiro, Santa Rita. (COSTA, 2015, p. 78).

Neste sentido de conflitos legais o DISAL é legalizado pelo Estado e o Plano Diretor 1992 e 2006 pelo município e por isso não há nenhum limite para representar a retirada de zonas rurais do seu perímetro, de maneira que resultam os conflitos legais.

Costa (2015, p. 78) ressalta que: “Usa-se a palavra conflito para se referir a algo negativo, a um tipo de choque ou embate que ocorre entre dois ou mais agentes, que apresentam racionalidades e interesses divergentes”.

A ideia de conflito nem sempre é algo negativo, mas pode existir atrelado à ideia de resistência a uma imposição, sendo assim há conflito ligado a algo que seja positivo, como por exemplo, uma comunidade tradicional lutando pela posse de seu território.

Ainda no que se refere a esse conflito:

A região corresponde ao Módulo B1 também é considerada como Zona Residencial pelo Plano Diretor e já se encontra praticamente toda ocupada no trecho da Br 135. Posto que a parte dessa ocupação seja com finalidades comerciais, cujo é proibido pelo Plano Diretor, sua densidade torna irreversível o tipo de uso atual. (MARANHÃO, 2013, p. 57).

Com relação à inserção de atividades comerciais em áreas residenciais que o Plano Diretor proibiu em decorrência da falta de fiscalização nessa área principalmente ao longo da BR 135 que corta o DISAL Dentro deste contexto:

O Estado é responsável pelo planejamento do uso e ocupação do solo e deve intervir racionalmente em defesa dos interesses da sociedade. Este planejamento precisa estar em defesa dos interesses da sociedade. Este planejamento precisa estar associado às diretrizes e normas, que delimitam as ações públicas e que visam o interesse geral, bem como a minimização das desigualdades sociais. (MARANHÃO, 2013, p. 59).

Observa-se que o Estado nem sempre exerce essa função de maneira racional para benefício da sociedade de forma homogênea para a tomada de decisões como deveria onde quase todas as ocasiões sempre em defesa dos interesses dos donos de indústrias vão ganhar pela instalação.

Ainda com relação aos conflitos tratar-se-á do DISAL x Comunidade Taim no item seguinte.

5.3.2 DISAL x Comunidade Taim

No que se refere ao DISAL e à comunidade Taim, são observadas mudanças drásticas na paisagem, na estrutura e funcionamento dos ecossistemas, seja pelo crescimento populacional e a urbanização ou pelas principais atividades econômicas desenvolvidas por seus moradores (extração mineral e agricultura), seja ainda pela atuação das empresas situadas em seu entorno.

Observa-se que essas empresas são representadas por indústrias do setor siderúrgico como a VALE e a ALUMAR, na década de 1980, e mais recentemente, pela UTE Itaquí Eneva (em funcionamento desde 2013) e a fábrica de cimento do grupo Votorantim. Além das indústrias anteriormente mencionadas, as proximidades da comunidade em questão são ocupadas por inúmeras mineradoras de areia destinadas para o abastecimento da construção civil nos municípios da Ilha do Maranhão, ou seja, São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa. Tais empresas possuem elevado passivo ambiental e vem promovendo alterações severas no ambiente relacionadas à poluição e contaminação das águas, ar e solos, bem como danos à saúde da população.

A presença das indústrias e de inúmeras comunidades na antiga zona rural do município de São Luís que viviam da pesca, agricultura e pecuária têm ocasionado diversas disputas territoriais que resultam em conflitos. Dentro desse contexto pela disputa de territórios a Prefeitura Municipal e o Governo do Estado onde houve uma tentativa para mudar a Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de São Luís para permitir a instalação de mais empresas, mediante a transformação da Zona Rural em Zona Mista Rural. Mesmo não se consolidando integralmente, várias mudanças vêm se materializando no cenário local e essas têm se repercutindo nos recursos hídricos, solos, vegetação e mesmo de áreas que eram importantes para a sobrevivência das várias comunidades e desenvolvimento de atividades mencionadas.

Com relação ao município de São Luís, a partir da implantação de indústrias (Foto 8) de acordo com Gomes e Sant’Ana Júnior (2009, p. 305) :

[...] O empreendimento industrial Alumar/Alcoa era visto por parte da sociedade local como possível gerador de empregos e desenvolvimento econômico para a região e, por isso, contou com o apoio de diversos seguimentos sociais, encabeçados por entidades empresariais, e dos governos municipal, estadual e federal, tendo suas obras iniciadas em julho de 1980 e inaugurada em 1984.

Tais indústrias como Alumar/Alcoa trouxeram uma diversidade de problemas ambientais e sociais como já foi visto na exposição deste trabalho, observa-se que estas as quais, de acordo com Gomes e Sant’Ana Júnior (2009) são apoiadas pelos governos municipal, estadual e federal.

Foto 8 - Indústria da ALUMAR situado no entorno da comunidade do Taim



Fonte: Brito (2017)

É necessário reduzir essa atividade assim como no Quadro 1 que trata das águas fluviais contaminadas na Alumar onde nessa Resolução CONAMA nº 20, de 18 de junho de 1986 denominada também de água doce na III - Classe 2 - águas destinadas:

- a) ao abastecimento doméstico, após tratamento convencional;
- b) à proteção das comunidades aquáticas;
- c) à recreação de contato primário (esqui aquático, natação e mergulho);
- d) à irrigação de hortaliças e plantas frutíferas.

Quadro 1 - Águas fluviais contaminadas na Alumar

<p>• <i>Águas Fluviais</i></p> <p>Com base nos resultados obtidos, verifica-se que os valores dos seguintes parâmetros estão acima dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA n.º 020/86 para águas de Classe 2 em pelo menos uma amostra:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1998: OD, pH, chumbo, cobre, alumínio e ferro; - 1999: OD, pH, alumínio, chumbo e ferro; - 2000: OD, pH, alumínio, cádmio, chumbo e ferro; - 2001: DBO, OD, pH, alumínio, cádmio, chumbo e ferro; - 2002: OD, pH, cádmio, alumínio e ferro.

Fonte: EIA/RIMA Ampliação Refinaria Alumar, (2004)

E com relação às águas estuarinas contaminadas na Alumar, pode-se ainda citar Resolução CONAMA nº 20, de 18 de junho de 1986:

Art. 7º - Para as águas de Classe 4, são estabelecidos os limites ou condições seguintes:

- a) materiais flutuantes, inclusive espumas não naturais: virtualmente ausentes;
- b) odor e aspecto: não objetáveis;
- c) óleos e graxas: toleram-se iridescências;
- d) substâncias facilmente sedimentáveis que contribuam para o assoreamento de canais de navegação: virtualmente ausentes;
- e) índice de fenóis até 1,0 mg/l C₆H₅OH ;
- f) OD superior a 2,0 mg/l O₂, em qualquer amostra
- g) pH: 6 a 9.

No Quadro 2 mostra-se as águas estuarinas também conhecida por água salobra.

Quadro 2 - Águas estuarinas contaminadas na Alumar

<i>Águas Estuarinas</i>
Quanto às águas estuarinas, os valores ultrapassaram os padrões estabelecidos para águas de Classe 7 – salobras – em algumas amostras coletadas:
– 1998: chumbo ,DBO, cobre e OD;
– 1999: cobre e OD;
– 2000: OD e cobre;
– 2001: cobre, OD e chumbo;
– 2002: OD, DBO, cádmio e chumbo.

Fonte: EIA/RIMA Ampliação Refinaria Alumar (2004)

Sendo assim, o elemento químico do chumbo Pb, por exemplo, na composição metálica de alumínio Al é usado como papel alumínio além da contaminação das águas. Deve-se haver uma maior fiscalização, pois estas águas são importantes para esta população que delas necessitam para a sua sobrevivência e há conflito legais com a Resolução CONAMA nº 20, de 18 de junho de 1986, como na classe 2 a água doce de grande relevância para a irrigação de hortaliças e plantas frutíferas que são utilizadas por populações tradicionais e a população da cidade de São Luís de uma maneira geral e na classe 4 água salobra com odor e aspectos não objetáveis; que causam ainda mais pressões e conflitos no interior dos mesmos.

Com relação às indústrias e a comunidade Rio dos Cachorros como afirma Rocha et al. (2013, p. 1): “está, assim, inserida nessa conjuntura, com sérios problemas em forma de conflitos com empresários responsáveis por empreendimentos diversos, especulação imobiliária, poluição e contaminação de recursos naturais e infraestrutura precária.[...]”.

Essas indústrias proporcionam conflitos não só no Taim, Rio dos Cachorros e na zona rural de São Luís, impactando áreas, por exemplo, via poluição e contaminação de recursos naturais de grande relevância para os comunitários, proporcionando ainda mais conflitos entre estes.

E ainda Rocha et al. (2013, p. 2):

Constata-se, que os indicadores sociais do Maranhão não obtiveram mudanças com ‘desenvolvimento’ provocado por essas indústrias, pois permanece com um dos piores Índices de Desenvolvimento Humano do Brasil, com elevada concentração de terra e riqueza e uma concepção política que prejudica principalmente os habitantes com menor renda.

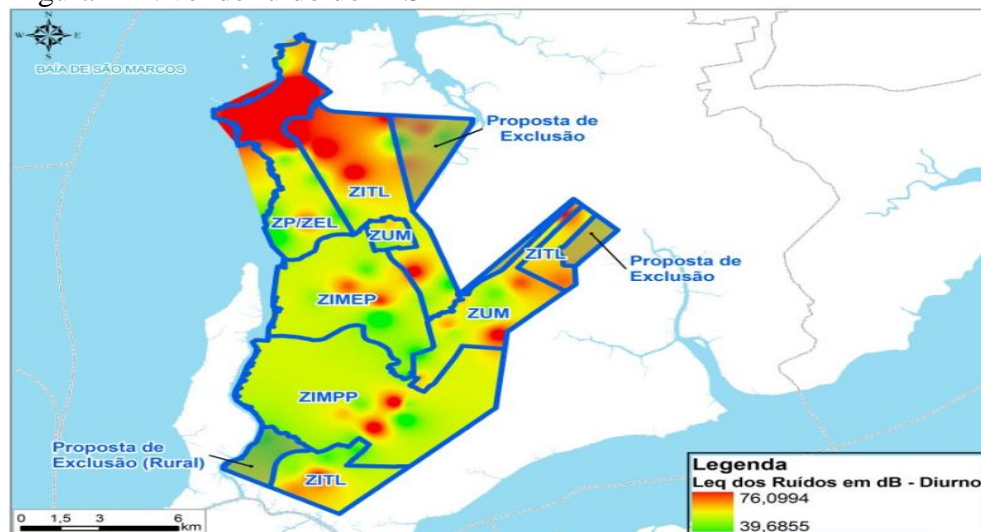
Convém ponderar, que esse discurso desenvolvimentista dos empresários não proporciona ao Maranhão as melhorias na qualidade de vida que tanto merece ser respeitada.

Com relação aos impactos ambientais causados por indústrias de mineração, o rio do Limoeiro que está localizado próximo ao Taim tem sido comprometido por assoreamento decorrente do transporte de areia para o mesmo. Isto ocorre principalmente pelas empresas de mineração de areia localizadas (RAMOS, 2017). A comunidade é vizinha ao Taim, e o que sente com relação a estes impactos no interior de seu ambiente o outro consequentemente sente também.

Ainda com relação a esses conflitos, na comunidade de Rio dos Cachorros tem um matadouro clandestino que eles sentem o odor no Taim (RAMOS, 2017). Conseqüentemente trás impactos ao ar dessas comunidades a decorrência desse odor, deve-se ter uma fiscalização pelo poder público com o objetivo de se fiscalizar e evitar essa prática.

Dentro deste contexto de indústrias no DISAL a (Figura 1) que fala a respeito do nível de ruído do DISAL a saturação do nível de ruído limite legal diurno = 70 dB em 11 de 66 pontos o limite foi violado. Na Zona Industrial de Transporte e Logística- ZITL, percebe-se que há uma elevada concentração desse ruído. É de grande importância que esta atividade seja fiscalizada pelo poder público e estes devem diminuir esta atividade industrial, pois prejudica a continuidade da vida das pessoas residentes nestes locais.

Figura 1- Nível de ruído do DISAL



Fonte: RIMA DISAL (2013)

Podem ainda ser citadas as fábricas de asfalto localizadas no Porto Grande que trazem poeiras de fumaça para o Taim (RAMOS, 2017), aumentando ainda mais os índices de poluição nessas áreas pela indução industrial nas mesmas e causando ainda mais conflitos em decorrência dessas pois a resistentência populacional.

E ainda com relação à ideia de conflitos no item seguinte será tratado a respeito da proposta de Zoneamento e do Macrozoneamento Ambiental do Plano Diretor de São Luís 2015.

5.4 Proposta de Zoneamento e do Macrozoneamento Ambiental do Plano Diretor de São Luís 2015

O Macrozoneamento Ambiental contido no Plano Diretor de São Luís de 2006, tem por objetivo:

Art. 26. O Macrozoneamento Ambiental tem por objetivo identificar partes do território de São Luís onde a preservação do meio ambiente é questão prioritária, sendo obrigatória manutenção e de São Luís onde a preservação do meio ambiente é questão prioritária, sendo à manutenção das características e da qualidade do meio ambiente natural.

Art. 28. Áreas de Proteção Integral são áreas definidas pela legislação federal como Áreas de Preservação Permanente ou como Unidades de Proteção Integral. Podemos citar Estação Ecológica do Sítio Rangedor;

Art. 29. Áreas de Uso Sustentável são áreas destinadas a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade de forma socialmente justa e economicamente viável citando a Área de Proteção Ambiental do Maracanã;

[...] (SÃO LUÍS, 2006, p.13).

A proposta de julho de 2015 criou as Macrozonas Ambientais, como segue:

Art. 26. (Antigo Art. 30) - As Macrozonas Ambientais são trechos do território que concentram espaços representativos do patrimônio natural e cujo uso deverá ser disciplinado com vistas a sua preservação e conservação.

§ 1º (§ 1º do Art. 28) - Constitui objetivo da Macrozona de Proteção Integral, preservar e proteger áreas de relevância ambiental e a biodiversidade, permitindo-se apenas os usos voltados à pesquisa, ao ecoturismo e à educação ambiental, de acordo com o Sistema Municipal de Unidades de Conservação e legislação vigente;

§ 2º (Antigo § 1º do Art. 29) - Constitui objetivo da Macrozona de Uso Sustentável compatibilizar a conservação da natureza com o uso racional dos recursos naturais, possibilitando o desenvolvimento local de modo que valorizem o meio ambiente e favoreça a biodiversidade;

§ 3º Constitui objetivo da Macrozona de Uso e Manutenção da Drenagem garantir a perenidade dos recursos hídricos, bem como assegurar a drenagem e a infiltração da água no solo no perímetro municipal. (SÃO LUÍS, 2015, p.1).

A macrozona inserida no Plano Diretor de 2006 tanto de proteção integral e uso sustentável e a proposta de 2015 que além da proteção integral, sustentável também tem a da Macrozona de Uso e Manutenção da Drenagem, são de total relevância para garantir, por

exemplo, a perenidade dos recursos hídricos, a valorização do ambiente para favorecer a biodiversidade, sendo estes importantes para a preservação e conservação da natureza da cidade de São Luís, e a comunidade do Taim que está em processo de criação de uma RESEX, o que foi analisado no último capítulo, que gera conflitos nessa área com relação a estas leis.

No que se refere à proposta da Prefeitura de São Luís com relação ao zoneamento de julho de 2015, bem seu artigo Art. 1º é disposto que:

Art. 1º – Cabe a presente lei a aplicação da política de desenvolvimento urbano da Cidade de São Luís prevista no Título II do Plano Diretor de São Luís, instrumento responsável pela ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade e da cidade, pela utilização equilibrada dos recursos naturais e materiais, visando garantir o bem-estar de todos os seus habitantes através da diminuição das desigualdades territoriais e socioeconômicas. (SÃO LUÍS, 2015,

Entre outras mudanças, a proposta destaca a de transformar zonas rurais em industriais, como a comunidade do Taim e Rio dos Cachorros, além de Zona Rural- ZRU para Zona Mista Rural-ZMRU, com o objetivo de facilitar a inserção de mais indústrias nessas áreas rurais.

Ao que se refere ainda com relação à proposta do zoneamento da cidade de São Luís, de 2015 sobressai-se a elevação de gabaritos, que representa a altura máxima de um edifício na Zona Mista Industrial-ZMID (8), Zona Rural-ZRU (2), Zona Mista Rural-ZMRU (6), Zona Industrial de Grande Porte ZIGP (5), Zona Industrial de Logística-ZIL (5), Zona Industrial de Porto e Retroporto-ZIPR (6) e no zoneamento vigente no:

Art. 81 - As Zonas de Proteção Ambiental 2 situam-se em áreas de terra firme e de proteção às bacias hidrográficas, lagos, lagoas, mangues, igarapés, rios e outras áreas inundáveis por marés, sendo considerada de preservação ambiental todo o interior e uma faixa externa de 50,00 m (cinquenta metros), a partir de suas margens.
Art. 82 - Devem ser submetidos à apreciação conjunta da Secretaria de Urbanismo e de órgãos estaduais e federais afins, com assuntos de proteção ambiental, os projetos referentes a quaisquer obras (reforma e/ou construção) de edificações nesta área. . (SÃO LUÍS, 1992, p.31).

A zona de proteção integral em decorrência da importância da preservação de mangues e dos recursos hídricos, na seção XX Zona de Reserva Florestal – ZRF no:

Art. 97 - A Zona de Reserva Florestal destina-se exclusivamente à recreação pública, parque municipal, fins turísticos e jardim botânico.
No Art. 98 - Na Zona de Reserva Florestal, todo e qualquer projeto deve ser analisado pela Prefeitura, conjuntamente com órgãos federais e estaduais afins com assuntos relativos à preservação ambiental não há gabaritos. (SÃO LUÍS, 1992, p.33).

Na seção XXIII Zona Industrial 1 – ZI 1 com (3) pavimentos onde seu:

Art. 112 - Devem ser submetidas à apreciação conjunta da Prefeitura de São Luís e de órgãos estaduais e federais, além de assuntos de interesse industrial, econômico e ambiental, as análises de todos os projetos referentes a quaisquer obras (reformas e/ou construções) de prédios desta área, assim como as ocupações de lotes livres.
§ 1º - É obrigatória a apresentação de Relatório de Impacto ao Meio Ambiente e que seja contemplada a preservação de recursos naturais e de mananciais das bacias

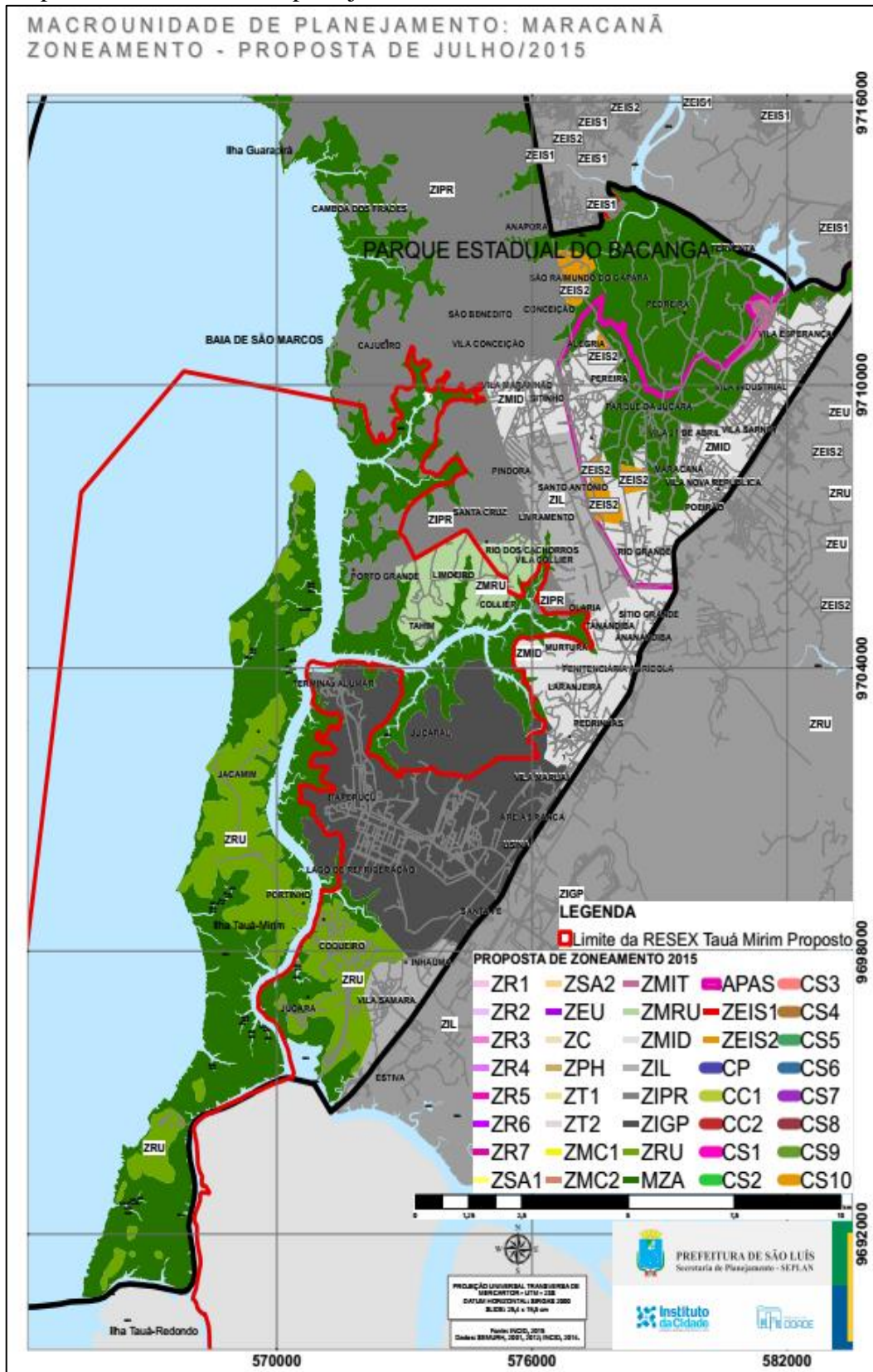
fluviais (principalmente dos rios Tibiri, Cachorro, Maracujá e Aracal), para quaisquer indústrias a serem implantadas nesta área Destaca-se também a seção XXIV Zona Industrial 2 – ZI 2 e tem (3) GM, e a seção XXV Zona Industrial 3 – ZI 3 e assim como na ZI 1 o Art. 112 – e o § 1º também as ZI 2 e ZI 3. Ou seja, tudo está sendo mudado para atender aos interesses do mercado imobiliário, que está em grande ascensão na cidade de São Luís. (SÃO LUÍS, 1992, p.34).

Como parte da cidade de São Luís que foi incorporada a partir da construção da barragem do Bacanga, em 1970, próximo do DISAL há áreas residenciais populosas que incluem os bairros Anjo da Guarda, Vila Nova, Alto da Esperança, Vila Mauro Fecury I e II, Fumacê, sendo que atualmente os mesmos servem de moradia para trabalhadores que vêm de outros lugares para se empregar nas indústrias, o que pode ser ilustrado pelo grande número de casas para alugar, *kitnetes* (que são pequenos quartos para alugar), assim como restaurantes; tais bairros ficam próximos à comunidade do Taim e por isso, alguns moradores vem até a feira do Anjo da Guarda para comprar alimentos.

Ainda no que se refere ao Plano Diretor, Maricato (1995) afirma que este tem se prestado à busca idealizadora da unidade e de totalidade do urbano tão a gosto do urbanismo modernista. Isto é, o PD é concebido com a ideia de totalidade e unidade do espaço urbano que tem haver com a gestão e não simplesmente regulamentação, tem que se ir a campo para ver os problemas e não apenas planejamento, mas também deve haver a ação para não ficar apenas no discurso para evitar problemas como enchentes, por exemplo, principalmente nas grandes cidades e conflitos territoriais nas áreas rurais como no Taim.

No Mapa 7 tem-se a Macrounidade de Planejamento do Maracanã que estava na proposta do zoneamento de 2015 onde tem os limites da área de proposta da criação da RESEX de Tauá-Mirim assim como, as Zona Industrial de Logística - ZIL, Zona Industrial Porto e Retroporto - ZIPR, Zona Mista Industrial - ZMID, Zona Mista Rural - ZMRU e Zona Rural - ZRU sendo que estas últimas são importantes para a permanência das comunidades tradicionais em seus territórios como o Taim, Rio dos Cachorros, Limoeiro. Diferente da Zona Mista Rural–ZMRU, que tem a proposta de inserir mais indústrias nessas áreas.

Mapa 7- Macrounidade de planejamento: Maracanã



Fonte: São Luís (2015)

Entretanto, tal proposta não foi homologada em decorrência de algumas contradições na forma como estava sendo conduzida, pois o presidente do Conselho da Cidade de São Luís, Diogo Diniz Lima, disse que o Plano Diretor e o zoneamento devem ser elaborados separadamente e deu o prazo até 11 de outubro de 2016 para elaborar a nova proposta do Plano Diretor e até o fechamento deste trabalho a Prefeitura desse município ainda não havia apresentado a mesma e não cumpriu o prazo estabelecido (ANEXO A).

Na cidade de São Luís continua vigorando a legislação de 2006 e o zoneamento que queria transformar ZR em ZMRU, a inserção de mais indústrias no Taim, por exemplo, não tem mais sentido de existir até que seja apresentada uma nova proposta.

Convém ressaltar, que em relação às empresas instaladas no estado do Maranhão, tem-se que:

Alguns desses projetos, como a Hidrelétrica de Estreito, a Refinaria na cidade de Bacabeira e a Termelétrica do Porto do Itaqui, na capital do Estado, já iniciaram as preparações para sua implantação vislumbrando sérias consequências sociais, ambientais, econômicas e culturais ao influenciarem principalmente na manutenção do modo de vida (relações com o meio, relações sociais, culturais e econômicas que se estabelecem na esfera do micro dentro da organização comunitária) de populações que são ou serão deslocadas de seu local de moradia para a construção desses empreendimentos. (CORRÊA, 2014, p. 53).

Ainda que a instalação da refinaria da Petrobrás, uma parte da população local sofreu ameaças de deslocamento compulsório como a comunidade Salva Terra, que foi expulsa da área aonde vivia para a implantação desse empreendimento, o que conseqüentemente trás uma diversidade de mudanças com relação ao seu modo de vida que deveria ser respeitado pelo governo do Estado do Maranhão e mais uma vez há conflito onde beneficia os empresários em detrimento das populações que vivem nessas áreas.

Ainda com relação a essas empresas em se tratando, por exemplo, da UTE Porto do Itaqui da empresa paulista MPX Mineração e Energia LTDA, situadas no referido DISAL tem-se que:

Nesse contexto de atuação e implantação de grandes projetos, localizados no perímetro delimitado como Distrito Industrial, há consequências ambientais negativas, como é o caso da degradação dos manguezais; bem como da deterioração do Rio dos Cachorros, corpo hídrico que apresenta grandes proporções, localizando-se entre zonas rurais e zonas industriais, e sendo caracterizado como um rio de extrema importância para as populações que vivem da pesca. (CARVALHO, 2011, p. 78).

Mas uma vez a pressões e conflitos, pela importância de se preservar esse rio para as populações que necessitam da pesca como atividade econômica, e para a sua sobrevivência.

“Entretanto alguns questionamentos surgem sobre o licenciamento feito pela Sema, por licenciar um projeto de porte nacional [...]” (CARVALHO, 2011, p. 69), ou

seja, abriram-se lacunas para a implantação desta indústria, observando que nesta área estavam inseridas duas comunidades uma delas era a Vila Madureira antes de ser remanejada “os que fixaram habitação mais recentemente acabaram sendo reconhecidos, em certos momentos, como invasores, palavra que contribuiu para facilitar o processo de remanejamento” (CARVALHO, 2011, p. 72); os comunitários cultivavam arroz, juçara, murici, entre outros, e tudo isso “contribuiu para que o sentimento de pertencimento ao lugar fosse enfraquecido frente aos impactos ambientais causados pela atuação dos projetos” (CARVALHO, 2011, p.72), foram remanejados para o município de Paço do Lumiar na Região Metropolitana da Grande São Luís mais preferencialmente na Vila Nova Canaã em que se instalaram um polo agrícola, mas que fica distante da comunidade.

Corrêa (2014, p. 83) diz que:

A área para plantação fica localizada no bairro da Pindoba, município de Paço do Lumiar/MA, possui 60 hectares e fica distante 5,5 km do residencial. Considerando tal distância, inicialmente a empresa fornecia transporte até o pólo, mas tempos depois a empresa parou de oferecer e cada qual se desloca como pode, então alguns vão andando, grande parte vai de bicicletas e outros utilizam motos e carros.

E isto faz com que as atividades da agricultura neste polo agrícola fiquem mais difíceis de praticar, em decorrência da distância. Isto porque:

Sendo, um espaço feito para as famílias destinado à produção agrícola uma vez que os moradores viviam do cultivo de alimentos e da criação de animais - essa última atividade sendo extinta do polo, pois a empresa fornece apenas insumos agrícolas, bem como um meio de auferir renda. (CORRÊA, 2014, p. 85).

Este fato é agravado porque a maior parte dos moradores é constituída por pescadores e no lugar onde estão os lugares de pesca, ficam longe de criação de animais, nessa comunidade tinha uma escola comunitária, uma rádio, e próximo a está área existia uma fábrica de asfalto, causando mais pressões e conflitos entre a empresa e esta população deste residencial, tendo problemas como odor.

Ainda em acordo com Corrêa (2014, p. 91):

A sua atuação atinge a população do residencial Nova Canaã que alega ser a causadora da poluição na área, e que ainda os remetem aos fatos sobre o local de moradia anterior, fazendo-os revelar que um dos motivos impulsionadores para aceitarem a saída da Vila Madureira foi à constante poluição causada pela atuação das empresas ali instaladas e que por tal, lutariam para que a mesma se deslocasse.

A fábrica de asfalto que estava inserida no residencial Nova Canaã, causando diversos problemas a estes moradores com a poluição do ar, e os moradores se reclamavam, pois na antiga área onde eles viviam na Vila Madureira de onde foram remanejados em decorrência da instalação da UTE, e agora estavam com os mesmos problemas de poluição do ar.

Em 20/11/2015 de acordo a presidente da comunidade, Patrícia Costa, (2015) que a fábrica não mais se encontrava naquela área, bem como que algumas pessoas já voltaram para o lugar onde viviam, pois não conseguiram se adequar a esta nova realidade até mesmo pelos conflitos vividos nessa área como já fora acima citado.

No que se refere à situação da comunidade Camboa dos Frades, tem-se que “Estes relatos levam a acreditar que a comunidade, em sua atual configuração, realmente existe há mais de 50 anos” (CARVALHO, 2011, p. 73), e como na maioria dos casos essas comunidades vindas do interior do estado em decorrência de busca de melhores qualidades de vida concorrendo para o êxodo rural no Maranhão e acabam revelando as desigualdades sociais e econômicas derivadas também da “implantação de indústrias no entorno, que lançam seus dejetos poluindo os igarapés que asseguram a alimentação da comunidade, a situação de manutenção através do ambiente natural tem ficado cada vez mais difícil” (CARVALHO, 2011, p. 75); por isso, destaca-se a importância das pessoas se organizarem e lutarem contra os males do quadro acima citado, e defrontarem as ações do governo do Estado do Maranhão com todo o seu poderio com relação a pressões e conflitos que proporcionam a essas populações tanto tradicionais quanto as que não são pela indução industrial.

Não diferente do processo que a prefeitura queria homologar com a realização do Plano Diretor e do Zoneamento onde havia um esvaziamento nas audiências que não eram nada públicas uma vez que a prefeitura marcou 15 audiências, mas foram canceladas.

A décima audiência realizada no dia 13 de agosto de 2015 de quinze, ocorrida na Universidade Federal do Maranhão (UFMA) para discutir com a população dos bairros da área Itaquí Bacanga, mas o maior número de participantes era de professores dessa IFES e universitários, pelo fato da prefeitura de São Luís não divulgar a audiência com a perspectiva de que não tenham pessoas na mesma. E com relação ao horário marcado para as 18h, horário um pouco complicado para as pessoas participarem, começou atrasado por volta das 19h e também no período em que a UFMA estava em férias, dificultando ainda mais o deslocamento da sociedade em decorrência da ausência ou redução do número de ônibus.

Na audiência da Vila Maranhão, marcada no dia 22/08/2015, às 9h, na quadra da Escola de Ensino Fundamental Gomes de Sousa, mas não era possível ver os *slides* da apresentação por conta da inadequação da luminosidade e a prefeitura remarcou (para o dia 12/09/2015). Segundo o professor Horácio Antunes (2015) a mesma alegou que não daria tempo de lançar o edital de uma nova convocação com antecedência, por isso, a audiência não ocorreu. Em outubro, pois era o mês também da eleição dos conselheiros tutelares e mais

uma vez a audiência em questão não ocorreu. E a última tentativa foi no dia 06/11/2015, e foi divulgada somente nos classificadores do Jornal do Estado do Maranhão e como já fora citado todas elas foram canceladas.

Em relação a esses contratempos nas audiências públicas, os comunitários rurais de Camboa dos Frades e da antiga Vila Madureira atualmente denominada de Vila Nova Canaã afirmam que “[...] aos agentes implementadores da revisão do Plano Diretor. Estes alegam que tais agentes, não as ouviram, desconsiderando o fato das mesmas serem, em sua maioria, habitantes ancestrais.” (CARVALHO, 2011, p. 80). Este fato foi comprovado com a constituição da área industrial e que mais uma vez pode-se constatar haja vista que os interesses dos empresários sobrepõe-se aos dos comunitários tradicionais que habitam a Camboa dos Frades, que fazem constantemente denúncias sobre o assoreamento de igarapés causados pela MPX.

Corrêa (2014, p. 94):

Com o projeto da Usina Termelétrica Porto do Itaqui transformações atenuaram na organização territorial e na dinâmica socioambiental de São Luís - MA, atingindo diretamente uma comunidade que foi deslocada do seu antigo lugar de moradia, resultando em diferenças quanto à configuração do conflito, consequências em ausências de políticas públicas, igualmente no processo de luta pelos seus direitos, sendo, entretanto, importante considerar os processos de apego ao lugar, organização comunitária e coesão social, estabelecido como método de luta ou não por permanência no território.

Entretanto, tem-se a importância deste estudo com relação a essas indústrias que causam problemas para estas comunidades como a Vila Madureira, que foi remanejada em consequência instalação da ENEVA em decorrência da localização próximo ao Porto da ALUMAR e o acesso pela BR 135 por isso houve conflitos pela a instalação da empresa aqui citada e os moradores dessa área onde a Vila Madureira estava inserida praticavam atividade da pesca e tinham o apego ao lugar mesmo assim não foram respeitados

E no capítulo seguinte será tratado sobre a importância das práticas agroecológicas na comunidade do Taim.

6. A IMPORTÂNCIA DAS PRÁTICAS AGROECOLÓGICAS NA COMUNIDADE DO TAIM

No que se refere à inserção de práticas agroecológicas na comunidade do Taim, com o objetivo de propor outra forma de cultivo da agricultura ainda baseada no sistema de corte e queima ou roça-de-toco. Nesse caso, recorreu-se ao amparo da Lei nº 12.188/2010, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (PNATER) que tem como objetivo promover o desenvolvimento rural sustentável. Por isso, a relevância de se compreender como essa lei foi aplicada no Taim e como os comunitários veem esta prática em termos de pontos positivos e negativos, e como ficou a área de estudo selecionada.

6.1 Comunidade Taim antes da introdução das práticas agroecológicas

A introdução das práticas agroecológica no Taim é de grande relevância para se compreender a dimensão dessa ação que será discutida a seguir.

Em relação à composição química e física dos solos do Taim de um perfil de solo realizado em 2012 enfatizando dados como a textura, composição granulométrica, na física podendo citar o Ph (potencial hidrogeniônico) e a CTC (Capacidade de Troca Catiônica) da química. O Ph desse solo em análise está entre 4,2 e 4,4 e de acordo com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA, 1997) caracterizando-o como um solo ácido. Nos solos do Taim, os teores de macronutrientes como P, K, Ca e Mg são baixos ao longo de todo o perfil, o que tem relação com a baixa produtividade dos solos locais.

De acordo com José Reinaldo Ramos, vice- líder da comunidade do Taim, sobre a produção do Taim antes de conhecerem as práticas agroecológicas o mesmo revelou que “sempre cultivamos a agricultura rudimentar. Há 19 anos que tivemos a experiência da agricultura irrigada, principalmente nas áreas de hortaliças, frutíferas e macaxeira que, para nós, é rudimentar ou tradicional o que chamamos roça-de-toco” (RAMOS, 2016).

A população local utiliza o corte e queima da vegetação quando do uso agrícola desses solos para reduzir as deficiências em nutrientes. Porém, na conjuntura atual, o pousio dado pela população tem curta duração e a recomposição da vegetação não é suficiente para manutenção de bons níveis de produtividade das culturas (NUNES, 2013).

Atualmente, com relação à agricultura irrigada, ele destaca: “Gostamos sim, foi um grande aprendizado. Se possível vou trabalhar novamente e algumas culturas vou continuar a plantar como bananas, cheiro-verde, dentre outras”. (RAMOS, 2016).

Convém lembrar que na comunidade do Taim, são cultivadas frutas como: buriti (*Mauritia flexuosa*), manga (*Mangifera indica*), juçara (*Euterpe Oleracea*) e também há frutas do cerrado, como: o bacuri (*Platonia insignis*), piqui (*Caryocar brasiliense*), pitomba (*Talisia esculenta*), caju (*Anacardium occidentale*), castanha do caju, as quais são vendidas exceto a manga pelo fato de ser encontrada com facilidade.

6.2 O Conceito de práticas agroecológicas e as leis que a fundamentam

Quando se refere às práticas agroecológicas e a importância que elas têm em áreas rurais é porque:

Na agricultura, essa potencialidade pode ser extremamente explorada pela Agroecologia, ciência que delinea as bases para o desenvolvimento de uma agricultura economicamente viável, socialmente justa e ambientalmente sustentável, a partir do redesenho dos agro ecossistemas e de uma reeducação dos sujeitos envolvidos em práticas agrícolas. (FARIAS FILHO, 2010, p. 9).

É importante sempre incorporar o conhecimento produzido pela agroecologia nas práticas de cultivos para que os agricultores de fato queiram usá-la através de resultados associando os dois conhecimentos técnicos e os passados (pelos seus antepassados).

Ainda com relação a essas práticas agroecológicas Caldeira, em pesquisa acerca da produção de bananas no Rio Grande do Sul pode ser afirmado que:

O município está localizado em área de domínio da formação que se denomina Floresta Tropical Atlântica. Desde o período da colonização por imigrantes alemães, a relação dos agricultores com a floresta foi difícil. As áreas de capoeira e floresta sempre foram vistas como empecilho para a prática da agricultura. Apesar de conhecerem e utilizarem espécies nativas em suas vidas, desde os seus ancestrais, ainda realizam práticas destruidoras nestes remanescentes da floresta. (CALDEIRA, 2006, p. 47).

Especificamente nessa área no Rio Grande do Sul utilizam a agricultura, principalmente com a produção de banana como a maçã (*Musa sapientum*), e o abacaxi (*Ananas comosus*) e arroz (*Oryza sativa*); de acordo com esse autor, o cultivo de banana (*Musa*) ocupa as áreas de encostas que eram cobertas pela Floresta Tropical observando que existe apenas 7,3% da mesma produção em áreas urbanizadas no país.

Este autor em suas conclusões enfatiza que:

Entretanto, o que se verifica no município é que uma pequena parte dos agricultores tem a agroecologia como posição política e ideológica. Eles estão preocupados com a questão ambiental e social, enquanto muitos adotam práticas agroecológicas em razão de questões financeiras, esperando lucros elevados. Existem agricultores ligados a agroecologia que têm consciência da importância dos remanescentes florestais e da fauna ali existentes, eles se preocupam com a preservação e dizem querer que seus filhos e netos também sigam seus passos, tenham uma vida com mais saúde e com uma forte relação com a natureza. (CALDEIRA, 2006, p. 94).

Há necessidade de inserção das práticas agroecológicas com o objetivo de melhoria da qualidade da produção agrícola e a preservação da Floresta Tropical Atlântica no Rio Grande do Sul por esses agricultores assim o no Taim, que esta sendo aqui enfatizado.

É de total relevância essa agroecologia que leva em conta os conhecimentos dos comunitários rurais com a possibilidade de adquirirem melhores condições de vida, principalmente no âmbito econômico e ambiental para obterem um ambiente mais preservado para esta e futuras gerações.

Para Altieri (2004, p. 9), o padrão de produção insustentável resulta “a falta de acesso dos produtores menos favorecidos a insumos caros, bem como questões básicas de igualdade socioeconômica, obstaculizaram, em muito, a modernização da agricultura nos países em desenvolvimento.”.

Sendo assim, deve haver investimentos com relação à agricultura não só em países desenvolvidos, mas também naqueles em desenvolvimento para os mesmos terem mais condições de se desenvolverem economicamente, e o incentivo com as práticas agroecológicas para uma maior produção de seus produtos e de forma sustentável para a conservação do meio ambiente.

Trabalhando sobre a incapacidade de superação do modelo agrícola ressalta-se que:

Os efeitos deste modelo de agricultura apontam para a necessidade da construção de um outro menos agressivo e mais sustentável. Um modelo que busque alternativas para a degradação do meio, na tentativa de recuperar os sistemas naturais, além de preservá-los. Além do aspecto ambiental, a construção de um novo modelo de agricultura deve estar inserida num padrão de desenvolvimento que busque a manutenção das populações ao longo do tempo, satisfazendo as suas necessidades básicas de forma equitativa e equilibrada com os recursos naturais, além de promover esquemas sociais e culturais locais do tempo, satisfazendo as suas necessidades básicas de forma equitativa e equilibrada com os recursos naturais, além de promover esquemas sociais e culturais locais. (SILVEIRA, 2004, p. 2).

Isto implica que é importante haver a superação desse modelo agrícola tradicional e inserir outro que seja menos agressivo ao ambiente. De acordo com o acima mencionado “A agroecologia tem que ser configurada como a alternativa para orientar um processo de transformação do atual modelo agrícola.” (SILVEIRA, 2004, p. 2).

Todos esses autores encaminham com a visão do uso de práticas agroecológicas para a proteção do ambiente onde são implantados com relação à reabilitação de áreas degradadas por mineração e produção de alimentos e as leis que legitimam o seu uso. Tendo em vista essa questão a respeito de práticas agroecológicas nessas áreas rurais, esse projeto de reabilitação de áreas degradadas por mineração e produção de alimentos a partir da implantação de agro ecossistema na comunidade do Taim decorreu do que já foi previsto na Lei nº 12.188/2010, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (PNATER no Art. 1º^o)

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER, cuja formulação e supervisão são de competência do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA. Parágrafo único. Na destinação dos recursos financeiros da Pnater, será priorizado o apoio às entidades e aos órgãos públicos e oficiais de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por:

I - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER: serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais;

II - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP: documento que identifica os beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF; e

III - Relação de Beneficiários - RB: relação de beneficiários do Programa de Reforma Agrária, conforme definido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Parágrafo único. Nas referências aos Estados, entende-se considerado o Distrito Federal.

Art. 3º São princípios da Pnater:

I - desenvolvimento rural sustentável, compatível com a utilização adequada dos recursos naturais e com a preservação do meio ambiente;

II - gratuidade, qualidade e acessibilidade aos serviços de assistência técnica e extensão rural;

III - adoção de metodologia participativa, com enfoque multidisciplinar, interdisciplinar e intercultural, buscando a construção da cidadania e a democratização da gestão da política pública;

IV - adoção dos princípios da agricultura de base ecológica como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentáveis;

V - equidade nas relações de gênero, geração, raça e etnia; e

VI - contribuição para a segurança e soberania alimentar e nutricional.

Art. 4º São objetivos da Pnater:

I - promover o desenvolvimento rural sustentável;

II - apoiar iniciativas econômicas que promovam as potencialidades e vocações regionais e locais;

III - aumentar a produção, a qualidade e a produtividade das atividades e serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive agroextrativistas, florestais e artesanais;

IV - promover a melhoria da qualidade de vida de seus beneficiários;

V - assessorar as diversas fases das atividades econômicas, a gestão de negócios, sua organização, a produção, inserção no mercado e abastecimento, observando as peculiaridades das diferentes cadeias produtivas;

VI - desenvolver ações voltadas ao uso, manejo, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais, dos agroecossistemas e da biodiversidade;

VII - construir sistemas de produção sustentáveis a partir do conhecimento científico, empírico e tradicional;

- VIII - aumentar a renda do público beneficiário e agregar valor a sua produção;
- IX - apoiar o associativismo e o cooperativismo, bem como a formação de agentes de assistência técnica e extensão rural;
- X - promover o desenvolvimento e a apropriação de inovações tecnológicas e organizativas adequadas ao público beneficiário e a integração deste ao mercado produtivo nacional;
- XI - promover a integração da Ater com a pesquisa, aproximando a produção agrícola e o meio rural do conhecimento científico; e
- XII - contribuir para a expansão do aprendizado e da qualificação profissional e diversificada, apropriada e contextualizada à realidade do meio rural brasileiro.
- Art. 5º São beneficiários da Pnater:
- I - os assentados da reforma agrária, os povos indígenas, os remanescentes de quilombos e os demais povos e comunidades tradicionais; e
- II - nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, os agricultores familiares ou empreendimentos familiares rurais, os silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores, bem como os beneficiários de programas de colonização e irrigação enquadrados nos limites daquela Lei.
- Parágrafo único. Para comprovação da qualidade de beneficiário da Pnater, exigirá-se a ser detentor da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP ou constar na Relação de Beneficiário - RB, homologada no Sistema de Informação do Programa de Reforma Agrária - SIPRA.

Tal pressuposto legal norteou as ações do edital do MDA/SAF/CNPq – Nº 58/2010 elaboradas nas seguintes linhas temáticas: a) Uso de técnicas de manejo em sistemas de produção sustentável de base ecológica e; b) manejo da agrobiodiversidade com ênfase no resgate, caracterização, avaliação, melhoramento, produção e conservação de variedades locais com enfoque participativo e agroecológico.

As leis têm como objetivo inserir nesses locais uma forma de agricultura menos degradante ao meio ambiente através das práticas agroecológicas, especificadamente no interior da comunidade do Taim.

6.3 A escolha dos moradores e da área a ser utilizada para a implantação de agroecossistemas na comunidade do Taim

Moradores da comunidade do Taim que fizeram parte do projeto cujo título é reabilitação de áreas degradadas por mineração e produção de alimentos a partir da implantação de agroecossistemas na comunidade do Taim, São Luís – MA, vinculada ao Edital MDA/SAF/CNPq - nº 58/2010 - Seleção pública de propostas de pesquisa científica e extensão tecnológica para Agricultura Familiar no âmbito da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Chamada I) com o prazo de execução de 2011 à 2014, foram selecionados com base nos seguintes critérios: serem assentados na comunidade do Taim; desenvolverem algum sistema de cultivo e extrativismo no interior da propriedade; utilizarem

do sistema de corte e queima da vegetação para cultivo dos solos e; estarem interessados em participar do projeto.

No total participaram dez moradores, todos residentes no Taim e um deles é uma das lideranças da comunidade que ajudou na indicação dos demais participantes, em que os objetivos do projeto foram apresentados a eles, juntamente com oito bolsistas do mesmo o que aconteceu na Associação de Moradores do Taim.

Com relação à identificação da área estudada e com base nos resultados dos trabalhos de campo, definiu-se uma área degradada no Taim para instalação da unidade demonstrativa em que foram instalados os agroecossistemas voltados à reabilitação de áreas degradadas. Além do primeiro critério de seleção da área para estabelecimento dos agroecossistemas, foi adotada a proximidade com a comunidade para que os comunitários envolvidos pudessem acompanhar mais de perto e participassem dos trabalhos, bem como observassem os resultados de reabilitação da área que antes era de roça-de-toco que eles praticavam lá.

6.4 Resultados das ações do projeto na visão dos moradores envolvidos

Quanto aos resultados do projeto na visão dos comunitários envolvidos na sua execução, eram dez moradores para entender os problemas que eles encontraram no decorrer da prática do mesmo.

Em uma visita realizada no dia 4 de junho de 2016, José Reinaldo, que atualmente é o vice-presidente da comunidade, revelou que foi “uma experiência muito bom do milho nascer do pedregulho” (RAMOS, 2016). Apesar de problemas como a chuva irregular, plantaram milho, murici, feijão e outros. Dona Maria Helena de Jesus também “achou muito importante o projeto”.

A entrevistada Maria José dos Santos relatou que “ninguém queria mais ajudar”, e que para continuar o projeto dentro da comunidade deveria ter dinheiro para poder comprar as coisas para continuar as ações do trabalho”.

Essas práticas agroecológicas, de uma maneira geral, na visão dos participantes foram positivas. Como afirmou José Reinaldo, novamente dia 13 de outubro de 2016, “pedra não dá nada milho para desmitificar isso.” (RAMOS, 2016). Constatou-se que das dez pessoas participantes do projeto só duas não plantam mais, os demais plantam sozinho, nos seus quintais: cheiro-verde, cebolinha, pepino e a mandioca; eles faziam a farinha na casa de forno no Bom Jardim e Limoeiro, comunidades que ficam localizadas próximas ao Taim, pois a

casa de forno que tinha na comunidade caiu e até a finalização deste trabalho ainda não havia sido reerguida.

Em uma entrevista semi-estruturada afirma-se que:

achou positivo fizeram a roça, plantando, foram vendo a distância de uma cova para outra, depois aplicamos o calcário e o NPK tudo com a ajuda do agrônomo o que eles não tinham antes, eles sempre plantam o milho depôs da chuva em janeiro. Atualmente ele planta no quintal dele em 19 de janeiro milho, melão, maxixe, quiabo só para o seu consumo próprio. (SANTOS, 2017).

Como já fora acima citado por Santos a impotância do agrônomo para ajuda-lós nesse processo de produção agrícola por meio da prática agroecologica e de uso sustentável.

Com relação ainda a esta questão foi informado que alguns, comunitários que não estavam participando do projeto, os partipantes do mesmo eles fizeram duas colheitas de milho até ficar bom para apanhar e outros (não participantes) subtrairam aproximadamente cinquenta e oito espigas.

O projeto, na visão deles, foi positivo pois plantaram principalmente o milho na área de mineração o que eles nunca tinham visto como afirmaram os mesmos e negativos com relação aqueles que não faziam parte do mesmo e se compreendiam no direito de contrair o que não era seu.

6.5 Resultados das ações do projeto na área de estudo: o antes e o depois

Os resultados do projeto referido podem ser analisados tendo por base o antes e o depois para mostrar o processo de evolução que ocorreu desde seu o início, em janeiro de 2011, a atualmente fevereiro de 2017 para atestar que, por meio da prática agroecológicas houve a reabilitação dessa área na comunidade do Taim, como a seguir, indo contra toda uma postura que as indústrias inseridas no seu entorno impõem a essa comunidade.

No que se refere à questão das áreas escolhidas para a execução do projeto no Taim, nas (foto 9) e (foto 10) que se referem à primeira área escolhida caracterizada por vestígios de mineração, a mesma foi trocada em decorrência da Camargo Corrêa que precisou de piçarra para pavimentar vias e a comunidade cedeu a área inicial.

Foto 9 - A primeira área que foi escolhida para a execução do projeto no Taim



Fonte: GEPEPE (2011).

Foto 10 - A primeira área que foi escolhida para a execução do projeto no Taim



Fonte: GEPEPE (2011).

Assim, houve a necessidade de se escolher outra área, que era utilizada roça-de-toco (Foto 11) e também tinha a presença da atividade da mineração, e também ficava próximo à residência dos participantes do mesmo.

Foto 11- Área final das ações do projeto



Fonte: GEPEPE (2012)

Posteriormente e com ajuda do agrônomo Simão Maranhão que auxiliou no estudo; após a análise de solo constatou-se que o mesmo estava necessitando de nutrientes, detectou-se a necessidade de realização de calagem (adubação da terra com cal), e o tratamento com o adubo solúvel NPK (Nitrogênio, Fósforo e Potássio) porque de acordo com Farias Filho (entrevista realizada em 08/03/2017) “o resultado é mais rápido e usamos para comparar com outro plantio com matéria orgânica.” (Foto 12).

Foto 12 - Semente de milho e NPK



Fonte: GEPEPE (2012)

Conforme observado nas (Foto 13) e (Foto14) , a respeito da plantação de milho em área de mineração, destaca-se que o mesmo foi selecionado porque os moradores do Taim gostam de cultivar.

Foto 13 - Área de cultivo de milho em desenvolvimento



Fonte: GEPEPE (2012)

Foto 14 - Plantação de milho na área de mineração.



Fonte: GEPEPE (2012)

Convém ressaltar, que de 2011 até 2014 trabalhou-se nessa área juntamente com os comunitários, período em que se executou o projeto citado, passou-se o ano de 2015 sem visita nessa área; em decorrência da finalização desse em 2016 realizou-se trabalho de campo no dia 04 de junho de 2016 no qual José Reinaldo informou que eles deixaram a área em recuperação (Fotos 15e 16).

Foto 15- Área do projeto que ficou em recuperação



Fonte: Brito (2016)

Foto 16- Área do projeto que ficou em recuperação



Fonte: Brito (2016)

Com relação às (Fotos 17 e 18), de 18 de março de 2017, a área do projeto em recuperação apresenta vegetação densa e constatou-se a presença de plantas como o murici e a embaúba como observado na (foto 18) na área do projeto e em acordo com ainda Farias Filho (em uma entrevista semiestruturada em 24/03/2017) que afirma que é decorrência da “degradação do solo e a sucessão ecológica”. Por isso, é que há tantos pés dessas plantas (embaúba) nessas áreas.

Foto 17- Área do projeto que ficou em recuperação



Fonte: Brito, (2017)

Foto 18- Área do projeto que ficou em recuperação com um pé de Embaúba



Fonte: Brito (2017)

As ações do projeto que objetivava promover a reabilitação de áreas degradadas por meio do desenvolvimento de práticas agroecológicas e construir alternativas econômicas e alimentares para as famílias de agricultoras da comunidade do Taim foram positivas, apesar de alguns entraves ocorridos no processo de efetivação como a mudança da primeira área do projeto pelo motivo já descrito neste capítulo, e Farias filho (entrevista realizada em 27/01/2011) enfatiza que: “O agrônomo mencionou que o principal problema que encontrou foi o envolvimento das pessoas com o projeto. Entretanto, os membros do grupo informaram

que houve um pequeno envolvimento do agrônomo com as atividades agrícolas, que sempre eram desenvolvidas fora de época”. Sendo assim, com o objetivo da efetivação da RESEX de Tauá-Mirim, e os pontos positivos e negativos deste projeto será discutido nas conclusões no capítulo seguinte.

7 CONCLUSÃO

É importante citar para a conclusão deste trabalho, a relação entre o urbano e o rural, observando-se que um não pode existir sem o outro. Como já fora aqui citado aonde a prefeitura de São Luís queria mudar o Plano Diretor de 2006 e o Zoneamento de 1992 para inserir mais indústrias nesta área. No entanto, os comunitários do Taim e assim como, do Rio dos Cachorros mesmo com essa imposição eles se sentem como comunidades rurais e por isso, devem ter o seu modo de vida tradicional respeitado.

Ao entono do Taim, observa-se a presença de indústrias como a ALUMAR, e empresas mineradoras principalmente de jazidas de areia que assoreiam os recursos naturais como o rio da comunidade do Limoeiro. Dentro deste contexto da inserção de indústrias como no caso da antiga MPX, atual Eneva, localizada onde era a Vila Madureira e Camboa dos Frades, esta primeira, fora remanejada para o município de Paço do Lumiar com o nome de Camboa dos Frades; esse é só mais um das dezenas de casos onde o governo do Estado do Maranhão apoia esses remanejamentos. Observando-se que o Macrozoneamento Ambiental contido no Plano Diretor de São Luís de 2006 e a proposta de 2015 de preservação do meio ambiente é questão prioritária, sendo obrigatória manutenção de São Luís onde a preservação do ambiente é a questão prioritária, sendo a manutenção das características e da qualidade do meio ambiente natural questão prioritária. Sendo assim, amparados por estas leis o ambiente desta cidade deve ser utilizado obedecendo estas leis evitando conflitos de uso entre estes e os proprietários de indústrias.

Há, portanto, que se reconhecer o papel do Conselho Gestor da RESEX de Tauá-Mirim, com a finalidade de pressionar o ICMBIO na sua consolidação, observando-se os conflitos e pressões que as comunidades tradicionais vêm sofrendo em decorrência da indução industrial, promover a conservação ambiental. Enfatiza-se ainda a questão da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim, com o processo pronto que se arrasta desde a década de 2000, formada por 12 (doze) comunidades: Limoeiro, Porto Grande, Cajueiro, Rio dos Cachorros, Jacamim, Embaubal, Portinho, Tauá-Mirim, Amapá, parte da Vila Maranhão e Ilha Pequena. E o Taim que tem que ter os seu modo de vida respeitado enquanto comunidade tradicional e o uso sustentável dos recursos naturais e evitar a prática da atividade extrativista da mineração, principalmente da pedra/ laterita como estes comunitários os chamam. Essa prática não só no Taim, mas em outras áreas da zona rural da cidade de São Luís no estado do Maranhão, que proporciona a diminuição de áreas de pesca e a agricultura. Os resultados

deste trabalho poderão subsidiar políticas públicas direcionadas para o melhor uso dos territórios desta população como será citado abaixo.

Com isso, é de total relevância o uso dessa prática agroecológicas não só para os comunitários do Taim, mas para que as comunidades rurais de uma maneira geral possam ter outras maneiras de conduzir suas atividades econômicas e servir também de exemplo para justificativa e efetivação da mencionada RESEX, cuja população conservará seus modos tradicionais que devem ser respeitados, principalmente pelo Estado no sentido de democratizar discussões em todos os níveis da esfera pública, que seja mais participativo e escute de verdade o povo e entender a história do conflito para solucionar ou amenizar a situação.

Podendo-se citar alguns pontos negativos com a prática agroecológica, que o projeto depois que foi concluído só depois de um ano voltou-se a área para ver como havia ficado, alguns comunitários afirmaram que deveria ter mais recursos para que eles pudessem continuar o projeto depois que fora finalizado. E ainda com relação às pessoas que fizeram parte do projeto do início ao fim foram pessoas mais idosas que tem amor pela terra e pela agricultura. Pois, alguns jovens como já fora aqui citado pela questão de necessidade vão trabalhar em outros lugares como no centro da cidade de São Luís- MA.

Sendo assim, a importância desse estudo que ainda não se encerra pelo fato da comunidade do Taim não desistiram de lutar para terem o ambiente mais favorável a sua vida de comunidades tradicional, pelos motivos que foram aqui descritos.

REFERÊNCIAS

ALUMAR . **Relatório de impacto ambiental para a ampliação da Refinaria Alumar**. São Luís, 2004.

ALIER, J. M. Correntes do ecologismo. In:_____. **O ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens de valoração**. São Paulo: [s. n.], 2007. p. 21-39.

ALVES, Elio Jesus Pantoja. **Elio Jesus Pantoja Alves: entrevista [2016]**. Entrevistadora: Irismar Brito. São Luís: UFMA, 2016. Entrevista concedida a qualificação Industrialização e pressões sobre a comunidade do Taim, localizada na área da futura RESEX de Tauá- Mirim. em 04 de junho de 2016.

ALTIERI, M. A. Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável. **Síntese Universitária**, Porto Alegre, n. 54, ed. 3, 2004.

BARBOSA, Haroldo Camargo. Aspectos que estruturam sistema nacional de unidades de conservação da natureza. **Revista Jurídica da UNIFIL**, Maringá, ano 5, n. 5, 2013.

BISPO. Cláudia Luiz de Souza; MENDES, Estevane de Paula Pontes. **Rural/urbano e campo/cidade: características e diferenciações em debate**. In: ENCONTRO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA, 21., 2012, local de realização? **Anais...** local de publicação?:UFU, 2012.

BRASIL. **Decreto Federal nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007**. Dispõe sobre a Política Nacional do Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília, DF, 7 fev. 2007. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br>>. Acesso em: 20 ago. 2015.

_____. **Decreto-lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Sistema Nacional das Unidades de Conservação da Natureza**. Brasília, 18 jul. 2000. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 25 ago. 2015.

_____. **Decreto-lei (Decreto 23.793/34) de 23 de janeiro de 1934**. Dispõe sobre o Código Florestal. Brasília, DF, 23 jan. 1934. Disponível em: <http://www.iap.pr.gov.br/arquivos/File/Legislacao_ambiental/Legislacao_federal/LEIS/CODIGO_FLORESTAL_1934.pdf> Acesso em: 30 jan. 2016.

_____. **Decreto nº 88.351, de 1º de junho de 1983**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Brasília, DF, 1º jun. 1983. Disponível em:< <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-88351-1-junho-1983-438446-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 20 set. 2015.

_____. **Lei nº 20, de 18 de junho de 1986**. Dispõe sobre o Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Brasília, DF, 18 jun. 1986 Disponível em: < <http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res86/res2086.html>>. Acesso em: 24 ago. 2015.

_____. **Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965**. Dispõe sobre o Código Florestal. Brasília, DF, 5 set. 1965. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4771.htm>. Acesso em: 12 jan. 2016.

_____. **Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966.** Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.. Brasília, DF, 22 out. 1996 Disponível em: < [http:// https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm](http://https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm) >. Acesso em: 25 ago. 2015.

_____. **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.** Dispõe sobre o Código Florestal. Brasília, DF, 25 maio 2012. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm>. Acesso em: 12 jan. 2016.

_____. **Previsto na Lei nº 12.188/2010.** Dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER. Brasília, DF, 11 jan. 2010. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/file/camaras_setoriais/Caprinos_e_ovinos/22_reuniao/Lei_de_Ater.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2016.

_____. **Zoneamento Ecológico e Econômico na Amazônia Legal: trilando o caminho do futuro.** Brasília, DF, 2016. Disponível em: < <http://www.mma.gov.br/> >. Acesso em: 24 mai. 2017.

CALADO, Aurílio Sérgio Costa; SANTOS, Sara Maria Monteiro. Fim da dicotomia rural-urbano? um olhar sobre os processos socioespaciais. **São Paulo em Perspectiva**, p. 120, 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/spp/v17n3-4/a12v1734.pdf>>. Acesso em: 2 ago. 2016.

CALDEIRA, Maurício Antônio Doro. **A bananicultura e a transição agroecológica o caso dos agricultores familiares de Dom Pedro de Alcântara (RS) .** Florianópolis: [s.n.], 2006.

CANTANHEDE, Alberto. Alberto Cantanhede: entrevista [2013]. Entrevistadora: Irismar Brito. São Luís: UFMA, 2013. Entrevista concedida ao Perfil Socioambiental da Comunidade do Taim, São Luís.

CARVALHO. **Gestão do território, lugar e conflitos socioambientais: o caso da Usina Termelétrica Porto do Itaqui em São Luís, MA.** São Luís: UnB, 2011, Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2011.

CORRÊA, Maria Cláudia Cardoso. **Projetos de desenvolvimento e gestão do território: análise socioambiental do deslocamento populacional para a Vila Residencial Nova Canaã, Paço do Lumiar - MA.** 2014. Monografia (Graduação em Geografia) - Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2014.

COSTA, Francisco Wendell Dias. **Territorios costeiros marinhos e as “ estratégias de gestão”:** o caso da Resex de Cururupu-MA. 2015. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós- graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional , Unversidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2015.

COSTA, Patrícia. **Patrícia Costa:** entrevista [2015]. Entrevistadora: Irismar Brito. São Luís: UEMA, 2015. Entrevista concedida a qualificação Industrialização e pressões sobre a comunidade do Taim localizada na área da futura RESEX de Tauá-Mirim, São luís- MA em 20 de novembro de 2015, na Vila Nova Canaã Paço do Lumiar – MA.

EMBRAPA. **Zoneamento Ecológico-Econômico do estado do Maranhão**. São Luís, 2013. Disponível em: <<http://www.zee.ma.gov.br>>. Acesso em: 20 ago. 2013.

_____. **Manual de métodos de análise de solo**. Rio de Janeiro, 1997. Disponível em: <http://www.agencia.cnptia.embrapa.br/>>. Acesso em: 20 junho. 2013.

FARIAS FILHO, Marcelino Silva. **Projeto de reabilitação de áreas degradadas por mineração e a partir da implantação de agroecossistemas na comunidade do Taim, São Luís- MA**. São Luís, 2010.

_____. **Marcelino Silva Farias Filho**: entrevista [2016]. Entrevistadora: Irismar Brito. São Luís: UEMA, 2016. Entrevista concedida a qualificação. **Industrialização e pressões sobre a comunidade do Taim ,localizada na área da futura RESEX de Tauá-Mirim, São Luís em 27 de janeiro de 2016.**

_____. **Marcelino Silva Farias Filho**: entrevista [2017]. Entrevistadora: Irismar Brito. São Luís: UEMA, 2017. Entrevista concedida a dissertação . Pressoe da industrialização sobre a comunidade do Taim, São Luís – MA. . em 08 de março de 2017.

_____. **Marcelino Silva Farias Filho**: entrevista [2017]. Entrevistadora: Irismar Brito. São Luís: UEMA, 2017. Entrevista concedida a dissertação. Pressões da industrialização sobre a comunidade do Taim, São Luís – MA. . em 24 de março de 2017.

FERNANDES, Maria de Fátima et al. Vulnerabilidade dos municípios da Chapada do Araripas e o processo de desertificação. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS GEODÉSICAS E TECNOLOGIA DA GEOINFORMAÇÃO, 2., 2008, Recife. **Anais...** Recife, 2008.

FERREIRA, Antônio José de Araújo. **Políticas territoriais e reorganização do espaço maranhense**. 2008. Tese (Doutorado em Geografia) - Doutorado em Geografia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

_____. Novos investimentos econômicos e suas implicações na reestruturação urbana contemporânea no estado do Maranhão, Brasil. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA URBANA, 14, 2015, Fortaleza. **Anais...** Fortaleza, 2015.

_____; SANTOS, Luiz Carlos Araújo dos. Formação socioambiental do estado do Maranhão. In: SIMONIAN, Lígia T. L.; BAPTISTA, Estér R. (Orgs.). **Formação socioambiental da Amazônia**. Belém: NAEA, 2015. p. 249-317.

GISTELINCK, Frans. Carajás, usinas e favelas. São Luís: Gráfica Minerva, 1989.

GOMES, Antônio Marcos; SANT' ANA JÚNIOR. A questão ambiental numa indústria de alumínio. In: SANT'ANA JÚNIOR, Horácio Antunes et al. (Org.). **Ecos dos conflitos socioambientais: a RESEX de Tauá-Mirim**. São Luís: EDUFMA, 2009.

GUERRA, Antonio Jose Teixeira; COELHO, Maria Célia Nunes (Org.). **Unidades de Conservação abordagens características geográficas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

HESPANHOL, Rosangela Aparecida de Medeiros. Campo e cidade, rural e urbano no Brasil contemporâneo. **Mercator**, Fortaleza, v. 12, n. 2, p. 103-112, set. 2013. Número especial.

IBGE. **Censo do IBGE, 1960**. Rio de Janeiro, 1960. Disponível em: <<http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=8>>. Acesso em: 5 jan. 2016.

_____. **Censo do IBGE, 1970**. Rio de Janeiro, 1970. Disponível em: <<http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=8>>. Acesso em: 5 jan. 2016.

_____. **Censo do IBGE, 1980**. Rio de Janeiro, 1980. Disponível em: <<http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=8>>. Acesso em: 5 jan. 2016

_____. **Censo do IBGE, 1991**. Rio de Janeiro, 1991. Disponível em: <<http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=8>>. Acesso em: 05 jan. 2016

_____. **Censo do IBGE, 2000**. Rio de Janeiro, 2000. Disponível em: <<http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=8>>. Acesso em: 5 jan. 2016.

_____. **Censo do IBGE, 2010**. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <<http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=8>>. Acesso em: 5 jan. 2016

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. **Laudo sócio-econômico para criação da reserva extrativista do Taim**. São Luís, 2006.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. **Unidades de Conservação Federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Unidades de Conservação**. ICMBIO, 2013. Disponível em: <www.icmbio.gov.br>. Acesso em: 12 jul. 2013.

JESUS, Maria Helena de. **Maria Helena de Jesus**: entrevista [2016]. Entrevistadora: Irismar Brito. São Luís: UEMA, 2016. . Entrevista concedida a qualificação Industrialização e pressões sobre a comunidade do Taim, localizada na área da futura RESEX de Tauá- Mirim. em 04 de junho de 2016, na comunidade do Taim em São Luís-MA.

LINDNER, Michele; ALVES, Flamarion Dutra; FERREIRA Enéas Rente. **Presença da ruralidade em municípios gaúchos: o exemplo de Silveira Martins, RS**. In: ENCONTRO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA, 19. , 2009, São Paulo. **Anais...** São Paulo, 2009.

LOCATEL, Celso Donizete. **Da dicotomia rural-urbano à urbanização do território no Brasil**, Fortaleza, **Mercator**, v. 12, n. 2, p. 85-102, set. 2013. Número especial.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica: ciência e conhecimento científico, métodos científicos, teoria, hipóteses e variáveis, metodologia jurídica**. 6. ed. São Paulo: Atlas. 2007.

MARANHÃO. **Lei Estadual nº. 5.405 de 08 abril de 1992.** Dispõe sobre o Conselho Estadual de Meio Ambiente- Consema Maranhão, 08 abr. Disponível em: < <http://www.sema.ma.gov.br/siteAdmin/anexos/1453757050611.pdf>> Acesso em: 20 set. 2016.

_____. **Lei Estadual nº 5.405 de 08 abril de 1992.** Dispõe sobre a Política Estadual de Meio Ambiente Maranhão, 08 abr. Disponível em < <http://www.stc.ma.gov.br/legislacao/documento/?id=1823> > Acesso em: 20 set. 2016.

_____. **Lei Estadual nº 9.413, de 13 de julho de 2011.** Dispõe sobre a Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza do Maranhão, 8 abr. Disponível em < <https://uc.socioambiental.org/sites/uc.socioambiental.org/files/Lei%20Estadual%209413%20-%20SEUC.pdf> > Acesso em: 20 set. 2016.

_____. Secretaria de Estado e Indústria e Comércio. **Coordenação de Criação de Unidades de Conservação.** São Luís, 2015.

_____. Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **Relatório de impacto ambiental referente a loteamento de solo urbano para fins industriais / distritos industriais.** São Luís, 2013.

MARICATO, Ermínia Terezinha Menon. **Metrópole na periferia do capitalismo: ilegalidade desigualdade e violência.** São Paulo, 1995.

MESQUITA, Benjamin Alvino de. **O desenvolvimento desigual da agricultura: a dinâmica do agronegócio e da agricultura familiar.** São Luís: EDUFMA, 2011.

MESQUITA, Rosana. **Rosana Mesquita:** entrevista [2016]. Entrevista concedida a qualificação Industrialização e pressões sobre a comunidade do Taim, localizada na área da futura RESEX de Tauá- Mirim. em 04 de junho de 2016, na comunidade do Taim em São Luís-MA.

NUNES, Zélia Maria. **Análise dos atributos do solo e da fitossociologia como indicadores de indicadores de degradação ambiental na comunidade do Taim, São Luís-MA.** São Luís: UFMA, 2013, f. Monografia (Graduação em Geografia) - Curso de Geografia, Universidade Federal do Maranhão, 2013.

PRADO JÚNIOR, **A questão agraria no Brasil,** São Paulo: Editora: Brasiliense, 2000

QUARESMA, Valdete Boni; JUREMA Silva. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. **Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC,** Florianópolis, v. 2, n. 3, p. 68-80, jan./jul. 2005.

RAMOS, José Reinaldo. **José Reinaldo Ramos:** entrevista [2016]. Entrevistadora: Irismar Brito. São Luís: UEMA, 2016. Entrevista concedida a qualificação Industrialização e pressões sobre a comunidade do Taim, localizada na área da futura RESEX de Tauá- Mirim. em 04 de junho de 2016, na comunidade do Taim em São Luís –MA.

_____. **José Reinaldo Ramos:** entrevista [2017]. Entrevistadora: Irismar Brito. São Luís: UEMA, 2017. Entrevista concedida a dissertação. Pressões da industrialização sobre a

comunidade do Taim, São Luís – MA. . em 18 de março de 2017, na comunidade do Taim em São Luís–MA.

REIS, Douglas Sathler dos. O rural e urbano no Brasil. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 15., 2006, Caxambú, MG. **Anais...** Belo Horizonte: ABEP, 2006.

RIBEIRO, Ana Lourdes da Silva. Ana Lourdes da Silva Ribeiro: entrevista [2017]. Entrevistadora: Irismar Brito. São Luís: UEMA, 2017. Entrevista concedida a dissertação Pressões da industrialização sobre a comunidade do Taim, São Luís – MA. em 13 de março de 2017, na comunidade da Ilha Pequena em São Luís–MA.

ROCHA et al., **Impactos socioambientais gerados pela industrialização na zona rural de São Luís- MA:** o caso da comunidade de Rio dos Cachorros. In: VI Simpósio de Internacional de Geografia agrária – VI I Simpósio Nacional de Geografia agrária. Jornada de geografia das águas, 2013. João Pessoa. Anais. João Pessoa, 2013.

SANTOS, Maria José dos. **Maria José dos Santos:** entrevista [2016]. Entrevista concedida a qualificação Industrialização e pressões sobre a comunidade do Taim, localizada na área da futura RESEX de Tauá- Mirim. em 04 de junho de 2016, na comunidade do Taim em São Luís–MA.

SANTOS, Milton. **Urbanização brasileira.** São Paulo: EDUSP, 1993.

SANTOS, Valmir Mesquita dos. **Valmir Mesquita dos Santos:** entrevista [2017]. Entrevistadora: Irismar Brito. São Luís: UEMA, 2017. Entrevista concedida a dissertação . Pressões da industrialização sobre a comunidade do Taim, São Luís – MA. . em 18 de março de 2017, na comunidade do Taim em São Luís–MA.

SÃO LUÍS. **Decreto-lei nº 4.669 de 11 de outubro de 2006.** Estabelece o Plano Diretor do Município de São Luís, São Luís 10 de out.2006. Disponível em: <<http://www2.saoluis.ma.gov.br/politicaurbana/download/leis/vigente/PLANO-DIRETOR-VIGENTE.pdf>>. Acesso em: 25 nov. 2015.

_____. **Lei nº 3.254, de 29 de dezembro de 1992.** Estabelece o Plano Diretor do Município de São Luís, São Luís 29 de dez. 1992. Disponível em: <<http://www.gepfs.ufma.br/legurb/LEI%203254.pdf>>. Acesso em: 25 nov. 2015.

_____. **Lei nº 3.254, de 29 de dezembro de 1992.** Estabelece o Zoneamento Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de São Luís, São Luís 29 de dez. 1992. Disponível em: <<http://www.gepfs.ufma.br/legurb/LEI%203254.pdf>>. Acesso em: 25 nov. 2015.

_____. **Minuta de Anteprojeto de Lei.** Estabelece normas para o Zoneamento Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de São Luís. Disponível em:<http://www.saoluis.ma.gov.br/midias/anexos/1467_1_zoneamento_jul2015.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2015.

_____. **Plano Diretor do Município de São Luís.** Disponível em:<http://www.saoluis.ma.gov.br/midias/anexos/1467_macrozoneamento_ambiental_proposta_ju12015.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2015.

SANT'ANA JÚNIOR, Horácio Antunes de. **Horácio Antunes de Santana Júnior**: entrevista [2016]. Entrevistadora: Irismar Brito. São Luís: UFMA, 2016. Entrevista concedida a qualificação Industrialização e pressões sobre a comunidade do Taim, localizada na área da futura RESEX de Tauá- Mirim. em 04 de junho de 2016, na comunidade do Taim em São Luís –MA.

SILVA, Alex Nunes; BEZERRA, Caroline Marques; ROCHA, Perla do Nascimento; FARIAS ILHO, Marcelino Silva. Redução das áreas de recargas de aquíferos na Ilha do Maranhão em função da urbanização. In: SIMPÓSIO MARANHENSE SOBRE MANEJO E CONSERVAÇÃO DOS SOLOS, 1., 2012, São Luís. **Anais...** São Luís, 2012.

SILVA, Francivania Gonçalves. **Francivania Gonçalves Silva**. Entrevista concedida a qualificação Industrialização e pressões sobre a comunidade do Taim, localizada na área da futura RESEX de Tauá- Mirim. em 4 de junho de 2016, na comunidade do Taim em São Luís – MA.

SILVEIRA, P. R. C. **Formação profissional e extensão rural**: a incapacidade da superação do modelo agrícola. Belém, 2004.

SOUZA FLHO, Benedito. **Os novos capitães do mato**: conflitos e disputa territorial em Alcântara. São Luís: EDUFMA, 2013.

TEIXEIRA, Maria do Perpetuo Socorro; TEIXEIRA, Antônia Maria Soares. **A perspectiva do Parque Estadual do Bacanga a partir de uma proposta didático-pedagógica**. São Luís, 2011. Disponível em: <<http://www.senept.cefetmg>>. Acesso em: 2 ago. 2013

WANDERLEY, N. Raízes históricas do campesinato brasileiro. In: TEDESCO, (Org.) **Agricultura familiar: realidades e perspectivas**. Passo Fundo, RS: UPF, 2001.

UFMA. **Relatório sucinto de levantamento de comunidades tradicionais no entorno da Reserva Extrativista de Tauá- Mirim**. São Luís, 2016.

ANEXO A – CARTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO CIDADE DE SÃO LUÍS



ESTADO DO MARANHÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
 URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

Ofício n.º 128/2016.

São Luís, 01 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor,
DIOGO DINIZ LIMA,
 Presidente do Conselho da Cidade de São Luís,
 Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH,
 Rua Portugal nº285, Praia Grande.

RECEBIDA
 SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
 01/04/2016
 Recebido em 01/04/2016

Senhor Secretário Municipal

Em atenção ao seu ofício nº182/2016-GAB/SEC, recebido nesta Promotoria de Justiça em 28 de março de 2016, e considerando as ponderações advindas da reunião do Conselho da Cidade realizada em 09 de março de 2016, este órgão ministerial, recomenda ao Conselho da Cidade que, em atenção ao princípio da autotutela e com o objetivo de atender aos princípios da legalidade e da eficiência na revisão da legislação urbanística, notadamente com a segurança jurídica necessária a todos os interessados, proceda ao desmembramento dos processos de revisão do Plano Diretor (Lei nº4669/2006) e da lei de zoneamento, uso e ocupação do solo (lei nº3.253/1992), formando dois processos distintos, com propostas próprias e cujo encaminhamento ao Senhor Prefeito Municipal e Câmara de Vereadores ocorra de forma sucessiva.

Ed. Sede das Promotorias de Justiça da Capital, Rua dos Pinheiros nº15, Fone 3219.1841

"2016 – O Ministério Público em movimento: reavaliando e transformando ações"

B

Carde
 ostip
 CCM



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
 URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

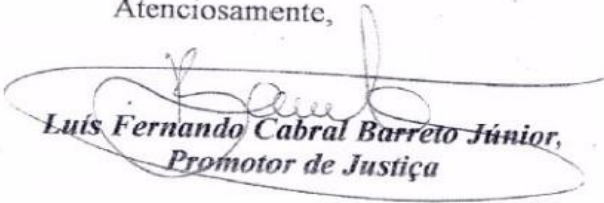
Nesse sentido, recomenda-se que a conclusão do processo de revisão do Plano Diretor ocorra de forma antecedente à conclusão do processo de revisão da lei municipal nº3.253/1992 e de outras legislações correlatas, tendo em vista o que decidiu o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº607.940, cuja tese de repercussão geral reconhece uma hierarquia normativa entre o Plano Diretor e todas as demais legislações urbanísticas municipais. Somente após a vigência de novo Plano Diretor é que se torna possível revisar o restante da legislação urbanística.

Assim, ratifica-se a recomendação de que o Conselho da Cidade aprecie o conteúdo da proposta de revisão do Plano Diretor separadamente de outras propostas legislativas, mormente porque, em respeito ao que preconiza o art.40§3º da Lei Federal nº10.257/2001, a Lei Municipal nº4669/2006 impõe estar completamente revisada até 11 de outubro de 2016.

Superada essa fase de desmembramento, recomenda-se a reavaliação dos resultados e do alcance populacional, além da efetiva publicidade prévia, das audiências públicas realizadas até a presente data, em relação à proposta de revisão de Plano Diretor, objeto do inquérito civil nº218/2015, em tramitação nesta Promotoria de Justiça.

Esta recomendação está fulcrada no que permite o art.27, IV da Lei nº8.625/1993, pelo que aguarda-se resposta em 30 dias, para sua juntada aos autos do inquérito civil nº218/2015.

Atenciosamente,


Luís Fernando Cabral Barreto Júnior,
Promotor de Justiça

